

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Sexta-Feira, 30 de Agosto de 2019 Nº 27579

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 227, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.861, de 25 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em o disposto no art. 36, da Lei Estadual nº 10.861, de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suprimidas as alíneas *a* e *b* do inciso VI do art. 18, e alterada a redação do inciso VI do art. 18 do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 18** (...)

(...)

VI - o percentual de contrapartida das organizações da sociedade civil, nunca inferior a 15% (quinze por cento), podendo utilizar-se de indicadores sociais, econômicos, capacidade financeira do Estado, bem como do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal -IDH-M, para estabelecer tal porcentagem.

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 30 do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30** (...)

Parágrafo único. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos dos art. 9º e 10 ou quando as certidões referidas nos incisos I a VIII do § 1º do art. 10 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de quinze dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.”

Art. 3º Fica alterado o § 2º do art. 32 do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32** (...)

(...)

§ 2º Na hipótese de ocorrer uma das decisões de que trata o inciso II do *caput* do art. 31 ou de a organização da sociedade civil não atender a convocação para celebrar a parceria, será convocada a próxima organização, segundo ordem decrescente de classificação.”

Art. 4º Fica alterado o § 3º do inciso V art. 36 do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 36** São cláusulas essenciais aos termos de colaboração ou de fomento:

(...)

V - percentual de contrapartida, que será em bens ou serviços economicamente mensuráveis;

(...)

§ 3º A exigência de contrapartida será em bens e/ou serviços, e sua expressão monetária será mensurada e identificada no termo de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

colaboração ou de fomento, vedada a exigência de depósito de recursos financeiros”.

Art. 5º Ficam alterados os §§ 7º e 8º do art. 42 do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 42** (...)

(...)

§ 7º A organização da sociedade civil beneficiária de recursos públicos deverá executar diretamente o objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano de trabalho em razão da especificidade dos serviços, limitado a 40% (quarenta por cento) do valor do objeto pactuado.

§ 8º Para estarem aptas a realizar as obras e/ou os investimentos e/ou os projetos necessários ao sistema por terceiros, as organizações da sociedade civil devem elaborar regulamento próprio, o qual deverá ser aprovado pela SINFR, contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, resguardando os princípios da Administração Pública previstos no caput art. 37 da Constituição Federal, bem como os critérios estabelecidos neste artigo.”

Art. 6º Fica alterado o parágrafo único do art. 44 do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** No que concerne à contrapartida, a OSC deverá inserir no SIGPAR ou no processo físico correspondente, as notas, comprovantes fiscais e/ou recibos dos bens/serviços que já sejam de sua propriedade e/ou demonstrativos de execução e/ou boletins de medição dos serviços executados com bens/serviços que já sejam de sua propriedade, além do registro dos dados correspondentes na referida plataforma eletrônica, devidamente mensurados economicamente conforme aprovado no plano de trabalho”.

Art. 7º Fica alterado o art. 50 do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 50** A manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado é dispensada nas hipóteses de que tratam a alínea “c” do inciso I e o inciso II do caput do art. 49 e os incisos I e II do § 1º do art. 49, sem prejuízo de consulta sobre dúvida jurídica específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifeste no processo.”

Art. 8º Ficam acrescentados o § 4º ao art. 69, do Decreto Estadual nº 167, de 11 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 69** (...)

§ 4º Os membros da OSC que firmar parceria para realizar obra de pavimentação e não firmar parceria de pedágio após a conclusão da obra, possuirão direito à isenção da tarifa de pedágio (cuja forma de contabilidade será estabelecida através de ato normativo setorial expedido pela SINFR), restrita à rodovia estadual referente à parceria em que tenha participado, sendo concedido em caráter transitório até o limite de contribuição de cada membro, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Estadual n.º 8.620, de 28 de dezembro de 2006.”

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 149, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.190.000,00 (quatro milhões e cento e noventa mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1950	12502 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	10.000,00
1982	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	3.180.000,00
1967	27101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	1.000.000,00
TOTAL		4.190.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1950				ÓRGÃO : 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	10.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3391	100	10.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								10.000,00		

PROCESSO : 1967				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	4490	640	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
18	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	640	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3390	640	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.000.000,00		

PROCESSO : 1982				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	196	348.502,76
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
26	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Anulação	3390	196	848.502,76
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
26	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	196	102.994,48
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
26	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	196	1.880.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	196	1.300.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	

09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	196	1.880.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								3.180.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 150, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 7.905.246,54 (sete milhões e novecentos e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1965	25501	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	150.000,00
1883	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6.279.246,54
1992	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	1.476.000,00
TOTAL			7.905.246,54

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1883				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	395	6.279.246,54
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Quilômetro)				45,10	
TOTAL DO PROCESSO								6.279.246,54		

PROCESSO : 1965 ÓRGÃO : 25501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	640	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								150.000,00		

PROCESSO : 1992				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	3390	395	726.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
18	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3391	395	50.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
18	542	393	2121	Prevenção e combate a incêndios florestais	9900	F	Suplementação	3390	395	250.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Incêndio florestal prevenido/combatido(Percentual)				20,00	
18	542	393	4319	Fiscalização ambiental	9900	F	Suplementação	3390	395	450.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Documento emitido(Unidade)				2.800,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.476.000,00		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 685.478,24 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1935	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	685.478,24
TOTAL			685.478,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) Nº Convênio: 865351/2018

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 1935				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	608	382	3826	Promoção da Mecanização e Insumos para a Atividade Produtiva Familiar	9900	F	Suplementação	4490	193	685.478,24
Meta Física Ajustada Neste Processo					Agricultor familiar assistido(Pessoa)				210,00	
TOTAL DO PROCESSO								685.478,24		

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 3.846/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **281633/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.885/2019, de 14.06.2019, publicado no Diário Oficial de 17 de junho de 2019, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **ELIZETH GONZAGA DOS SANTOS LIMA**, portador (a) do RG nº 25665030/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...25665030/SEJUSP/MG..."

LEIA - SE:

"...25665030/SEJUSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Agosto de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 3.847/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **268402/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.742/2019, de 07.06.2019, publicado no Diário Oficial da 10 de junho de 2019, referente a Aposentadoria Voluntária da Sra. **ADNETE AMELIA DOS SANTOS**, titular do RG nº 52346-1/SEJUSP/MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Agosto de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

Com CPF na nota você ajuda a uma instituição e ainda concorre a mais de 1000 prêmios por mês.

Acesse o site e baixe o aplicativo para saber todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.



SECRETARIAS**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORD. DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO - CFET
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ADEMIR FOCESATO	135428300	630990/693/11/2019
FERNANDO ZANATTA	135016924	630985/693/11/2019
LUIZ HENRIQUE DE ASSIS	133707202	630979/693/11/2019
MARCO ANTONIO FONTES VANO	132247496	630969/693/11/2019
MARISLEI SANTIAGO CLARO DE GODOY	132500566	630962/693/11/2019
MATHEUS MATTANA SEBEN	133509958	630977/693/11/2019

NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
MULTI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	134049365	633449/693/11/2019
SAO FRANCISCO TRANSPORTADORA LTDA	136656307	633450/693/11/2019

**COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA - CCCD
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCD - COORD. DE CONTA CORRENTE E APOIO A DÍVIDA ATIVA, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANA ARITINA DE PINHO		205.980.331-49	631002/54/28/2019
CASSIO RODRIGUES DA CUNHA	132777800		630999/54/28/2019
D.A. COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA ME	133758168		631005/54/28/2019
EBC-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇOES LTDA	133790533		631006/54/28/2019
IZOLDE SORGATTO FOLADOR		523.217.201-82	628147/54/28/2019
JK INDUSTRIA INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	131909185		630998/54/28/2019
JOSE GUIDO RODRIGES DA CUNHA JUNIOR		460.431.876-04	631003/54/28/2019
KATIA HELENA RODRIGUES DA CUNHA		459.754.426-72	631007/54/28/2019
MANOEL FRANCISCO PEREIRA FILHO		017.633.429-72	631001/54/28/2019
MATOS COMERCIO DE MADEIRA EIRELI	137171188		628115/54/28/2019
MONNIZE DA COSTA DIAS		036.432.681-65	631008/54/28/2019
P. A. CASTAO COMERCIO DE FRUTAS	137372884		631012/54/28/2019
SAFRA FERTIL AGROPECUARIA LTDA	134629248		631009/54/28/2019
TOMIX MIGUEL NETO BARDINI		043.764.661-07	628148/54/28/2019
TRANSPORTADORA CONCORDIA LTDA ME	133885038		631010/54/28/2019
TRANSPORTADORA NOVO CENTRO OESTE LTDA	135348668		631016/54/28/2019
VENTURA TRANSPORTES E ARMAZENAMENTO EIRELI - ME	133682633		631013/54/28/2019
VPS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	134430255		630938/54/28/2019

COORDENADORIA DE CONTROLE E MONIT. DE PEQUENOS CONTRIBUINTES - CMPC
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
CMPC- COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE PEQUENOS CONTRIBUINTES

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notificação.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BRASANTOS LTDA	133284093	633485/1758/68/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coord. de Fiscalização da Indústria e Agronegócio - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO
OSNI DELLA GIUSTINA	132572222	328934/1760/68/2019
GRAONORTE COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134702247	330005/1760/68/2019
AGROCEREAIS BARRA LTDA EPP	135471303	386697/1760/68/2019
AGROCENTER ATACADISTA LTDA ME	136330754	386701/1760/68/2019
V. DE OLIVEIRA CRUZ EPP	136349692	386702/1760/68/2019
MEGAAGROINDUSTRIAL LTDA	134819489	392112/1760/68/2019
DH INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA EPP	135479797	530554/1760/39/2019
JOAO ROBERTO ZILIANI	133223507	529859/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	632161/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	632253/1760/39/2019
LANDES TENER FERREIRA DA SILVA - ME	135272343	632574/1760/39/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

PORTARIA Nº 131/2019 - SEFAZ

Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar (*Federal*) nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e pela Lei Complementar (*Estadual*) nº 157, de 20 de janeiro de 2004, e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2020.

Parágrafo único Os relatórios constantes dos Anexos I, II, III e IV desta portaria detalham os números utilizados para cálculo definitivo dos índices de participação dos municípios:

- I - ACYPR535 - Relação dos Índices Apurados;
- II - ACYPR540 - Relação das Variações dos Índices;
- III - ACYPR556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice;
- IV - ACYPR600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, com fundamento no parágrafo único do artigo 16-A da Portaria nº 84/2005-SEFAZ, c/c o § 8º do artigo 15 e o artigo 21 da Lei Complementar (*Estadual*) nº 157/2004, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

- I - enquadrados nas CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas com os códigos 6010-1/00 e 6021-7/00;
- II - declarações incompatíveis e/ou inconsistentes de valores declarados na EFD e/ou GIA-ICMS, a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	MESES (ANO BASE 2018)
Cuiabá	133714195	EFD-Janeiro
Rondonópolis	133553477	EFD-Abril
Colíder	133297128	EFD-Outubro
Marcelândia	136567320	GIA-Abril
Pontes e Lacerda	133841057	EFD-Janeiro
Torixoréu	135293502	EFD-Fevereiro

Art. 3º As respostas referentes às impugnações apresentadas pelos municípios, em relação aos índices preliminares divulgados pela Portaria nº 086/2019-SEFAZ, de 27 de junho de 2019 (DOE de 28/06/2019), poderão ser consultadas no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br), a partir do dia 16 de setembro de 2019, pelo acesso disponibilizado ao servidor municipal habilitado, bem como no correspondente e-process de impugnação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2019.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS
ANO BASE 2018 EXERCÍCIO 2019 APLICAÇÃO EM 2020

MUNICÍPIO	IVA ANT	IVA ATUAL	IVA MED	IVA 75%	UCTI	TRIB PROPR	POPULAÇÃO	ÁREA	COEF SOC	IND FINAL
ACORIZAL	0,063706	0,062200	0,062953	0,047215	0,000000	0,001978	0,006303	0,001119	0,084735	0,141350
AGUA BOA	0,773710	0,717357	0,745533	0,559150	0,000551	0,030485	0,029319	0,008355	0,072995	0,700855
ALTA FLORESTA	0,879875	0,874153	0,877014	0,657761	0,005294	0,046322	0,059982	0,009908	0,074529	0,853796
ALTO ARAGUAIA	1,140988	1,217274	1,179131	0,884348	0,029467	0,015796	0,021735	0,005991	0,075587	1,032924
ALTO BOA VISTA	0,081559	0,071687	0,076623	0,057467	0,160510	0,002672	0,007738	0,002487	0,081741	0,312615
ALTO GARCAS	0,632453	0,587357	0,609905	0,457429	0,000000	0,009104	0,013792	0,004275	0,075911	0,560511
ALTO PARAGUAI	0,046297	0,050987	0,048642	0,036482	0,021833	0,002236	0,013060	0,002044	0,083407	0,159062
ALTO TAQUARI	1,209907	0,941105	1,075506	0,806630	0,054720	0,010810	0,012268	0,001593	0,075480	0,961501
APIACAS	0,114771	0,125696	0,120233	0,090175	0,232955	0,003166	0,011596	0,022645	0,078835	0,439372
ARAGUAIANA	0,094786	0,113760	0,104273	0,078205	0,000482	0,002569	0,003624	0,007064	0,077458	0,169402
ARAGUAINHA	0,012108	0,009155	0,010631	0,007974	0,000000	0,000508	0,001111	0,000748	0,075911	0,086252
ARAPUTANGA	0,468020	0,400236	0,434128	0,325596	0,000000	0,008050	0,019396	0,001814	0,073398	0,428254
ARENAPOLIS	0,086357	0,080615	0,083486	0,062615	0,000000	0,004028	0,011288	0,000462	0,075587	0,153980
ARIPUANA	0,667424	0,628713	0,648068	0,486052	0,093271	0,012301	0,025551	0,027352	0,078835	0,723362
BARAO DE MELGACO	0,039992	0,026425	0,033208	0,024906	0,028314	0,003018	0,009951	0,012656	0,088689	0,167534
BARRA DO BUGRES	0,947214	0,738943	0,843078	0,632309	0,017252	0,021520	0,040231	0,006612	0,076787	0,794711
BARRA DO GARCAS	1,220602	1,188077	1,204339	0,903255	0,080873	0,054362	0,070495	0,010093	0,071141	1,190219
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,324078	0,407492	0,365785	0,274339	0,006134	0,000000	0,007498	0,004720	0,080505	0,373196
BRASNORTE	0,880282	1,031992	0,956137	0,717103	0,079197	0,015114	0,022368	0,017669	0,076456	0,927907
CACERES	0,992188	0,905389	0,948788	0,711592	0,017630	0,069273	0,109102	0,027176	0,075160	1,009933
CAMPO VERDE	2,415653	2,323748	2,369700	1,777276	0,002221	0,055520	0,049821	0,005284	0,070951	1,961073
CAMPINAPOLIS	0,173762	0,174317	0,174039	0,130530	0,130088	0,006116	0,018396	0,006622	0,098910	0,390662
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,417893	2,638354	2,528124	1,896093	0,098435	0,054203	0,040160	0,010430	0,072498	2,171819
CANARANA	1,019600	1,007345	1,013472	0,760105	0,069255	0,029414	0,024766	0,012016	0,076787	0,972343
CANABRAVA DO NORTE	0,086559	0,097630	0,092094	0,069071	0,005143	0,001648	0,005533	0,003816	0,079780	0,164991
CARLINDA	0,143702	0,141996	0,142849	0,107137	0,000000	0,004042	0,012101	0,002680	0,080020	0,205980
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,277593	0,287750	0,282671	0,212004	0,026891	0,015399	0,022763	0,007129	0,077345	0,361531
CASTANHEIRA	0,188267	0,188582	0,188424	0,141319	0,000000	0,002809	0,010104	0,004110	0,080020	0,238362
COLNIZA	0,371921	0,400665	0,386293	0,289720	0,104955	0,003056	0,043324	0,030968	0,087092	0,559115
COCALINHO	0,175194	0,204350	0,189772	0,142329	0,059663	0,004162	0,006614	0,018321	0,080627	0,311716
CLAUDIA	0,292439	0,306699	0,299569	0,224677	0,000017	0,021908	0,014006	0,004257	0,076128	0,340993
COLIDER	0,568155	0,558366	0,563260	0,422446	0,000008	0,027140	0,038610	0,003445	0,074633	0,566282
CAMPOS DE JULIO	1,122696	0,916715	1,019705	0,764779	0,010030	0,013759	0,007798	0,007524	0,071524	0,875414
CONQUISTA D OESTE	0,059121	0,063902	0,061511	0,046134	0,156619	0,002459	0,004617	0,002975	0,074114	0,286918
COMODORO	0,406912	0,438940	0,422926	0,317195	0,209124	0,016140	0,023838	0,023815	0,077233	0,667345
CONFRESA	0,482871	0,511571	0,497221	0,372916	0,011878	0,018310	0,035266	0,006420	0,079661	0,524451
CUIABA	12,765852	13,464481	13,115166	9,836375	0,085093	1,233970	0,705582	0,005589	0,067788	11,934397
COTRIGUACU	0,138543	0,151191	0,144867	0,108651	0,109806	0,003928	0,022375	0,010499	0,088542	0,343801
CURVELANDIA	0,046116	0,040234	0,043175	0,032382	0,002558	0,001368	0,006034	0,000395	0,077121	0,119858
DENISE	0,078044	0,085545	0,081794	0,061346	0,000000	0,002472	0,010897	0,001408	0,077911	0,154034

DIAMANTINO	1,682065	1,706394	1,694229	1,270672	0,004220	0,026794	0,025455	0,009141	0,074114	1,410396
DOM AQUINO	0,258183	0,272247	0,265215	0,198911	0,000000	0,003525	0,009528	0,002419	0,077121	0,291504
FELIZ NATAL	0,354756	0,428643	0,391699	0,293775	0,149586	0,006585	0,016103	0,012923	0,076898	0,555870
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,085415	0,068714	0,077064	0,057799	0,000000	0,002325	0,004110	0,000986	0,078370	0,143590
GAUCHA DO NORTE	0,419856	0,435221	0,427538	0,320654	0,162384	0,007457	0,008731	0,018736	0,086526	0,604488
GENERAL CARNEIRO	0,200915	0,217154	0,209034	0,156776	0,078842	0,005976	0,006376	0,004134	0,079423	0,331527
GLORIA D'OESTE	0,062638	0,065474	0,064056	0,048042	0,000000	0,001357	0,003538	0,000922	0,074949	0,128808
GUARANTA DO NORTE	0,527426	0,548031	0,537728	0,403297	0,041465	0,023876	0,041252	0,005236	0,075695	0,590821
GUIRATINGA	0,276644	0,218107	0,247376	0,185532	0,015628	0,008809	0,017472	0,005592	0,075480	0,308513
IPIRANGA DO NORTE	0,822163	0,754315	0,788239	0,591180	0,000000	0,010870	0,008594	0,003786	0,073196	0,687626
INDIAVAI	0,084173	0,076801	0,080487	0,060365	0,000000	0,000950	0,003166	0,000656	0,080505	0,145642
ITAUBA	0,147462	0,158767	0,153114	0,114836	0,000000	0,010036	0,004533	0,005004	0,077121	0,211530
ITANHANGA	0,189540	0,254958	0,222249	0,166687	0,000000	0,004454	0,007655	0,003218	0,074949	0,256963
ITUIQUIRA	1,171669	1,153004	1,162337	0,871753	0,000000	0,019760	0,015297	0,009642	0,076787	0,993239
JACIARA	0,560272	0,567023	0,563647	0,422736	0,000723	0,022046	0,032107	0,001860	0,072399	0,551871
JANGADA	0,063149	0,047054	0,055101	0,041326	0,000000	0,004285	0,009722	0,001435	0,084466	0,141234
JAURU	0,337712	0,260187	0,298949	0,224212	0,000000	0,007042	0,010466	0,001490	0,079069	0,322279
JUARA	0,659352	0,611911	0,635631	0,476724	0,041500	0,030105	0,040459	0,025039	0,078026	0,691853
JUINA	0,687062	0,667493	0,677277	0,507958	0,194417	0,039481	0,047536	0,029251	0,074321	0,892964
JURUENA	0,140803	0,116979	0,128891	0,096668	0,000000	0,004250	0,017862	0,003550	0,080383	0,202713
JUSCIMEIRA	0,270315	0,238605	0,254460	0,190845	0,000000	0,012559	0,013103	0,002538	0,074529	0,293574
LAMBARI D'OESTE	0,198019	0,190722	0,194370	0,145778	0,000000	0,004018	0,007041	0,002003	0,084870	0,243710
LUCAS DO RIO VERDE	2,982082	3,159042	3,070562	2,302922	0,000340	0,117890	0,073691	0,004065	0,069288	2,568196
LUCIARA	0,010623	0,015474	0,013049	0,009787	0,026460	0,001246	0,002439	0,004737	0,078718	0,123387
MARCELANDIA	0,217402	0,259014	0,238208	0,178656	0,038984	0,007138	0,012434	0,013619	0,075911	0,326742
MATUPA	0,555622	0,620024	0,587823	0,440867	0,068950	0,015360	0,018982	0,005795	0,074321	0,624275
MIRASSOL D'OESTE	0,416255	0,457232	0,436744	0,327558	0,000000	0,018841	0,032000	0,001200	0,075587	0,455186
NOBRES	0,569651	0,572092	0,570871	0,428154	0,064251	0,012654	0,017824	0,004325	0,076128	0,603336
NORTELANDIA	0,105589	0,148808	0,127198	0,095399	0,000000	0,002885	0,007038	0,001479	0,075803	0,182604
NOVO SANTO ANTONIO	0,010132	0,011891	0,011011	0,008259	0,177266	0,001256	0,002991	0,004858	0,081491	0,276121
NOVA NAZARE	0,050427	0,049795	0,050111	0,037583	0,182005	0,003170	0,004375	0,004464	0,089434	0,321031
NOVA SANTA HELENA	0,139230	0,173658	0,156444	0,117333	0,000000	0,002156	0,004298	0,002642	0,074529	0,200958
NOVA LACERDA	0,220623	0,216081	0,218352	0,163764	0,054305	0,003439	0,007584	0,005298	0,083669	0,318059
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,132392	0,187782	0,160087	0,120065	0,009981	0,005058	0,015376	0,006027	0,083407	0,239914
NOVA BANDEIRANTE	0,182443	0,204533	0,193488	0,145116	0,021830	0,014982	0,017326	0,010574	0,081867	0,291695
NOVA GUARITA	0,091523	0,098078	0,094800	0,071101	0,000000	0,001977	0,005320	0,001242	0,077345	0,156985
NOVA MARILANDIA	0,209128	0,185406	0,197267	0,147950	0,000000	0,002709	0,003776	0,002108	0,075587	0,232130
NOVA MARINGA	0,378460	0,424747	0,401603	0,301203	0,002444	0,006160	0,009794	0,012781	0,080262	0,412644
NOVA BRASILANDIA	0,061076	0,057814	0,059445	0,044584	0,022793	0,002466	0,004564	0,003649	0,081741	0,159797
NOVA CANAA DO NORTE	0,387703	0,382057	0,384880	0,288660	0,000911	0,009577	0,014804	0,006587	0,077571	0,398110
NOVA MONTE VERDE	0,193964	0,219170	0,206567	0,154925	0,000000	0,007498	0,010550	0,005685	0,077009	0,255667
NOVA OLIMPIA	0,529047	0,494982	0,512014	0,384011	0,000000	0,010581	0,023282	0,001492	0,078026	0,497392
NOVA UBIRATA	0,798098	0,875250	0,836674	0,627506	0,047317	0,016879	0,013590	0,013805	0,079542	0,798639
NOVA XAVANTINA	0,496710	0,566570	0,531640	0,398730	0,002355	0,018758	0,024673	0,006110	0,075587	0,526213
NOVA MUTUM	2,865517	2,571364	2,718440	2,038831	0,000048	0,069869	0,051039	0,010552	0,070203	2,240542
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,053063	0,064795	0,058929	0,044197	0,000000	0,001068	0,004631	0,001017	0,080141	0,131054
NOVO SAO JOAQUIM	0,377879	0,289346	0,333612	0,250210	0,007393	0,008686	0,006042	0,005789	0,081993	0,360113
PARANAITA	0,235309	0,216260	0,225785	0,169339	0,000000	0,012877	0,013007	0,005320	0,079187	0,279730
PARANATINGA	0,949838	0,728922	0,839380	0,629535	0,056885	0,018081	0,025852	0,026787	0,079780	0,836920
NOVO MUNDO	0,250209	0,292812	0,271510	0,203633	0,104534	0,003610	0,010447	0,006422	0,078952	0,407598
PEDRA PRETA	0,904545	0,927014	0,915779	0,686835	0,000004	0,009088	0,020286	0,004259	0,078370	0,798842
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,293501	0,308995	0,301248	0,225936	0,144758	0,012348	0,040217	0,015992	0,081993	0,521244
PLANALTO DA SERRA	0,067291	0,093416	0,080353	0,060265	0,002337	0,001728	0,003110	0,002700	0,081118	0,151258
POCONE	0,244000	0,234184	0,239092	0,179319	0,041152	0,000000	0,038080	0,018823	0,081616	0,358990
PONTAL DO ARAGUAIA	0,061033	0,045768	0,053400	0,040051	0,000000	0,005868	0,007644	0,003038	0,072498	0,129099
PONTE BRANCA	0,013493	0,010869	0,012181	0,009136	0,009991	0,000628	0,001862	0,000776	0,077571	0,099964
PONTES E LACERDA	1,071623	0,890927	0,981275	0,735956	0,036376	0,035505	0,052403	0,009468	0,075695	0,945403
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,164448	0,181370	0,172909	0,129682	0,056568	0,006197	0,014348	0,004394	0,079069	0,290258
PORTO DOS GAUCHOS	0,412516	0,409401	0,410958	0,308219	0,000000	0,008456	0,006309	0,007574	0,077684	0,408242
PORTO ESPERIDIAO	0,386556	0,430080	0,408318	0,306239	0,024904	0,006154	0,013870	0,006462	0,081616	0,439245
PORTO ESTRELA	0,050723	0,044982	0,047853	0,035890	0,067110	0,001100	0,003544	0,002263	0,088837	0,198744
POXOREO	0,500285	0,473949	0,487117	0,365338	0,027260	0,010636	0,019083	0,007666	0,078486	0,508469
PRIMAVERA DO LESTE	2,953735	3,223900	3,088817	2,316613	0,000000	0,099243	0,070933	0,006059	0,070763	2,563611
QUERENCIA	1,529587	1,561108	1,545347	1,159011	0,136157	0,030063	0,019772	0,019707	0,076898	1,441608

SAO PEDRO DA CIPA	0,023823	0,018150	0,020986	0,015740	0,000000	0,001753	0,005432	0,000381	0,080627	0,103933
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,240223	0,214079	0,227151	0,170364	0,000000	0,009264	0,022042	0,001419	0,074010	0,277099
SAO JOSE DO XINGU	0,289386	0,282471	0,285928	0,214446	0,060287	0,006554	0,006472	0,008264	0,080995	0,377018
RESERVA DO CABACAL	0,019163	0,021846	0,020504	0,015379	0,000000	0,000858	0,003162	0,001473	0,078718	0,099590
RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,225362	0,236996	0,231179	0,173384	0,055635	0,000000	0,011715	0,012560	0,079423	0,332717
RIBEIRAOZINHO	0,066085	0,051505	0,058795	0,044096	0,006298	0,003003	0,002775	0,000692	0,076898	0,133762
RIO BRANCO	0,048117	0,036784	0,042450	0,031838	0,000000	0,003304	0,005995	0,000598	0,075267	0,117002
RONDOLANDIA	0,109570	0,105266	0,107418	0,080564	0,159635	0,002989	0,004609	0,014018	0,083146	0,344961
RONDONOPOLIS	10,333841	10,217033	10,275437	7,706578	0,011739	0,330656	0,265958	0,005344	0,070481	8,390756
ROSARIO OESTE	0,223484	0,237388	0,230436	0,172827	0,036597	0,009701	0,020031	0,007917	0,081867	0,328940
SALTO DO CEU	0,098275	0,078330	0,088302	0,066227	0,000000	0,001342	0,003994	0,001940	0,079900	0,153403
SANTA CRUZ DO XINGU	0,119780	0,106784	0,113282	0,084962	0,088245	0,002111	0,002899	0,006220	0,077798	0,262235
SANTA CARMEM	0,298905	0,404279	0,351592	0,263694	0,000000	0,004739	0,005213	0,004222	0,074424	0,352292
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,503831	0,497963	0,500897	0,375673	0,008433	0,004968	0,003870	0,005256	0,072399	0,470599
SANTA TEREZINHA	0,148001	0,125454	0,136728	0,102546	0,058795	0,004930	0,009623	0,007158	0,087378	0,270430
SANTO AFONSO	0,064542	0,069660	0,067101	0,050326	0,000000	0,001448	0,003644	0,001290	0,077233	0,133941
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,364766	0,280380	0,322573	0,241930	0,054214	0,020611	0,005837	0,003773	0,081242	0,407607
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,335358	0,314931	0,325145	0,243859	0,013390	0,017888	0,019097	0,010460	0,081118	0,385812
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,535957	0,611986	0,573971	0,430479	0,054303	0,013207	0,013498	0,018455	0,079661	0,609603
SAO JOSE DO POVO	0,045764	0,040412	0,043088	0,032316	0,000000	0,001256	0,004673	0,000542	0,080505	0,119292
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,532613	0,580438	0,556525	0,417394	0,000000	0,011134	0,023605	0,005006	0,078026	0,535165
SAPEZAL	2,539805	2,311273	2,425539	1,819154	0,118121	0,039090	0,029116	0,015072	0,072696	2,093249
SERRA NOVA DOURADA	0,032176	0,025538	0,028857	0,021643	0,000000	0,000625	0,001885	0,001649	0,080141	0,105943
SINOP	3,686322	3,461373	3,573847	2,680386	0,000087	0,244401	0,162620	0,004417	0,070575	3,162486
SORRISO	4,161670	4,662782	4,412226	3,309170	0,000484	0,143900	0,102051	0,010285	0,071524	3,637414
TABAPORA	0,467934	0,546553	0,507243	0,380433	0,025216	0,008128	0,011116	0,009336	0,076566	0,510795
TANGARA DA SERRA	1,928412	1,696914	1,812663	1,359497	0,170491	0,114080	0,118261	0,012855	0,072995	1,848179
TAPURAH	0,710840	0,754623	0,732731	0,549549	0,000000	0,022326	0,015524	0,004969	0,074529	0,666897
TERRA NOVA DO NORTE	0,242730	0,274759	0,258744	0,194059	0,000000	0,005263	0,011460	0,002658	0,076237	0,289677
TESOURO	0,129420	0,106750	0,118085	0,088564	0,000194	0,004455	0,004400	0,004703	0,081242	0,183558
TORIXOREU	0,076565	0,092157	0,084361	0,063271	0,000000	0,001400	0,004267	0,002656	0,074321	0,145915
UNIAO DO SUL	0,164990	0,150744	0,157867	0,118400	0,000000	0,001957	0,004139	0,005089	0,080020	0,209605
VALE DE SAO DOMINGOS	0,062775	0,056704	0,059739	0,044805	0,000000	0,001648	0,003635	0,002106	0,081118	0,133312
VARZEA GRANDE	4,779922	4,418637	4,599279	3,449460	0,000228	0,214461	0,327727	0,001039	0,072498	4,065413
VERA	0,426480	0,382336	0,404408	0,303306	0,000000	0,010234	0,013034	0,003385	0,078255	0,408214
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,488983	0,402872	0,445927	0,334446	0,042907	0,007044	0,018574	0,014908	0,082502	0,500381
VILA RICA	0,244000	0,506090	0,375071	0,281253	0,000000	0,017692	0,029738	0,008228	0,077343	0,414254
TOTAL	100,00	100,00	100,00	75,00	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

ACYPR540 - RELAÇÃO DAS VARIAÇÕES DOS ÍNDICES

COD	MUNICIPIO	IPM 2018	IPM 2019	%
005.00-2	ACORIZAL	0,132913	0,141350	6,34
010.00-6	AGUA BOA	0,720753	0,700855	-2,76
015.00-8	ALTA FLORESTA	0,887098	0,853796	-3,75
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	1,035467	1,032924	-0,24
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,309520	0,312615	0,99
025.00-3	ALTO GARCAS	0,538658	0,560511	4,05
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,156076	0,159062	1,91
032.00-0	ALTO TAQUARI	1,102956	0,961501	-12,82
033.00-6	APIACAS	0,439412	0,439372	0,00
034.00-2	ARAGUAIANA	0,168025	0,169402	0,81
035.00-9	ARAGUAINHA	0,086696	0,086252	-0,51
040.00-2	ARAPUTANGA	0,456581	0,428254	-6,20
045.00-4	ARENAPOLIS	0,160084	0,153980	-3,81
050.00-8	ARIPUANA	0,740064	0,723362	-2,25
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,171302	0,167534	-2,19
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,882783	0,794711	-9,97
065.00-5	BARRA DO GARCAS	1,221560	1,190219	-2,56
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,306468	0,373196	21,77
068.00-4	BRASNORTE	0,895017	0,927907	3,67
070.00-9	CACERES	1,044085	1,009933	-3,27
072.00-1	CAMPO VERDE	1,920016	1,961073	2,13

073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,383432	0,390662	1,88
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	2,161424	2,171819	0,48
075.00-0	CANARANA	0,904222	0,972343	7,53
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,177902	0,164991	-7,25
077.00-3	CARLINDA	0,201634	0,205980	2,15
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,354431	0,361531	2,00
081.00-0	CASTANHEIRA	0,233543	0,238362	2,06
082.00-7	COLNIZA	0,537223	0,559115	4,07
083.00-3	COCALINHO	0,314882	0,311716	-1,00
084.00-0	CLAUDIA	0,317395	0,340993	7,43
085.00-6	COLIDER	0,584686	0,566282	-3,14
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	0,965177	0,875414	-9,30
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,293138	0,286918	-2,12
088.00-5	COMODORO	0,677934	0,667345	-1,56
089.00-1	CONFRESA	0,506972	0,524451	3,44
090.00-0	CUIABA	12,139879	11,934397	-1,69
091.00-6	COTRIGUACU	0,334848	0,343801	2,67
092.00-2	CURVELANDIA	0,122550	0,119858	-2,19
093.00-9	DENISE	0,152419	0,154034	1,05
095.00-1	DIAMANTINO	1,447575	1,410396	-2,56
100.00-5	DOM AQUINO	0,282656	0,291504	3,13
102.00-8	FELIZ NATAL	0,516627	0,555870	7,59
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,156554	0,143590	-8,28
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,584544	0,604488	3,41
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,313388	0,331527	5,78
107.00-0	GLORIA D'OESTE	0,128587	0,128808	0,17
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,584825	0,590821	1,02
110.00-0	GUIRATINGA	0,325332	0,308513	-5,16
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,664648	0,687626	3,45
112.00-3	INDIAVAI	0,148025	0,145642	-1,60
113.00-0	ITAUBA	0,210441	0,211530	0,51
114.00-6	ITANHANGA	0,217466	0,256963	18,16
115.00-2	ITIQUEIRA	0,993975	0,993239	-0,07
120.00-6	JACIARA	0,521699	0,551871	5,78
122.00-9	JANGADA	0,148152	0,141234	-4,66
125.00-8	JAURU	0,335972	0,322279	-4,07
130.00-1	JUARA	0,708977	0,691853	-2,41
133.00-0	JUINA	0,909087	0,892964	-1,77
134.00-7	JURUENA	0,203006	0,202713	-0,14
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,291688	0,293574	0,64
136.00-0	LAMBARI D'OESTE	0,248057	0,243710	-1,75
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,522193	2,568196	1,82
140.00-7	LUCIARA	0,119477	0,123387	3,27
143.00-6	MARCELANDIA	0,310265	0,326742	5,31
144.00-2	MATUPA	0,633395	0,624275	-1,43
145.00-9	MIRASSOL D'OESTE	0,418307	0,455186	8,81
150.00-2	NOBRES	0,577746	0,603336	4,42
155.00-4	NORTELANDIA	0,181938	0,182604	0,36
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,275179	0,276121	0,34
157.00-7	NOVA NAZARE	0,318963	0,321031	0,64
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,195938	0,200958	2,56
159.00-0	NOVA LACERDA	0,319944	0,318059	-0,58
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,213608	0,239914	12,31
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,279616	0,291695	4,31
162.00-0	NOVA GUARITA	0,153611	0,156985	2,19
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,243896	0,232130	-4,82
164.00-3	NOVA MARINGA	0,379744	0,412644	8,66
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,161056	0,159797	-0,78
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,418065	0,398110	-4,77
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,241724	0,255667	5,76
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,506382	0,497392	-1,77
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,748184	0,798639	6,74
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,502453	0,526213	4,72
171.00-0	NOVA MUTUM	2,356010	2,240542	-4,90
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,145228	0,131054	-9,75
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,371190	0,360113	-2,98

174.00-9	PARANAITA	0,321079	0,279730	-12,87
175.00-5	PARANATINGA	0,826786	0,836920	1,22
176.00-1	NOVO MUNDO	0,398021	0,407598	2,40
180.00-9	PEDRA PRETA	0,806474	0,798842	-0,94
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,508034	0,521244	2,60
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,136409	0,151258	10,88
185.00-0	POCONE	0,380168	0,358990	-5,57
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,125571	0,129099	2,80
190.00-4	PONTE BRANCA	0,102037	0,099964	-2,03
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,989111	0,945403	-4,41
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,282352	0,290258	2,80
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,387299	0,408242	5,40
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,403336	0,439245	8,90
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,198600	0,198744	0,07
205.00-1	POXOREO	0,522584	0,508469	-2,70
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,637491	2,563611	-2,80
208.00-0	QUERENCIA	1,334591	1,441608	8,01
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,102674	0,103933	1,22
210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,289942	0,277099	-4,42
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,394385	0,377018	-4,40
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,100287	0,099590	-0,69
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,322958	0,332717	3,02
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,130701	0,133762	2,34
215.00-7	RIO BRANCO	0,117278	0,117002	-0,23
219.00-2	RONDOLANDIA	0,365752	0,344961	-5,68
220.00-0	RONDONOPOLIS	8,127522	8,390756	3,23
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,318132	0,328940	3,39
230.00-6	SALTO DO CEU	0,161172	0,153403	-4,82
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,265052	0,262235	-1,06
233.00-5	SANTA CARMEM	0,311280	0,352292	13,17
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,464023	0,470599	1,41
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,263342	0,270430	2,69
237.00-0	SANTO AFONSO	0,130548	0,133941	2,59
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,393890	0,407607	3,48
240.00-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,386522	0,385812	-0,18
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,570637	0,609603	6,82
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,119124	0,119292	0,14
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,502673	0,535165	6,46
252.00-0	SAPEZAL	2,130107	2,093249	-1,73
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,107797	0,105943	-1,71
255.00-9	SINOP	3,076023	3,162486	2,81
257.00-1	SORRISO	3,736165	3,637414	-2,64
258.00-8	TABAPORA	0,472112	0,510795	8,19
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,927209	1,848179	-4,10
262.00-5	TAPURAH	0,629527	0,666897	5,93
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,274538	0,289677	5,51
265.00-4	TESOURO	0,186346	0,183558	-1,49
270.00-8	TORIXOREU	0,144407	0,145915	1,04
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,189485	0,209605	10,61
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,138727	0,133312	-3,90
275.00-0	VARZEA GRANDE	4,098567	4,065413	-0,80
277.00-2	VERA	0,426742	0,408214	-4,34
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,623484	0,500381	-19,74
285.00-5	VILA RICA	0,366309	0,414254	13,08

ACYPYR556 - RELATÓRIO DE VALORES UTILIZADOS PARA CÁLCULO DO ÍNDICE - ANO BASE 2018 - EXERCÍCIO 2019 - VIGÊNCIA 2020

CODIGO	MUNICIPIO	VR ADIC 2017	VR ADIC 2018	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA (KM2)
00500-2	ACORIZAL	60.575.938,58	68.565.024,69	1.080.048,13	5.424	1.011
01000-6	AGUA BOA	735.690.297,77	790.755.106,49	16.645.125,36	25.229	7.547
01500-8	ALTA FLORESTA	836.638.265,34	963.593.803,65	25.292.236,69	51.615	8.950
02000-1	ALTO ARAGUAIA	1.084.920.096,62	1.341.822.449,28	8.625.017,69	18.703	5.412
02300-0	ALTO BOA VISTA	77.551.444,30	79.022.358,18	1.459.145,58	6.659	2.247
02500-3	ALTO GARCAS	601.374.520,05	647.454.106,63	4.971.276,27	11.868	3.862
03000-7	ALTO PARAGUAI	44.021.986,13	56.204.137,13	1.221.033,66	11.238	1.846
03200-0	ALTO TAQUARI	1.150.452.247,84	1.037.396.570,81	5.902.716,55	10.557	1.439

03300-6	APIACAS	109.131.631,34	138.557.411,49	1.728.754,49	9.979	20.456
03400-2	ARAGUAIANA	90.128.960,74	125.400.361,86	1.402.686,69	3.119	6.381
03500-9	ARAGUAINHA	11.513.421,68	10.091.804,19	277.733,55	956	676
04000-2	ARAPUTANGA	445.022.088,45	441.187.287,10	4.395.622,17	16.690	1.639
04500-4	ARENAPOLIS	82.113.995,82	88.863.263,54	2.199.516,40	9.714	417
05000-8	ARIPUANA	634.627.032,37	693.041.765,45	6.716.671,94	21.987	24.708
05500-0	BARAO DE MELGACO	38.027.297,84	29.128.877,50	1.647.970,06	8.563	11.432
06000-3	BARRA DO BUGRES	900.668.073,64	814.549.864,15	11.750.448,54	34.619	5.973
06500-5	BARRA DO GARCAS	1.160.621.564,42	1.309.638.237,59	29.682.357,37	60.661	9.117
06700-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	308.152.947,86	449.186.223,74	0,00	6.452	4.264
06800-4	BRASNORTE	837.025.461,66	1.137.582.703,76	8.252.143,00	19.248	15.961
07000-9	CACERES	943.432.243,76	998.026.466,13	37.823.598,64	93.882	24.549
07200-1	CAMPO VERDE	2.296.947.371,98	2.561.507.286,10	30.314.636,55	42.871	4.773
07300-8	CAMPINAPOLIS	165.223.803,23	192.152.849,90	3.339.265,39	15.830	5.982
07400-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	2.299.078.027,93	2.908.303.269,43	29.595.321,78	34.558	9.422
07500-0	CANARANA	969.497.045,10	1.110.414.224,39	16.060.461,10	21.311	10.854
07600-7	CANABRAVA DO NORTE	82.305.583,13	107.619.999,13	899.607,87	4.761	3.447
07700-3	CARLINDA	136.641.297,39	156.525.314,08	2.207.166,49	10.413	2.421
08000-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	263.952.069,56	317.192.243,14	8.408.057,52	19.588	6.440
08100-0	CASTANHEIRA	179.016.190,74	207.878.017,08	1.533.848,69	8.695	3.713
08200-7	COLNIZA	353.644.788,44	441.660.038,97	1.668.639,47	37.280	27.974
08300-3	COCALINHO	166.584.917,12	225.259.421,41	2.272.832,53	5.691	16.550
08400-0	CLAUDIA	278.068.977,75	338.080.310,62	11.961.905,26	12.052	3.845
08500-6	COLIDER	540.236.161,59	615.496.925,14	14.818.686,04	33.224	3.112
08600-2	CAMPOS DE JULIO	1.067.527.375,69	1.010.510.593,68	7.512.573,49	6.710	6.797
08700-9	CONQUISTA D OESTE	56.216.256,44	70.440.338,30	1.342.627,77	3.973	2.687
08800-5	COMODORO	386.916.447,82	483.851.923,57	8.812.546,99	20.513	21.513
08900-1	CONFRESA	459.143.192,04	563.913.577,01	9.997.375,01	30.347	5.799
09000-0	CUIABA	12.138.536.139,95	14.842.125.771,20	673.755.865,59	607.153	5.049
09100-6	COTRIGUACU	131.735.416,19	166.661.210,40	2.145.145,64	19.254	9.484
09200-2	CURVELANDIA	43.850.195,73	44.351.338,75	747.083,53	5.192	357
09300-9	DENISE	74.208.942,82	94.298.108,18	1.349.528,95	9.377	1.272
09500-1	DIAMANTINO	1.599.408.737,08	1.880.986.975,65	14.629.521,76	21.904	8.257
10000-5	DOM AQUINO	245.496.668,05	300.103.094,04	1.924.904,99	8.199	2.185
10200-8	FELIZ NATAL	337.323.583,79	472.500.995,55	3.595.680,98	13.857	11.674
10300-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	81.218.413,25	75.745.225,31	1.269.691,70	3.537	891
10400-0	GAUCHA DO NORTE	399.224.771,72	479.752.379,81	4.071.613,13	7.513	16.925
10500-7	GENERAL CARNEIRO	191.042.386,15	239.373.086,87	3.263.104,11	5.487	3.734
10700-0	GLORIA D'OESTE	59.559.995,96	72.173.219,38	741.130,18	3.045	833
10800-6	GUARANTA DO NORTE	501.508.269,54	604.104.243,18	13.036.840,45	35.497	4.730
11000-0	GUIRATINGA	263.049.680,99	240.423.999,81	4.809.862,24	15.035	5.051
11100-7	IPIRANGA DO NORTE	781.761.738,15	831.494.973,26	5.934.928,42	7.395	3.420
11200-3	INDIAVAI	80.037.440,02	84.659.510,20	518.566,93	2.725	593
11300-0	ITAUBA	140.215.833,34	175.011.767,07	5.479.996,98	3.901	4.520
11400-6	ITANHANGA	180.226.044,96	281.044.579,22	2.432.295,98	6.587	2.907
11500-2	ITUIQUIRA	1.114.093.835,83	1.270.976.875,11	10.789.374,90	13.163	8.710
12000-6	JACIARA	532.740.411,72	625.039.206,42	12.037.585,77	27.628	1.680
12200-9	JANGADA	60.046.535,13	51.868.888,43	2.339.640,02	8.366	1.296
12500-8	JAURU	321.116.853,53	286.809.058,65	3.844.946,46	9.006	1.346
13000-1	JUARA	626.951.599,98	674.520.480,90	16.437.835,95	34.815	22.618
13300-0	JUINA	653.300.539,94	735.789.675,57	21.557.137,25	40.905	26.423
13400-7	JURUENA	133.884.089,43	128.948.499,27	2.320.851,42	15.370	3.207
13500-3	JUSCIMEIRA	257.031.643,55	263.019.179,91	6.857.191,62	11.275	2.293
13600-0	LAMBARI D'OESTE	188.288.547,28	210.236.824,59	2.193.824,59	6.059	1.809
13900-9	LUCAS DO RIO VERDE	2.835.542.710,99	3.482.266.469,17	64.369.117,75	63.411	3.672
14000-7	LUCIARA	10.101.421,04	17.058.291,65	680.167,01	2.099	4.279
14300-6	MARCELANDIA	206.719.195,72	285.516.536,78	3.897.323,56	10.700	12.302
14400-2	MATUPA	528.319.397,83	683.463.582,21	8.386.861,44	16.334	5.235
14500-9	MIRASSOL D'OESTE	395.800.687,00	504.015.541,28	10.287.385,39	27.536	1.084
15000-2	NOBRES	541.658.265,90	630.627.388,43	6.909.576,44	15.338	3.907
15500-4	NORTELANDIA	100.400.906,82	164.033.695,97	1.575.218,37	6.056	1.336
15600-0	NOVO SANTO ANTONIO	9.634.554,61	13.108.552,48	686.091,66	2.574	4.388
15700-7	NOVA NAZARE	47.949.783,21	54.890.239,16	1.730.897,05	3.765	4.032
15800-3	NOVA SANTA HELENA	132.388.601,20	191.426.310,78	1.177.095,19	3.699	2.387
15900-0	NOVA LACERDA	209.782.421,42	238.190.289,04	1.877.836,99	6.526	4.786
16000-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	125.886.428,05	206.995.822,18	2.761.587,27	13.231	5.444

16100-4	NOVA BANDEIRANTE	173.478.396,94	225.460.666,32	8.180.513,87	14.909	9.552
16200-0	NOVA GUARITA	87.025.751,56	108.113.590,90	1.079.475,26	4.578	1.122
16300-7	NOVA MARILANDIA	198.851.906,76	204.376.779,66	1.479.378,85	3.249	1.904
16400-3	NOVA MARINGA	359.862.736,47	468.206.248,81	3.363.522,56	8.428	11.545
16500-0	NOVA BRASILANDIA	58.075.119,98	63.730.392,86	1.346.513,85	3.928	3.296
16600-6	NOVA CANAA DO NORTE	368.651.952,62	421.148.566,97	5.229.377,89	12.739	5.950
16700-2	NOVA MONTE VERDE	184.432.965,88	241.595.511,09	4.093.966,51	9.078	5.135
16800-9	NOVA OLIMPIA	503.049.943,03	545.627.208,51	5.777.606,65	20.034	1.348
16900-5	NOVA UBIRATA	758.879.463,32	964.803.061,23	9.216.160,62	11.694	12.470
17000-3	NOVA XAVANTINA	472.302.235,83	624.540.373,06	10.242.110,91	21.231	5.519
17100-0	NOVA MUTUM	2.724.705.094,57	2.834.458.765,09	38.148.972,15	43.919	9.532
17200-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	50.456.214,73	71.424.576,11	583.174,24	3.985	919
17300-2	NOVO SAO JOAQUIM	359.310.836,90	318.951.930,00	4.742.622,54	5.199	5.229
17400-9	PARANAITA	223.746.508,47	238.388.060,32	7.031.136,93	11.193	4.806
17500-5	PARANATINGA	903.163.517,49	803.504.007,56	9.872.649,05	22.246	24.197
17600-1	NOVO MUNDO	237.914.247,37	322.772.555,31	1.971.296,22	8.990	5.801
18000-9	PEDRA PRETA	860.095.935,76	1.021.863.704,05	4.962.405,27	17.456	3.847
18300-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	279.079.105,14	340.611.259,76	6.742.487,40	34.607	14.446
18400-4	PLANALTO DA SERRA	63.984.438,16	102.974.558,19	943.412,85	2.676	2.439
18500-0	POCONE	232.009.801,32	258.145.214,07	0,00	32.768	17.003
18700-3	PONTAL DO ARAGUAIA	58.034.175,01	50.451.222,86	3.204.066,81	6.578	2.744
19000-4	PONTE BRANCA	12.830.723,25	11.981.739,55	343.183,71	1.602	701
19500-6	PONTES E LACERDA	1.018.963.698,87	982.084.575,56	19.386.134,22	45.093	8.553
19700-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	156.367.703,61	199.927.259,58	3.383.528,79	12.347	3.969
20000-0	PORTO DOS GAUCHOS	392.245.622,77	451.290.477,27	4.616.847,36	5.429	6.842
20300-9	PORTO ESPERIDIAO	367.561.030,20	474.085.365,68	3.359.970,47	11.935	5.837
20400-5	PORTO ESTRELA	48.230.845,95	49.585.435,00	600.875,54	3.050	2.044
20500-1	POXOREO	475.701.244,41	522.442.016,87	5.807.229,49	16.421	6.925
20700-4	PRIMAVERA DO LESTE	2.808.588.555,55	3.553.760.338,76	54.187.251,49	61.038	5.473
20800-0	QUERENCIA	1.454.423.130,03	1.720.836.250,73	16.414.920,38	17.014	17.802
20900-7	SAO PEDRO DA CIPA	22.652.307,88	20.007.758,73	957.140,97	4.674	344
21000-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	228.419.088,87	235.983.739,02	5.058.249,75	18.967	1.282
21100-1	SAO JOSE DO XINGU	275.165.627,91	311.372.688,59	3.578.790,80	5.569	7.465
21200-8	RESERVA DO CABACAL	18.221.530,09	24.081.926,95	468.295,73	2.721	1.331
21300-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	214.287.786,98	261.245.279,49	0,00	10.081	11.346
21400-0	RIBEIRAOZINHO	62.837.700,47	56.775.054,62	1.639.679,76	2.388	625
21500-7	RIO BRANCO	45.752.929,50	40.547.691,17	1.804.389,61	5.159	540
21900-2	RONDOLANDIA	104.186.367,19	116.036.918,87	1.631.929,85	3.966	12.663
22000-0	RONDONOPOLIS	9.826.034.651,80	11.262.408.691,36	180.540.637,32	228.857	4.827
22500-2	ROSARIO OESTE	212.502.066,79	261.677.205,62	5.296.854,65	17.237	7.152
23000-6	SALTO DO CEU	93.446.582,54	86.344.638,01	732.670,56	3.437	1.752
23200-9	SANTA CRUZ DO XINGU	113.894.628,20	117.710.414,07	1.152.607,15	2.495	5.619
23300-5	SANTA CARMEM	284.217.549,82	445.644.569,16	2.587.828,77	4.486	3.814
23400-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	479.073.546,38	548.913.905,68	2.712.758,03	3.330	4.748
23500-8	SANTA TEREZINHA	140.728.393,65	138.291.070,50	2.692.214,02	8.281	6.466
23700-0	SANTO AFONSO	61.370.634,59	76.787.950,12	791.051,80	3.136	1.165
23900-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	346.841.579,18	309.068.405,35	11.253.821,97	5.023	3.408
24000-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	318.879.344,41	347.154.737,21	9.767.172,90	16.433	9.449
24500-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	509.620.328,36	674.603.075,43	7.211.376,81	11.615	16.671
24700-6	SAO JOSE DO POVO	43.515.869,79	44.547.512,41	685.802,92	4.021	490
25000-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	506.440.912,11	639.826.706,47	6.079.246,77	20.312	4.522
25200-0	SAPEZAL	2.414.999.453,46	2.547.755.343,92	21.343.819,62	25.054	13.615
25300-6	SERRA NOVA DOURADA	30.595.587,33	28.151.483,13	341.327,25	1.622	1.490
25500-9	SINOP	3.505.176.085,90	3.815.530.681,94	133.444.573,43	139.935	3.990
25700-1	SORRISO	3.957.165.305,01	5.139.863.848,46	78.570.310,61	87.815	9.291
25800-8	TABAPORA	444.940.239,93	602.474.744,90	4.438.125,45	9.565	8.433
26000-2	TANGARA DA SERRA	1.833.650.113,95	1.870.537.456,92	62.288.361,18	101.764	11.612
26200-5	TAPURAH	675.909.221,90	831.833.752,00	12.190.167,60	13.359	4.489
26300-1	TERRA NOVA DO NORTE	230.802.642,09	302.872.127,98	2.873.598,53	9.862	2.401
26500-4	TESOURO	123.060.324,34	117.672.666,59	2.432.635,34	3.786	4.248
27000-8	TORIXOREU	72.803.019,39	101.587.023,42	764.658,69	3.672	2.399
27200-0	UNIAO DO SUL	156.882.519,11	166.167.677,97	1.068.504,26	3.562	4.597
27400-3	VALE DE SAO DOMINGOS	59.690.431,99	62.505.856,54	900.011,19	3.128	1.902
27500-0	VARZEA GRANDE	4.545.036.048,77	4.870.738.612,77	117.097.278,04	282.009	939
27700-2	VERA	405.522.862,89	421.456.337,57	5.587.720,28	11.216	3.058
28000-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	464.954.694,55	444.093.465,19	3.846.072,02	15.983	13.467

28500-5	VILA RICA	340.297.443,14	557.795.521,77	9.643.186,37	25.570	7.430
	TOTAL GERAL	95.194.330.032,24	110.231.694.292,80	2.184.026.624,27	3.441.998	903.322

ACYPYR600 - RELATÓRIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICIPIOS - ANO BASE 2018

MUNICIPIO	COM E IND	SETOR AGROP	PREST SERVICO	DAR-1/AUT	NAI	CRED EX-OFF	DEB EX-OFF	TOTAL
ACORIZAL	48.577.987,13	10.554.960,72	8.924.180,68	76.119,91	0,00	712.476,63	280.700,38	68.565.024,69
AGUA BOA	343.486.381,81	286.987.703,15	144.758.243,81	3.259.430,70	0,00	12.263.347,02	0,00	790.755.106,49
ALTA FLORESTA	499.991.773,67	310.069.091,32	115.068.564,48	2.607.667,30	0,00	36.564.909,92	708.203,04	963.593.803,65
ALTO ARAGUAIA	451.267.165,44	94.817.911,94	790.888.907,60	2.275.708,58	0,00	2.572.755,72	0,00	1.341.822.449,28
ALTO BOA VISTA	21.404.844,72	40.301.051,25	12.617.693,21	390.986,57	0,00	4.307.782,43	0,00	79.022.358,18
ALTO GARCAS	217.057.433,03	427.657.236,70	58.321.339,16	832.111,78	0,00	394.879,65	56.808.893,69	647.454.106,63
ALTO PARAGUAI	8.828.374,19	30.748.772,10	12.702.724,26	55.563,78	0,00	3.868.702,80	0,00	56.204.137,13
ALTO TAQUARI	776.254.994,06	177.754.300,29	76.987.816,52	6.188.041,27	0,00	211.418,67	0,00	1.037.396.570,81
APIACAS	27.913.147,93	83.246.836,12	12.785.748,90	20.337,84	0,00	14.591.340,70	0,00	138.557.411,49
ARAGUAIANA	6.493.267,74	111.939.501,97	4.565.268,67	1.181.375,77	0,00	1.220.947,71	0,00	125.400.361,86
ARAGUAINHA	642.181,03	8.310.691,97	907.243,58	231.687,61	0,00	0,00	0,00	10.091.804,19
ARAPUTANGA	294.911.977,24	96.464.694,39	38.213.901,25	268.863,37	0,00	11.327.850,85	0,00	441.187.287,10
ARENAPOLIS	30.877.244,17	41.847.444,57	13.105.416,75	305.162,88	0,00	2.727.995,17	0,00	88.863.263,54
ARIPUANA	519.189.420,45	104.727.151,93	42.259.753,09	3.027.109,15	0,00	34.588.740,83	10.750.410,00	693.041.765,45
BARAO DE MELGACO	7.092.988,97	16.098.187,28	5.084.940,33	8.216,33	0,00	844.544,59	0,00	29.128.877,50
BARRA DO BUGRES	532.963.819,19	146.893.230,63	127.130.034,01	1.168.929,02	0,00	6.393.851,30	0,00	814.549.864,15
BARRA DO GARCAS	974.612.232,66	161.935.423,32	158.142.272,17	6.958.005,64	8.039.610,40	6.219.094,14	6.268.400,74	1.309.638.237,59
BOM JESUS DO ARAGUAIA	166.290.729,93	157.626.673,19	99.247.682,97	2.137.825,61	0,00	23.883.312,04	0,00	449.186.223,74
BRASNORTE	425.254.294,05	480.671.611,88	192.379.107,08	6.140.407,36	158.758,36	32.978.525,03	0,00	1.137.582.703,76
CACERES	440.682.829,83	344.460.853,57	162.025.142,47	3.146.631,32	841.142,62	57.188.244,30	10.318.377,98	998.026.466,13
CAMPO VERDE	1.529.874.509,01	760.258.988,96	270.558.962,04	11.340.124,22	1.001.358,68	4.180.671,36	15.707.328,17	2.561.507.286,10
CAMPINAPOLIS	58.997.142,32	107.509.301,47	10.495.293,29	275.421,78	0,00	14.875.691,04	0,00	192.152.849,90
CAMPO NOVO DO PARECIS	1.441.948.325,74	826.803.254,69	633.320.515,87	4.925.161,28	871.385,32	434.626,53	0,00	2.908.303.269,43
CANARANA	468.758.970,80	350.123.657,65	285.978.888,39	2.265.269,29	0,00	3.445.527,79	158.089,53	1.110.414.224,39
CANABRAVA DO NORTE	21.058.957,77	78.045.181,06	4.951.980,93	551.592,61	0,00	3.012.286,76	0,00	107.619.999,13
CARLINDA	23.944.879,42	94.096.670,49	9.231.118,72	306.434,24	0,00	28.946.211,21	0,00	156.525.314,08
CHAPADA DOS GUIMARAES	156.282.766,80	123.159.074,37	34.551.519,98	225.329,16	0,00	3.055.733,69	82.180,86	317.192.243,14
CASTANHEIRA	32.345.739,56	159.164.167,81	8.518.442,71	122.968,07	0,00	7.726.698,93	0,00	207.878.017,08
COLNIZA	188.290.172,81	88.984.520,52	58.745.029,79	4.560.215,74	0,00	101.125.228,07	45.127,96	441.660.038,97
COCALINHO	72.314.080,72	92.798.725,81	59.310.092,02	839.326,58	0,00	346.679,46	349.483,18	225.259.421,41
CLAUDIA	66.913.239,07	155.188.299,40	114.004.754,32	2.112.319,55	0,00	921.153,19	1.059.454,91	338.080.310,62
COLIDER	349.170.484,20	176.467.599,95	53.151.010,46	2.579.688,08	0,00	35.463.800,97	1.335.658,52	615.496.925,14
CAMPOS DE JULIO	486.971.814,91	322.954.873,38	206.303.848,82	5.050.575,81	0,00	1.266.904,55	12.037.423,79	1.010.510.593,68
CONQUISTA D OESTE	20.319.126,63	42.855.533,59	4.801.876,88	110.731,01	0,00	2.353.070,19	0,00	70.440.338,30
COMODORO	229.773.828,60	165.984.109,98	74.090.601,50	2.390.577,78	0,00	12.334.420,24	721.614,53	483.851.923,57
CONFRESA	258.355.598,31	149.375.688,04	107.844.710,14	1.741.132,71	0,00	49.033.623,42	2.437.175,61	563.913.577,01
CUIABA	12.283.304.392,10	15.092.351,29	2.450.150.613,54	44.662.686,34	16.895.365,60	94.042.197,13	62.021.834,80	14.842.125.771,20
COTRIGUACU	42.033.513,58	59.058.298,47	10.443.642,86	867.712,16	0,00	54.258.043,33	0,00	166.661.210,40
CURVELANDIA	9.685.426,40	24.984.462,88	5.520.223,01	57.739,89	0,00	4.103.486,57	0,00	44.351.338,75
DENISE	9.515.380,46	75.742.798,71	7.614.791,14	33.672,51	0,00	1.391.465,36	0,00	94.298.108,18
DIAMANTINO	839.255.517,21	575.929.326,55	469.479.535,89	2.529.650,00	18.613,67	4.953.296,36	11.178.964,03	1.880.986.975,65
DOM AQUINO	94.553.691,01	180.308.605,58	20.894.959,55	275.542,27	0,00	5.641.644,13	1.571.348,50	300.103.094,04
FELIZ NATAL	153.016.744,61	243.605.145,26	116.146.762,82	4.776.262,55	0,00	3.046.080,31	48.090.000,00	472.500.995,55
FIGUEIROPOLIS D OESTE	14.511.297,64	46.411.033,82	4.775.748,81	714.591,21	0,00	9.332.553,83	0,00	75.745.225,31
GAUCHA DO NORTE	110.014.121,54	286.762.338,63	81.702.506,08	609.041,83	0,00	664.371,73	0,00	479.752.379,81
GENERAL CARNEIRO	32.669.542,56	187.782.205,67	17.860.197,54	369.165,09	0,00	691.976,01	0,00	239.373.086,87
GLORIA D'OESTE	18.693.518,09	44.673.462,28	5.931.612,10	61.611,83	0,00	2.813.015,08	0,00	72.173.219,38
GUARANTA DO NORTE	340.352.975,97	158.653.276,82	68.093.366,05	3.317.478,13	0,00	34.109.820,64	422.674,43	604.104.243,18
GUIRATINGA	44.241.359,07	162.255.420,32	26.322.559,24	155.061,68	0,00	7.449.599,50	0,00	240.423.999,81
IPIRANGA DO NORTE	117.427.320,36	452.073.801,09	260.367.470,38	219.028,78	0,00	1.407.352,65	0,00	831.494.973,26
INDIAVAI	46.903.096,85	30.151.560,82	3.188.345,76	52.344,05	0,00	4.364.162,72	0,00	84.659.510,20
ITAUBA	58.560.346,87	85.625.288,13	29.341.584,93	1.597.083,65	0,00	1.900.615,26	2.013.151,77	175.011.767,07
ITANHANGA	101.128.886,85	119.084.172,33	60.301.502,63	290.901,80	0,00	239.115,61	0,00	281.044.579,22
ITUIQUIRA	528.051.775,35	537.571.039,74	182.188.503,40	4.768.988,97	12.609.833,52	5.786.734,14	0,01	1.270.976.875,11
JACIARA	374.535.920,32	159.450.375,55	71.862.431,38	3.470.761,36	33.136,10	15.686.581,71	0,00	625.039.206,42
JANGADA	28.327.719,16	14.691.917,07	8.356.071,21	277.355,34	0,00	215.825,65	0,00	51.868.888,43
JAURU	151.588.946,68	99.878.208,03	27.448.416,96	37.401,53	0,00	7.856.085,45	0,00	286.809.058,65
JUARA	298.528.033,61	323.117.871,06	67.420.184,36	3.204.535,22	0,00	38.563.846,97	56.313.990,32	674.520.480,90
JUINA	344.405.972,87	287.824.151,75	76.120.397,12	1.082.477,73	160.718,36	26.195.957,74	0,00	735.789.675,57
JURUENA	49.463.824,22	45.233.669,72	11.485.510,00	716.914,72	0,00	22.048.580,61	0,00	128.948.499,27

JUSCIMEIRA	119.555.716,92	108.878.376,21	16.629.899,20	142.820,61	0,00	17.812.366,97	0,00	263.019.179,91
LAMBARI D'OESTE	98.297.913,94	91.579.626,96	12.622.812,05	3.040.937,48	0,00	4.695.534,16	0,00	210.236.824,59
LUCAS DO RIO VERDE	2.240.048.537,92	610.792.106,96	652.747.653,57	15.429.160,74	11.699,02	1.713.544,98	38.476.234,02	3.482.266.469,17
LUCIARA	2.707.716,96	9.300.403,71	2.036.462,06	115.334,64	0,00	2.898.374,28	0,00	17.058.291,65
MARCELANDIA	61.737.353,32	130.683.871,87	80.275.221,98	6.061.122,54	0,00	16.213.749,39	9.454.782,32	285.516.536,78
MATUPA	376.923.400,29	128.513.874,44	149.989.061,15	983.030,87	0,00	27.054.215,46	0,00	683.463.582,21
MIRASSOL D'OESTE	354.476.878,90	76.693.160,13	52.905.755,59	5.361.937,91	0,00	14.577.808,75	0,00	504.015.541,28
NOBRES	407.321.772,16	67.820.859,00	185.381.877,88	1.465.541,87	0,00	3.592.297,93	34.954.960,41	630.627.388,43
NORTELANDIA	81.285.344,26	58.381.371,97	21.082.305,86	9.985,47	0,00	3.274.688,41	0,00	164.033.695,97
NOVO SANTO ANTONIO	2.154.896,44	4.878.515,31	1.290.474,90	109.664,23	0,00	4.675.001,60	0,00	13.108.552,48
NOVA NAZARE	3.681.923,39	44.205.019,89	4.980.327,95	379.195,87	0,00	1.643.772,06	0,00	54.890.239,16
NOVA SANTA HELENA	39.692.981,30	92.902.362,29	50.394.121,37	245.093,48	0,00	8.191.752,34	0,00	191.426.310,78
NOVA LACERDA	69.130.469,59	146.941.755,12	11.856.141,23	199.328,11	0,00	10.062.594,99	0,00	238.190.289,04
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	140.552.898,31	43.611.033,91	18.746.073,33	339.486,09	0,00	3.746.330,54	0,00	206.995.822,18
NOVA BANDEIRANTE	63.745.468,38	134.042.834,70	15.322.184,16	2.706.919,48	0,00	9.643.259,60	0,00	225.460.666,32
NOVA GUARITA	12.923.090,00	65.378.300,35	13.446.487,93	115.366,32	0,00	16.250.346,30	0,00	108.113.590,90
NOVA MARILANDIA	114.150.039,14	64.474.116,96	17.621.042,37	1.089.639,02	0,00	7.041.942,17	0,00	204.376.779,66
NOVA MARINGA	172.983.829,14	193.866.955,10	95.210.193,96	4.732.791,76	0,00	1.412.478,85	0,00	468.206.248,81
NOVA BRASILANDIA	5.263.059,12	49.984.733,34	4.776.665,58	120.457,70	0,00	3.585.477,12	0,00	63.730.392,86
NOVA CANAA DO NORTE	109.036.434,81	235.002.266,16	49.185.124,24	449.321,75	0,00	27.475.420,01	0,00	421.148.566,97
NOVA MONTE VERDE	54.661.269,54	157.250.090,52	13.058.596,70	1.242.947,41	0,00	15.607.074,89	224.467,97	241.595.511,09
NOVA OLIMPIA	460.934.351,39	37.663.015,60	37.392.446,68	5.126.402,46	0,00	4.510.992,38	0,00	545.627.208,51
NOVA UBIRATA	194.639.186,66	512.249.040,74	251.075.183,06	555.417,99	180.032,00	6.160.853,78	56.653,00	964.803.061,23
NOVA XAVANTINA	404.155.032,18	126.365.971,38	69.781.212,83	1.346.273,72	0,00	22.891.882,95	0,00	624.540.373,06
NOVA MUTUM	1.409.907.070,98	693.176.988,79	707.336.478,01	17.623.708,43	1.690.016,95	4.724.501,93	0,00	2.834.458.765,09
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.707.432,64	45.444.686,53	4.676.602,04	46.013,13	0,00	15.549.841,77	0,00	71.424.576,11
NOVO SAO JOAQUIM	48.145.457,05	226.343.503,83	25.318.744,53	854.405,47	0,00	18.310.348,01	20.528,89	318.951.930,00
PARANAITA	41.580.290,71	149.372.087,40	15.162.829,09	306.881,77	0,00	32.595.430,53	629.459,18	238.388.060,32
PARANATINGA	344.252.145,91	329.568.743,05	130.050.568,46	2.156.877,62	0,00	6.208.434,48	8.732.761,96	803.504.007,56
NOVO MUNDO	58.721.479,29	179.853.331,10	40.640.515,35	476.003,39	0,00	43.081.226,18	0,00	322.772.555,31
PEDRA PRETA	521.659.170,71	390.853.041,58	89.179.048,37	2.582.086,65	0,00	17.590.356,74	0,00	1.021.863.704,05
PEIXOTO DE AZEVEDO	133.729.990,80	101.855.489,57	50.607.778,07	435.350,60	0,00	53.982.650,72	0,00	340.611.259,76
PLANALTO DA SERRA	47.601.456,74	41.469.329,82	12.086.896,95	31.526,65	0,00	1.785.348,03	0,00	102.974.558,19
POCONE	84.485.911,38	115.380.483,80	55.599.792,41	403.587,39	0,00	2.275.439,09	0,00	258.145.214,07
PONTAL DO ARAGUAIA	6.987.519,24	36.482.813,60	5.972.649,38	206.044,27	0,00	802.196,37	0,00	50.451.222,86
PONTE BRANCA	2.803.474,04	7.476.263,01	1.471.380,95	190.289,05	0,00	40.332,50	0,00	11.981.739,55
PONTES E LACERDA	547.157.854,63	313.303.064,25	105.370.784,52	1.786.775,56	0,00	14.466.096,60	0,00	982.084.575,56
PORTO ALEGRE DO NORTE	32.740.227,89	87.381.058,26	73.586.062,83	493.998,71	0,00	5.725.911,89	0,00	199.927.259,58
PORTO DOS GAUCHOS	64.613.640,76	214.717.881,06	167.489.074,17	972.378,04	0,00	3.497.503,24	0,00	451.290.477,27
PORTO ESPERIDIAO	231.682.826,89	217.864.955,51	16.196.333,06	266.198,08	0,00	8.075.052,14	0,00	474.085.365,68
PORTO ESTRELA	7.050.113,50	36.986.863,98	3.376.353,38	13.439,61	0,00	2.158.664,53	0,00	49.585.435,00
POXOREO	70.225.694,41	389.525.862,27	46.841.101,97	1.936.833,31	0,00	13.912.524,91	0,00	522.442.016,87
PRIMAVERA DO LESTE	2.104.052.965,04	793.886.796,11	639.172.863,30	12.329.627,25	14.214.085,28	14.864.455,66	24.760.453,88	3.553.760.338,76
QUERENCIA	708.681.021,12	507.010.901,69	468.185.924,27	22.424.447,09	365.346,32	14.168.610,24	0,00	1.720.836.250,73
SAO PEDRO DA CIPA	3.885.099,57	7.705.685,94	5.028.633,91	4.212,65	0,00	3.384.126,66	0,00	20.007.758,73
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	93.650.748,12	95.975.046,14	33.200.767,19	1.695.551,47	0,00	11.461.626,10	0,00	235.983.739,02
SAO JOSE DO XINGU	40.896.402,65	190.216.152,96	73.735.719,57	916.408,41	0,00	5.608.005,00	0,00	311.372.688,59
RESERVA DO CABACAL	4.819.646,91	12.202.857,74	1.950.242,32	32.159,83	0,00	5.077.020,15	0,00	24.081.926,95
RIBEIRAO CASCALHEIRA	61.458.335,81	152.071.113,62	40.836.010,51	713.263,97	0,00	6.166.555,58	0,00	261.245.279,49
RIBEIRAOZINHO	7.316.936,03	40.134.619,82	9.132.353,59	185.647,06	0,00	5.498,12	0,00	56.775.054,62
RIO BRANCO	13.259.577,70	14.532.026,77	7.054.797,46	39.233,77	0,00	5.662.055,47	0,00	40.547.691,17
RONDOLANDIA	29.204.125,23	82.537.181,45	1.607.613,06	2.391.912,84	0,00	296.086,29	0,00	116.036.918,87
RONDONOPOLIS	6.514.042.447,89	309.457.487,93	4.212.087.763,43	50.357.809,21	5.408.996,45	210.230.877,74	39.176.691,29	11.262.408.691,36
ROSARIO OESTE	122.077.184,35	77.289.267,04	59.437.367,17	242.832,65	0,00	2.630.554,41	0,00	261.677.205,62
SALTO DO CEU	4.924.634,15	68.146.266,65	3.789.542,35	38.204,46	0,00	9.445.990,40	0,00	86.344.638,01
SANTA CRUZ DO XINGU	31.423.447,21	59.227.363,83	22.467.822,79	1.505.390,06	0,00	3.086.390,18	0,00	117.710.414,07
SANTA CARMEM	86.807.050,92	210.455.459,91	147.599.246,83	534.133,70	0,00	248.677,80	0,00	445.644.569,16
SANTA RITA DO TRIVELATO	207.349.019,98	239.706.497,03	101.654.579,27	197.981,93	0,00	5.827,47	0,00	548.913.905,68
SANTA TEREZINHA	18.798.906,64	78.471.750,15	13.620.305,22	658.566,79	0,00	26.741.541,70	0,00	138.291.070,50
SANTO AFONSO	3.127.657,29	57.629.598,35	7.362.042,76	96.331,98	0,00	8.572.319,74	0,00	76.787.950,12
SANTO ANTONIO DO LESTE	82.439.933,36	185.301.146,29	40.952.582,21	292.910,80	0,00	94.946,89	13.114,20	309.068.405,35
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	161.165.981,82	152.616.477,62	29.311.189,44	273.813,28	0,00	3.787.275,05	0,00	347.154.737,21

SAO FELIX DO ARAGUAIA	157.549.175,24	277.108.057,62	228.369.209,74	2.342.683,06	0,00	9.233.949,77	0,00	674.603.075,43
SAO JOSE DO POVO	1.668.153,99	25.896.408,24	3.366.388,53	24.355,81	0,00	13.592.205,84	0,00	44.547.512,41
SAO JOSE DO RIO CLARO	381.031.053,77	134.895.035,13	97.452.673,40	6.799.073,28	0,00	20.215.974,15	567.103,26	639.826.706,47
SAPEZAL	1.261.981.871,77	790.802.192,64	490.643.908,33	2.829.323,87	0,00	1.498.047,31	0,00	2.547.755.343,92
SERRA NOVA DOURADA	506.053,53	16.743.551,90	1.412.236,50	62.172,63	0,00	9.427.468,57	0,00	28.151.483,13
SINOP	2.592.925.324,99	348.463.539,44	842.558.596,32	16.230.565,21	4.421.686,15	21.790.102,39	10.859.132,56	3.815.530.681,94
SORRISO	2.407.474.306,80	1.207.558.191,39	1.502.305.709,61	18.185.852,22	723.658,85	18.819.351,92	15.203.222,33	5.139.863.848,46
TABAPORA	76.584.949,22	315.869.301,29	187.036.064,17	447.163,75	0,00	22.537.266,47	0,00	602.474.744,90
TANGARA DA SERRA	1.181.880.453,48	296.596.009,25	356.690.559,23	3.248.348,19	1.709.433,50	30.412.653,27	0,00	1.870.537.456,92
TAPURAH	281.744.981,36	349.770.464,43	197.620.884,67	1.707.189,21	0,00	990.232,33	0,00	831.833.752,00
TERRA NOVA DO NORTE	96.492.040,52	141.580.877,03	32.935.491,07	4.780.169,79	0,00	27.315.741,06	232.191,49	302.872.127,98
TESOURO	5.663.510,53	93.480.024,52	17.761.991,18	591.858,17	0,00	175.282,19	0,00	117.672.666,59
TORIXOREU	43.250.865,98	46.487.367,52	11.071.493,53	268.002,12	0,00	509.294,27	0,00	101.587.023,42
UNIAO DO SUL	28.959.858,61	86.795.633,86	46.748.926,75	1.843.891,17	0,00	1.819.367,58	0,00	166.167.677,97
VALE DE SAO DOMINGOS	7.118.072,85	43.013.004,49	3.838.639,51	39.866,95	0,00	8.496.272,74	0,00	62.505.856,54
VARZEA GRANDE	3.940.671.074,78	5.536.791,46	752.766.325,45	27.173.202,71	4.497.897,79	189.549.713,24	49.456.392,66	4.870.738.612,77
VERA	73.887.913,02	249.311.671,40	91.461.702,91	1.254.686,14	249.796,97	5.290.567,13	0,00	421.456.337,57
VILA BELA DA SS TRINDADE	51.165.154,94	353.608.972,11	31.817.625,90	597.026,72	0,00	14.615.702,52	7.711.017,00	444.093.465,19
VILA RICA	142.629.587,46	237.887.211,86	45.901.537,39	1.446.508,68	0,00	160.461.207,84	30.530.531,46	557.795.521,77
TOTAL	59.571.558.893,55	26.167.337.869,68	22.333.709.213,62	420.778.012,47	74.102.571,91	2.235.947.916,20	571.740.184,63	110.231.694.292,80

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - COPA/SEFAZ

Aprova o Regimento Interno do Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O Presidente do Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - COPA, no exercício de suas atribuições, e

Considerando o disposto no item 2, Inciso I, art. 3º, do Decreto nº 136, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17 de junho de 2019 e o Regimento Interno da SEFAZ publicado por meio do Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019;

Considerando a manifestação unânime dos membros do COPA pela aprovação da proposta de Regimento Interno do Colegiado, conforme registra a ata da reunião realizada em 28/08/2019, mantida em sistema eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Regimento Interno do Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - COPA na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

Maria Célia de Oliveira Pereira
Presidente do Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior -
COPA - SEFAZ/MT
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DE PLANEJAMENTO E
ASSESSORAMENTO SUPERIOR - (COPA) - DA SECRETARIA DE
ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior - COPA, instituído na forma do art. 5º do Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019, tem como missão implementar as diretrizes organizacionais emanadas do Colegiado de Direção Estratégica para a concretização dos planos da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º O Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior - COPA da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso será composto pelos seguintes membros:

- I - Titular da Secretaria Adjunta da Receita Pública;
- II - Titular da Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual;

- III - Titular da Secretaria Adjunta de Relacionamento com o Contribuinte;
- IV - Titular da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária;
- V - Titular da Secretaria Adjunta de Contadoria Geral do Estado;
- VI - Titular da Secretaria Adjunta de Orçamento Estadual;
- VII - Titular do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
- VIII - Titulares das Unidades de Desenvolvimento de Negócio de cada Secretaria Adjunta

Parágrafo único Os membros titulares indicarão 1º e 2º substitutos para representá-los em suas ausências.

Art. 3º A presidência do COPA será exercida de forma rotativa entre os componentes indicados nos incisos de I a VI do art. 2º deste Regimento, devendo ser eleito pelo voto paritário dos membros do Colegiado.

§ 1º O mandato da presidência será de 06 (seis) meses, permitida a recondução.

§ 2º Um mesmo servidor não poderá acumular, em um mesmo período de tempo, a Presidência de mais de um Colegiado de Governança Corporativa.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO COPA

Art. 4º Compete ao Colegiado de Planejamento e Assessoramento Superior - COPA da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso:

- I - definir parâmetros para a construção das políticas, estratégias e objetivos organizacionais;
- II - elaborar, avaliar e validar a análise de contexto da organização através da formulação de cenários, levantamento das expectativas, identificação das forças restritivas e impulsoras, externas e internas, decorrentes da análise de ambiente;
- III - avaliar e validar a proposição da formulação dos componentes estratégicos;
- IV - avaliar e validar os objetivos, metas, indicadores e iniciativas necessárias à consecução da agenda estratégica;
- V - avaliar e validar o alinhamento da agenda estratégica com a estrutura implementadora;
- VI - avaliar e validar o desdobramento estratégico;
- VII - avaliar e validar a pactuação de resultados;
- VIII - avaliar a efetividade das estratégias e políticas em execução, deliberando quanto à adequação das mesmas para produzir valor público e contemplar, de forma equilibrada, as necessidades das partes interessadas;
- IX - apreciar e aprovar a proposta de Regimento Interno dos colegiados setoriais das Secretarias Adjuntas da Secretaria de Estado de Fazenda;
- X - avaliar e validar a capacidade do conjunto de normas, processos e estruturas da organização para proporcionar base segura para criação de uma ambiência de controle em toda a organização;
- XI - avaliar e validar os riscos institucionais, segundo a probabilidade e o impacto esperado na hipótese de ocorrência e a atualidade;
- XII - analisar as causas da ocorrência de evento de risco institucional, deliberando quanto à necessidade de definição de políticas de gestão de risco e implantação de medidas e procedimentos de prevenção e ou mitigação.

**CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE DELIBERAÇÃO E DECISÃO**

Art. 5º O COPA reunir-se-á ordinariamente na última semana dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, mediante requerimento.

§ 1º O quorum mínimo de deliberação é de 50% (cinquenta por cento) dos membros do Colegiado, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º Mediante deliberação da maioria simples de seus membros, o COPA poderá convocar servidores da Secretaria de Estado de Fazenda ou convidar pessoas para prestar esclarecimentos ou opinar em assuntos de sua competência.

§ 3º As deliberações do COPA somente serão revistas ou modificadas pela maioria absoluta do Colegiado, reservando-se, na hipótese de empate, ao presidente do Colegiado o voto de qualidade.

§ 4º O pedido de revisão de decisão do COPA somente será admitido quando devidamente motivado por, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos membros do Colegiado.

Art. 6º A pauta das reuniões do COPA será aprovada pelo Presidente do Colegiado e comunicada eletronicamente aos seus membros pelo Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados, que será responsável pela Secretaria Executiva do Colegiado, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 1º Os itens da pauta da reunião terão sua admissibilidade apreciada pelo plenário do Colegiado, tão logo iniciados os trabalhos e serão retirados da pauta de deliberação aqueles que forem rejeitados pela maioria simples dos presentes.

§ 2º Os itens da pauta serão submetidos para a apreciação e deliberação dos membros do colegiado na ordem de inserção em pauta, admitido pedido de inversão feito por qualquer um dos membros presentes.

§ 3º Na hipótese da ocorrência de pedido de inversão de pauta, esse será submetido ao plenário, que aprovará ou rejeitará o pedido por maioria simples dos presentes.

§ 4º Concluso o assunto para votação, o presidente tomará os votos no sentido anti-horário e fará registrar em ata o resultado.

§ 5º Não sendo a decisão unânime, fará constar em ata os votos vencidos.

Art. 7º O membro do Colegiado que solicitar inserção de assunto para deliberação do COPA será responsável pela respectiva relatoria, cabendo ao mesmo proferir o voto inaugural.

§ 1º O relator terá o tempo de 15 (quinze) minutos para esclarecer as razões da inserção do assunto em pauta, motivar e encaminhar seu voto.

§ 2º Qualquer membro do colegiado poderá questionar o relator sobre aspectos que demandem esclarecimento, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar suas dúvidas e 05 (cinco) minutos para a resposta do relator.

§ 3º O relator, enquanto o assunto ainda não houver sido objeto de deliberação pelo plenário, poderá propor o sobrestamento da discussão para solucionar divergências e esclarecer dúvidas.

§ 4º Qualquer membro do Colegiado poderá pedir o sobrestamento da discussão e solicitar estudos para melhor conhecimento do assunto, ficando a aprovação do pedido condicionada à decisão da maioria dos presentes na agenda de deliberação.

Art. 8º As deliberações do COPA serão tomadas pela maioria dos seus membros, em votação aberta, cada um dos membros do Colegiado manifestando seu entendimento sobre a matéria em apreciação.

§ 1º As deliberações do COPA serão redigidas em ata e disponibilizadas eletronicamente para seus membros.

§ 2º A promoção da implementação e divulgação das decisões do COPA serão de responsabilidade das respectivas Secretarias Adjuntas ou do Gabinete de Direção, nas hipóteses que couber.

§ 3º Memória de agenda registrará, de forma resumida, as discussões ocorridas nas reuniões do Colegiado e será anexada à ata da reunião.

§ 4º Ao juízo do plenário, as deliberações relevantes que requeiram ampla divulgação e publicidade serão formalizadas em Resolução do COPA, publicada no Diário Oficial do Estado, a qual será assinada pelo Presidente do Colegiado com base em autorização constante na ata da reunião.

§ 5º As resoluções do COPA produzirão efeitos em toda a Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 9º As sessões do COPA serão dirigidas pelo Presidente do Colegiado e obedecerão à seguinte ordem:

- I - abertura;
- II - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- III - discussão e análise da admissibilidade dos assuntos da pauta;
- IV - discussão e votação das matérias em pauta que foram admitidas;
- V - assuntos gerais.

Parágrafo único Questões de ordem levantadas no decorrer das sessões serão dirimidas pelo presidente do Colegiado, cabendo recurso contra a decisão ao plenário do COPA.

Art. 10 Compete a NGER/SEFAZ, enquanto unidade responsável pelos

trabalhos de Secretaria Executiva dos Colegiados de Nível Superior, auxiliar o presidente do COPA na condução dos trabalhos, cabendo-lhe ainda:

- I - secretariar as sessões do COPA, lavrando as suas respectivas atas;
- II - receber toda a correspondência de competência do Colegiado e prepará-la, quando for o caso, para despacho do Presidente;
- III - registrar e manter em sistema eletrônico as documentações produzidas nas reuniões;
- IV - redigir as minutas de Resoluções tomadas pelo COPA e providenciar, quando assim for deliberado, as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 Este regimento poderá ser alterado mediante proposta aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Colegiado.

Art. 12 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do COPA.

Art. 13 Este regimento entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para seus membros desde a aprovação pelo plenário do Colegiado.

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CUIABÁ****COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS**

O contribuinte: RAULINO TEIXEIRA MACHADO, IE: 13.251.330-7, situado no município de Santo Antonio de Leverger/MT, informa a inutilização da AIDF nº 729913, modelo 01, Série 01, Bloco 01, Notas 310 a 350, por meio do Processo Eletrônico de n. 5685398/2019, em cumprimento ao §8º do Art. 325-A do RICMS/2014, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT.

O contribuinte: MANOEL DRESCH - FAZENDA ESTANCIA NOVA ESPERANÇA, IE: 13.445.948-2, situado no município de Cuiabá/MT, informa a inutilização da AIDF nº 756716, modelo 01 e 01 A, Série 01, Bloco 01, Notas 251 à 275, por meio do Processo Eletrônico de n. 5677425/2019, em cumprimento ao §8º do Art. 325-A do RICMS/2014, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT.

O contribuinte: MANOEL DRESCH - FAZENDA ARICÁ, IE: 13.246.769-0, situado no município de Santo Antonio do Leverger/MT, informa a inutilização da AIDF nº 756714, modelo 01 e 01 A, Bloco 01, Notas 708 à 725, por meio do Processo Eletrônico de n. 5677305/2019, em cumprimento ao §8º do Art. 325-A do RICMS/2014, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT.

O contribuinte: DEMETRIO PERONDI, IE: 13.240.607-1, situado no município de Acorizal-MT, informa a inutilização da AIDF nº 709121, modelo 01 e 01 A, Série 1, Notas 218 A 225, por meio do Processo Eletrônico de n. 5676025/2019, em cumprimento ao §8º do Art. 325-A do RICMS/2014, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT. Agência Fazendária de Cuiabá-MT, em 28 de Agosto de 2019. Rubens Marcelino dos Santos - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). NORMELIO PELIZON E OUTRA - I.E: 13.286.577-1; AIDF nº: 778973, NFs nº: 1026 a 1075. ADREANE FUHR - I.E: 13.235.451-9; AIDF nº: 773942, NFs nº: 4701 a 4725. ARTIDONIO LUIZ PELIZON E OUTRA - I.E: 13.285.563-1; AIDF nº: 776021, NFs nº: 801 a 850, 853 a 900. CRISTIANE BEDIN - I.E: 13.700.906-2; AIDF nº: 765052, NFs nº: 176 a 250. ARY PEDRO BEDIN - I.E: 13.235.404-7; AIDF nº: 779822, NFs nº: 5419 a 5500. FERNANDO BEDIN - I.E: 13.379.390-7; AIDF nº: 767408, NFs nº: 1276 a 1325, 1327 a 1350. EDUARDO BEDIN - I.E: 13.312.514-9; AIDF nº: 739142, NFs nº: 1860 a 1875; AIDF nº: 751320, NFs nº: 1876 a 2000. VILSON CARLOS FACIN - I.E: 13.225.126-4; AIDF nº: 770323, NFs nº: 713 a 725, 746 a 750, 752 a 825. DEYSE CRISTINA FACIN - I.E: 13.542.503-4; AIDF nº: 749340, NFs nº: 15 a 25. LUIZ EDUARDO RANDON ROSSATO - I.E: 13.386.855-9; AIDF nº: 757862, NFs nº: 476 a 500; AIDF nº: 770240, NFs nº: 501 a 550. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 662 de 02 de agosto de 2019. Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 452 de 18/06/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 28/06/2018, a qual outorgou a **EVANDRO MARTIMIANO**, CPF: 018.811.869-11, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego sem denominação, afluente do Córrego Dois Irmãos, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 37,9 ha, a ser realizada por pivô central para aspersão em malha, visando atender ao cultivo de pastagem, na Fazenda Seis Amigos, zona rural do Município de Tapurah/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-12-Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica. **Com validade até 11 de junho de 2028.**

Portaria nº 666 de 02 de agosto de 2019. Alterar e Renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 037 de 22/01/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/03/2013, a qual outorgou a **Iraldo Ebertz**, CPF: 345.812.359-87, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego sem denominação afluente do córrego Dois Irmãos, com a finalidade de irrigação de 9 (nove) áreas com total de 316,7 ha, pelo sistema de aspersão por malha, visando atender a cultura de pasto (capim) e outras culturas, e dessedentação animal para 6.300 cabeças de bovino, na Fazenda Seis Amigos, zona rural do Município de Tapurah/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica. **Com validade até 31 de julho 2024.**

Portaria nº 714 de 21 de agosto de 2019. Renova a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 339 de 28/06/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 01/07/2013, a qual outorgou a **Edson Dal Molin**, CPF: 451.710.259-91, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Verde, com a finalidade de irrigação de 02 (duas) áreas, totalizando de 290,2 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, visando atender as culturas: soja, milho, feijão e outras culturas, na Fazenda Champonalli, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica. **Com validade até 19 de agosto de 2029.**

Portaria nº 715 de 21 de agosto de 2019. Outorgar a **Lucas Luis Costa Beber**, CPF nº 003.191.461-62, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no córrego Quebra Anzol, com a finalidade de irrigação de 01 (uma) área de 66,04 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas de soja, milho, feijão e outras, na zona rural do Município de Nova Mutum/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica. **Com validade até 19 de agosto de 2029.**

Portaria nº 716 de 21 de agosto de 2019. Outorgar a **V.F. GOMES CONSTRUTORA - EPP**, CNPJ 13.495.966/001-99, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captações no rio Xavantino, córrego Capuxu e córrego 3 Pontes, com a finalidade de umidificação das vias através de caminhão pipa para conservação e manutenção da Rodovia BR 242 no trecho 4, divisa TO-MT e entr. BR 158 MT, seguimento km: 0 ao 119. **Com validade até 16 de agosto de 2024.**

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público o **arquivamento** do processo de solicitação de **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, de acordo com o §5º, Art. 7º da Instrução Normativa nº 05 de 22/08/2017, do seguinte usuário:

SERGIO SPADA, CPF: 284.657.259-34, **PROCESSO Nº.: 374726/2018**. Características - Município: Nova Ubiratã; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Modalidade: Captação de Água Superficial e Diluição de Efluentes; Finalidade: Aquicultura.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 727 de 27 de agosto de 2019, Outorga a **ADRIANO VETORASSO TOPJIAN & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.798.663/0001-17, referente ao Processo nº 211793/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Quadra 27, Lote 1 A, s/nº, Jardim Maria Vetorasso, município de Rondonópolis/MT, com validade até 26 de agosto de 2024.

Portaria nº 728 de 27 de agosto de 2019, Outorga a **JOÃO ERNESTO SEGABINAZZI TROJAN**, inscrito no CPF nº 152.508.490-91, referente ao Processo nº 253371/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Luciana, Rodovia MT 130, Km 85, zona rural do município de Primavera do Leste/MT, com validade até 23 de agosto de 2024.

Portaria nº 729 de 27 de agosto de 2019, Outorga a **NELSON ALVARENGA FILHO**, inscrito no CPF nº 302.474.628-53, referente ao Processo nº 496764/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 174 por 6,22 Km virando à esquerda em estrada vicinal, 76,02 Km até a Fazenda Ellus Porto, zona rural do município de Porto Espiridião/MT, com validade até 27 de agosto de 2024.

Portaria nº 730 de 28 de agosto de 2019, Outorga a **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.425.282/0050-00, referente ao Processo nº 599439/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Colibri, Rodovia BR 140, Km 82 + 12 Km, margem direita, zona rural do município de Santo Antônio do Leverger/MT, com validade até 27 de agosto de 2024.

Portaria nº 731 de 28 de agosto de 2019, Outorga a **ROBERTO MARINHO DOURADO**, inscrito no CPF nº 345.666.001-49, referente ao Processo nº 23313/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado no Rancho Dourado, Rodovia MT 251, zona rural Ponte Alta, município de Chapada do Guimarães/MT, com validade até 28 de agosto de 2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 723 de 26 de agosto de 2019. Alterar a Portaria de Outorga SEMA nº 552 de 14/07/2017, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 21/07/2017, a qual outorgou a **RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 03.486.651/0001-21, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água nos corpos hídricos descritos abaixo, com a finalidade de outros usos (umectação de terrenos para terraplanagem e pavimentação asfáltica na Rodovia MT-020), município de Paranatinga/MT, nas Unidades de Planejamento e Gerenciamento UPG - A-9 - Alto Xingú e A-11 - Alto Teles Pires. **Com validade até 30 de agosto de 2025.**

Portaria nº 724 de 26 de agosto de 2019. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 491 de 10/10/2013, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 23/10/2013, a qual outorgou a **Ivan Rogério Faccio**, CPF nº 513.417.001-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no reservatório existente num barramento no córrego sem denominação afluente do córrego Pacoval, com a finalidade de irrigação de 130 ha das culturas de milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Mutum, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 - Arinos, Estado de Mato Grosso. **Com validade até 21 de agosto 2022.**

Portaria nº 725 de 26 de agosto de 2019. Alterar e renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio da Portaria nº 031 de 23/01/2012, publicada no DOE do dia 24/01/2012, a qual outorgou **Osmar Bach**, CPF nº 116.656.880-68, Processo SAD nº 635629/2011 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Córrego das Perdizes, com a finalidade de captação de água para irrigação de 100,1 ha, das culturas de soja, milho, algodão e feijão pelo sistema de aspersão

móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Lucas do Rio Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12, Estado de Mato Grosso. **Com validade até 22 de agosto de 2029.**

Portaria nº 726 de 26 de agosto de 2019. Outorgar a **Wesley Marques Salmazo** CPF: 865.909.601-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no reservatório formado por barramento no córrego sem denominação afluente do córrego Amola Faca, com a finalidade de Irrigação de 150.15 ha das culturas de soja, milho e feijão, na Fazenda São José, zona rural do Município de Nova Mutum, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 - Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso. **Com validade até 23 de agosto de 2022.**

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 111/2019: ÁGUAS DE SORRISO LTDA. CNPJ nº 04.002.227/0001-27. Processo nº **389779/2014**. Os Poços Tubulares serão construídos no município de Sorriso/MT. O uso da água será para fins: **Abastecimento**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 **PTP 49** (Avenida Porto Alegre, esquina com Rua Alta Floresta) Lat. 12°32'40,78" e Long. 55°43'35,96"; **PTP 50** (Rua dos Estados, esquina com a Avenida Curitiba) Lat. 12°32'37,44" e Long. 55°43'22,79"; A Profundidade pretendida dos poços é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será definida após licitação, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA nº MT28076. Essa autorização vigorará até **29 de fevereiro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MARAMAR COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 01.391.341/0001-06. PROCESSO: 268473/2018. Município: **Porto Alegre do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 10°53'23,13" S e Long. 51°38'25,74" W; Vazão máxima de bombeamento **8 m³/h** por um período **0,75 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Cristalino - UPG TA-1. Validade do cadastro: **28/08/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

INACIO CAMILO RUARO. CPF: 079.080.830-72. PROCESSO: 92299/2019. Município: **Primavera do Leste/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°31'59,06" S e Long. 54°17'38,64" W; Vazão máxima de bombeamento **2,4 m³/h** por um período **2,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,7 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - UPG TA-4. Validade do cadastro: **29/08/2020**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

ANA LÚCIA MACHADO PEREIRA. CPF: 016.896.541-04. PROCESSO: 135104/2018. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 15°33'25,08" S e Long. 56°07'16,68" W; Vazão máxima de bombeamento **1,4 m³/h** por um período **2,93 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,1 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **28/08/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

FLÁVIO CARLOS BONATO. CPF: 296.040.369-04. PROCESSO: 181808/2019. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01** Lat. 11°56'02,1" S e Long. 55°30'57,86" W; Vazão máxima de bombeamento **2,01 m³/h** por um período **1,502 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,02 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **29/08/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 023/2013/01/11-SECID/SINFRA

Processo nº **260640/2019**

Objeto do Contrato: Seleção de Empresa de Engenharia - Área Saneamento, para Execução dos Serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, compreendendo os serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição, do Município de Chapada dos Guimarães/MT - 1ª Etapa;

Objeto do Termo: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência em mais 48 (quarenta e oito) dias, projetando seu término para o dia 15/10/2019.

Partes: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA** e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**

Extrato do Décimo Termo Aditivo nº 076/2016/01/10-SECID

Processo nº **375136/2019;**

Objeto do Contrato: contratação de empresa de engenharia que tenha atividade em saneamento básico para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DE APOIO A SAÚDE ANIMAL - LASA (LOTE 2);

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 076/2016/00/00.

Partes: **A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 081/2014/SECID/SINFRA

Processo: **356513/2019**

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 25/02/2020.

Assinatura: 27/08/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Itaúba - CNPJ: 03.238.961/0001-27.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 048/2014/SECID/SINFRA

Processo: **373462/2019**

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 15/02/2020.

Assinatura: 19/08/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Prefeitura Municipal de Cláudia - CNPJ: 01.310.499/0001-04.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0178-2019

PROCESSO: 429236/2017

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para executar serviços de Manutenção e Recuperação Asfáltica da Rodovia MT-338, Km 88 no trecho: Perímetro Urbano no Tapurah, sentido ao município de Itanhagá, Coordenada Lat: 12°44'27,6"S Long: 56°31'00,6"W.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.419.133,89** (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) sendo que **R\$ 2.400.000,00** (Dois milhões e quatrocentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 19.133,89** (Dezenove mil cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25.101

PROGRAMA: 338

PROJETO: 2209

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 33.40.41.00

FONTE: 196

FISCAL DO CONVENIO: Engº. Luiz Carlos Ferreira sob matrícula nº 81139 e os Membros Engº. Ulisses Ubirajara Néspoli sob matrícula nº 81470, Engº Wilmar Rodrigues sob matrícula nº 107326.

INICIO: 27/08/2019 - **TÉRMINO:** 27/08/2020

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT.

PORTARIA Nº177/GS/SINFRA

Atualiza o valor da UTP- Unidade Tarifária de Pedágio, para o exercício de 2019.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos II da Constituição Estadual;

Considerando o Decreto de nº 8.322, de 24 de novembro de 2006, que autoriza a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais que menciona;

Considerando a Lei de nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que institui a cobrança de pedágio nas rodovias estaduais e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 185, de 09 de julho de 2015, que dispõe sobre a designação de rodovias estaduais para cobrança de pedágios, nos termos do art. 1º da lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, e dá outras providências; e,

Considerando a Informação nº 120/UPTE/SARP/SEFAZ/2019, da Unidade de Política Tributária Estadual - UPTE, vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, que efetuou o cálculo de atualização da Unidade Tarifária de Pedágio - UTP;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Tarifária de Pedágio - UTP, para o valor de R\$ 0,10882 (dez centavos e oitocentos e oitenta e dois milésimos de real) por quilômetro (km), no exercício de 2019.

Parágrafo Único. Os cálculos de atualização realizados serão demonstrados no anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29/08/2019

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA N.º 178/2019/CGAB/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os art. 6º inciso XVI, e conforme disposto no artigo 30, inciso VI da Lei Complementar n. 566, datada de 20-05-2015;

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.432, datada de 08 de agosto de 2011, no Decreto Estadual n.743, de 23 de novembro de 2016, e no Decreto Estadual 1019, de 02 de março de 2012;

Considerando se tratar de objeto complexo e de matéria especializada, assim como o volume de licitações já programadas à Comissão Permanente de Licitação, a qual se manifestou favoravelmente à designação de comissão especial para processar e julgar a concessão dos mercados de transportes intermunicipais;

Considerando o que consta dos autos 134398/2015 e ao Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta de 04/12/2018, homologado por

Considerando necessidade de dar maior segurança jurídica e estabilidade à sobredita Comissão, em especial no tocante a efetividade de seus membros, RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria 098/2018/SINFRA que instituiu a Comissão Especial de Licitação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - SPCRIP/MT, passando a Comissão Especial de Licitação ter a seguinte composição:

Presidente	Josy Soares Santos da Silva - efetivo, Advogado	Matrícula n.º 208025
Membro	Isaac Nascimento Filho - efetivo, Engenheiro Civil	Matrícula n.º 49434
Membro	Ismail Daniel Caetano - diretor Administrativo da Ager	Matrícula n.º 290819
Membro	Adriana Silveira Henrique - Advogada	Matrícula n.º 216702

Suplente	Maurício de Oliveira Lobo Júnior - Advogado	Matrícula nº 142048
Suplente	Adriana Patrícia Gallio França - efetiva, Contadora	Matrícula n.º 113945

Art.2º Fica a Comissão Especial de Licitação autorizada a requerer da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT., Procuradoria Geral do Estado - PGE, Controladoria Geral do Estado - CGE ou quaisquer outros Órgãos e Entidades, informações, apoio e consultas técnicas pertinentes ao escopo objeto desta licitação.

Art. 3º A Comissão Especial de Licitação será assessorada pela equipe técnica da consultoria contratada por esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Consórcio Tagtree, com a finalidade de acompanhar todo procedimento até assinatura dos contratos, mediante requisição da comissão aprovada pela SALOC.

Art. 4º Nas ausências e impedimentos do Presidente, a Comissão será Presidida pelo servidor Isaac Nascimento Filho. Na falta deste pela servidora Adriana Patrícia Gallio França.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 29 de agosto de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
do Estado de Mato Grosso

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º.016/PAD 532314-2016/2019/POLITEC, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no D.O.E em 26 de Março de 2019, página 170, nº 27470.

Retifica-se a publicação da PORTARIA N.º.016/PAD 532314-2016/2019/POLITEC, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no D.O.E em 26 de Março de 2019, página 170, nº 27470.

ONDE SE LÊ:

"PORTARIA N.º 016/PAD 532314-2016/2019/POLITEC..."

LEIA SE:

"PORTARIA N.º 017/PAD 532314-2016/2019/POLITEC..."

Cuiabá, 27 de Agosto de 2019.

(Original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC/SESP/MT

PORTARIA N.º. 020/PAD 532314-2016/2019 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 455/2016/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 532314/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 28/08/2019 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 26 de Agosto de 2019.

(Original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 021/PAD 247590-2015/2019 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 360/2015/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247590/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 30/08/2019 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 26 de Agosto de 2019.

(Original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 003/PAD 497153-2018/2019/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 449/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término

dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 497153/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 29/08/2019 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 26 de Agosto de 2019.

(Original Assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 022/PAD 253285-2015/2019 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº nº. 366/2015/CGE-COR/POLITEC e posteriormente aditada pela Portaria Instauradora nº. 096/2016/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253285/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 31/08/2019 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 26 de Agosto de 2019.

(Original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº 005/2019/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO OFICIAL - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014, e

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº002/2014, instaurado pela Portaria conjunta nº 605/2014/AGE-COR/POLITEC publicada do D.O.E. de 06/11/2014, nº 26411, página 31;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observando o Princípio da Legalidade e garantido o da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando o parecer nº 020/2018 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando Ofício nº 007/PAD 002-2014/2019/UNISECOR/POLITEC;

Considerando o DESPACHO, de 26/04/2019, emitido pelo Diretor Geral da POLITEC;

Considerando o DESPACHO, de 22/05/2019, emitido pela Superintendente de Processos Administrativos da CGE, visto, analisado e aprovado pela Secretária Adjunta de corregedoria Geral da CGE e homologado pelo Secretário Controlador-Geral da CGE;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA em face do servidor Gilberto Inácio, matrícula nº 6132, referente ao processo administrativo disciplinar em epígrafe, consoante os elementos fáticos e jurídicos constantes nos autos.

Art. 2º Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do servidor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão e, após, à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Art. 3º Cientificar a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Controladoria Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE

Cuiabá, 16 de julho de 2019.

(Original assinado)

Renato Barbosa Guanaes Simões

Diretor Geral da POLITEC/MT em substituição

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2019

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso-004/2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã/MT (Cedente) e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC-MT.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a cessão de uso do espaço físico da Escola Municipal Getúlio Vargas, para atender a instalação de extensão dos alunos da Educação Básica da Escola Estadual 19 de Dezembro.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência até a data de 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

ASSINAM: Marioneide Angélica Kliemaschewsk - Secretária de Estado de Educação - SEDUC, Sr.º Valdenir José dos Santos - Prefeito Municipal de Nova Ubiratã e sr.º Leandro Alves Pereira dos Santos - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Nova Ubiratã/MT.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, Torna Pública a Homologação do **Pregão Presencial 001/2019** - Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Acorizal/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor: Mercado Bem Barato CNPJ 23.861.026/0001-20, R\$ 58.867,44, Cassiane Ramos Coronel da Silva, **Ordenador de despesa**, Acorizal/MT, 13 de agosto de 2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR; A Secretária de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cuiabá/MT**, torna público o presente **Termo Aditivo de Valor**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 001 /2019**, segundo **Parecer Jurídico n.º 382/2019** - SEDUC/SAGE, **Processo n.º 351992/2019** aos contratos oriundos do Pregão Presencial 001/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de CUIABÁ/MT. Contratantes: **74 Escolas Estaduais:** EE. Agenor Ferreira Leão, EE. Alcebiades Calhão, EE. Alice Fontes Pinheiro, EE. Alina Do Nascimento Tocantins, EE. Ana Maria Do Couto, EE. André Avelino Ribeiro, EE. André Luís Da Silva Reis, EE. Antônio Epaminondas, EE. Aureolina Eustácia Ribeiro, EE. Barão De Melgaço, EE. Benedito De Carvalho, EE. C.E.A.A.D.A. Arlete Migueletti, EE. CEJA Almira Amorim Da Silva, EE. CEJA PROF. Antônio Cesário De F. Neto, EE. Cleinia Rosalina Souza, EE. Creche Maria Eunice De Barros, EE. Creche Nasla Joaquim Askar, EE. Da Polícia Militar Tiradentes, Ee. De Ensino Especial "Livre Aprender", EE. Dione Augusta Silva Souza, EE. Diva Huguene De S. Bastos, EE. Djalma Ferreira De Souza, EE. Dom Francisco De Aquino Corrêa, EE. Dom José Do Despraiado, EE. Eliane Digov Santana, EE. Especial Raio De Sol, EE. Estevão Alves Corrêa, EE. Fenelon Müller, EE. Filogônio Corrêa, EE. Francisco A. Ferreira Mendes, EE. Governador José Fragelli, EE. Gustavo Kulmann, Ee. Hélio Palma De Arruda, EE. Heliodoro Capistrano Da Silva, EE. Hermelinda De Figueiredo, EE. Historiador Rubens De Mendonça, EE. João Brienne De Camargo, EE. João Crisóstomo De Figueiredo, EE. Joaquina Cerqueira Caldas, EE. José De Mesquita, EE. José Magno, EE. Juarez Rodrigues Dos Anjos, EE. Leônidas Antero De Matos, Ee. Leovegildo De Melo, EE. Liceu Cuiabano Maria De A. Müller, Malik Didier Namer Zahafi, Ee. Manoel Cavalcanti De Proença, EE. Marcelina De Campos, Ee. Maria Hermínia Alves, EE. Mariana Luiza Moreira, EE. Mário De Castro, EE. Meninos Do Futuro, EE. Newton Alfredo De Aguiar, EE. Nova Chance, EE. Paciana Torres De Santana, EE. Pascoal Moreira Cabral, EE. Pascoal Ramos, EE. Pe. Ernesto Camilo Barreto, EE. PE. Firmo Pinto Duarte Filho, EE. PE. João Panarotto, EE. PE. Wanir Delfino César, EE. Presidente Médici, EE. PROF. Nilo Póvoas, EE. Rafael Rueda, EE. Raimundo Pinheiro Da Silva, EE. Rodolfo Augusto T. Curvo, EE. Salim Felício, EE. Santos Dumont, EE. Senador Azeredo, EE. Souza Bandeira, EE. Tancredo De Almeida Neves, EE. Ulisses Cuiabano, EE. Victorino Monteiro Da Silva, EE. Zélia Costa De Almeida, Contratada: **RL De Campos Penha Correa - EPP CNPJ n.º 11.072.640/0001-23** Produtos realinhados: **ARROZ TIPO 1 kg: R\$ 3,10; Requeijão Cremoso kg: R\$ 25,87, Cuiabá/MT, 19/08/2019.**

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo da **Chamada Pública n.º 001/2019**, segundo parecer jurídico n.º 6120/2019 SEDUC-SUGE, Processo n.º 349558/2019 aos contratos oriundos da **Chamada Pública 001/2019**, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Cuiabá/MT. Contratantes: **74 Escolas Estaduais:** EE. Agenor Ferreira Leão, EE. Alcebiades Calhão, EE. Alice Fontes Pinheiro, EE. Alina do Nascimento Tocantins, EE. Ana Maria do Couto, EE. André Avelino Ribeiro, EE. André Luís Da Silva Reis, EE. Antônio Epaminondas, EE. Aureolina Eustácia Ribeiro, EE. Barão De Melgaço, EE. Benedito De Carvalho, EE. C.E.A.A.D.A. Arlete Migueletti, EE. CEJA Almira Amorim Da Silva, EE. CEJA Prof. Antônio Cesário de F. Neto, EE. Cleinia Rosalina Souza, EE. Creche Maria Eunice De Barros, EE. Creche Nasla Joaquim Askar, EE. da Polícia Militar Tiradentes, EE. de Ensino Especial "Livre Aprender", EE. Dione Augusta Silva Souza, EE. Diva Huguene de S. Bastos, Ee. Djalma Ferreira de Souza, EE. Dom Francisco de Aquino Corrêa, EE. Dom José do Despraiado, EE. Eliane Digov Santana, Ee. Especial Raio de Sol, EE. Estevão Alves Corrêa, EE. Fenelon Müller, EE. Filogônio Corrêa, Ee. Francisco A. Ferreira Mendes, EE. Governador José Fragelli, EE. Gustavo Kulmann, EE. Hélio Palma de Arruda, EE. Heliodoro Capistrano da Silva, EE. Hermelinda de Figueiredo, EE. Historiador Rubens De Mendonça, EE. João Brienne de Camargo, EE. João Crisóstomo de Figueiredo, EE. Joaquina Cerqueira Caldas, EE. José de Mesquita, EE. José Magno, EE. Juarez Rodrigues dos Anjos, EE. Leônidas Antero De Matos, EE. Leovegildo de Melo, EE. Liceu Cuiabano Maria de A. Müller, Malik Didier Namer Zahafi, EE. Manoel Cavalcanti De Proença, EE. Marcelina de Campos, EE. Maria Hermínia Alves, EE. Mariana Luiza Moreira, EE. Mário de Castro, EE. Meninos do Futuro, EE. Newton Alfredo de Aguiar, EE. Nova Chance, EE. Paciana Torres de Santana, EE. Pascoal Moreira Cabral, EE. Pascoal Ramos, EE. PE. Ernesto Camilo Barreto, EE. PE. Firmo Pinto Duarte Filho, EE. PE. João Panarotto, EE. PE. Wanir Delfino César, EE. Presidente Médici, EE. PROF. Nilo Póvoas,

EE. Rafael Rueda, EE. Raimundo Pinheiro da Silva, EE. Rodolfo Augusto T. Curvo, EE. Salim Felício, EE. Santos Dumont, EE. Senador Azeredo, EE. Souza Bandeira, EE. Tancredo de Almeida Neves, EE. Ulisses Cuiabano, EE. Victorino Monteiro Da Silva, EE. Zélia Costa De Almeida, a) Contratada: ASCOP - Associação Central Das Cooperativas De Agricultores Familiares CNPJ n.º. 23.040.383/0001-27; Produto realinhado: Coxa e sobrecoxa de frango marca Aurora Preço unitário kg: R\$ 7,69; Filé de frango marca Aurora Preço unitário kg: R\$ 13,16; e peito de frango sem pele e sem osso marca Aurora kg: R\$ 12,49; Cuiabá/MT, 20/08/2019.

PORTARIA Nº 576/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre substituição de membro para continuidade do Processo Administrativo nº 618963/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 618963/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a Membro Nathália da Costa Amedi pela servidora Natasha Dal Sotto, matrícula nº 240334, para recompor a comissão designada pela portaria nº 489/2019/GS/SEDUC/MT, publicada no DOE em 10/07/2019, página 41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 579/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Tomada de Conta Especial nº 187261/2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e protocolo nº 238465/2019 no TCE-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 187261/2019 por mais **90 (noventa) dias** a partir do dia 22/08/2019, conforme ofício nº 1249/2019/GC/LHL do TCE/MT.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 586/2019/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre remanejamento de servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014;

Considerando os fatos enunciados no Processo nº 331279/2019;

Considerando que a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seu artigo 170, determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

Considerando a necessidade de apurar os fatos relatados nos autos 331279/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o remanejamento do Professor E.L.P.C. de suas funções da unidade escolar de origem Escola Estadual Boa Esperança, município de Curvelândia, para que cumpra sua carga horária na Assessoria Pedagógica de Cáceres/MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIEMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 049/2019/GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA do dia 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2019, o prazo da Comissão Temporária instituída pela **Portaria nº 033/2019 - GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 29 de abril de 2019, pág. 28/29**, para proceder estudos sobre a **Formação de Professores** em nível de Educação Básica (Curso Normal) e de Ensino Superior.

1. Ana Maria Di Renzo-CEPS
2. Carlos Alberto Caetano-CEPS
3. Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB
4. Sergio Carlos da Silva-CEB
5. Sueli Barbosa dos Reis-CEPS
6. Técnico: João Bosco da Silva
7. Técnica: Luzia Helena T.M. Souza

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE**

Cuiabá, 28 agosto de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 048/2019/GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 2943/2001, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a Recomposição do Colegiado e a indicação apresentada na 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA do dia 23 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de agosto de 2019, o prazo da Comissão Temporária instituída pela **Portaria nº 032/2019 - GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 29 de abril de 2019, pág. 28**, para proceder estudos referentes a **revisão da Resolução Normativa nº 05/2015 CEE-MT** que Fixa normas de estrutura, organização e funcionamento dos Colégios Militares para oferta de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

1. Adriana Tomasoni_CEB
2. Antonieta Luísa Costa-CEB
3. Daniel Vítor Pereira de Abreu-CEB
4. Edinaldo Gomes de Souza-CEB
5. Gelson Menegatti Filho-CEB
6. Marilda de Oliveira Costa-CEPS
7. Mauro César Souza-CEB
8. Vinicius Santos Fernandes-CEPS
9. Técnico: Geraldo Luís da Costa
10. Técnica: Marly de Oliveira Campos

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 28 agosto de 2018.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 075/2019 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº 1970/2018-SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido do **CETEM-CENTRO DE ENSINO TECNICO MATOGROSSENSE**, para Autorização do Curso **Técnico em Gerencia em Saúde**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente, a ser realizado no município de **Cuiabá/MT**.

Técnico (a) CRISTINA SUZANA DA SILVA
Verificador (a) LUDMILLA ZANGALI DE MATTOS CORREA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 047/2019-CEE-MT, publicada no D.O.E. de 21/05/2019, pág. 46.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 076/2019 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº 1729/2018-SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da **FACULDADE AVANÇADA DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DA AMÉRICA LATINA - FACIAL**, para Autorização do Curso **Técnico em Enfermagem**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente a ser realizado, no município de **Cuiabá/MT**.

Técnico (a) JOELUCY VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Verificador (a) LUDMILLA ZANGALI DE MATTOS CORREA

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 077/2019-CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº 1634/2018-SIPE/CEE-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar verificação "in loco" conforme pedido da **FACULDADE AVANÇADA DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DA AMÉRICA LATINA - FACIAL**, para Autorização do Curso **Técnico em Estética**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, da Educação Profissional na forma articulada, concomitante e subsequente a ser realizado no município de **Cuiabá/MT**.

Técnico (a) JOELUCY VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES
Verificador (a) RUTIANE NUNES ARAUJO

Parágrafo único A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2019/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETAS E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de assinatura da ferramenta de pesquisa Banco de Preços - Sistema inteligente de pesquisa de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas pela Administração Pública no território brasileiro.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO nº 322687/2019, Modalidade INEXIGIBILIDADE.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados de 29/08/2019 a 29/08/2020.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante, a servidora **Michelle Furlan Mariano Tirapeles** - Matrícula: 254046, para exercer a função de Fiscal e o servidor **Carlos Roberto Talon Barbosa Junior** - Matrícula: 292286, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)**.

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal

CONTRATADA



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2019/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA POTÊNCIA COMÉRCIO
PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: O objeto deste contrato, refere-se à aquisição de material de consumo, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 194721/2019, na modalidade adesão Pregão Eletrônico nº 005/2019/SETASC.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/08/2019 a 26/08/2020.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante: **Gestão do SUAS:** Fiscal: Luciene Alves Correa - Matrícula: 624996, Suplente: Sheila Carla De Queiroz Gomes - Matrícula: 293768.

SUP. PROJETOS E B. SOCIO ASSISTÊNCIAIS: Fiscal: Claudete Pio Teles Matrícula: 253981. Suplente: Rubia Cristina L. Silva, Matrícula: 214103. **SUP. SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS:** Fiscal: Cristina Setuoco Siqueira Saito, Matrícula: 262299, Suplente: Maysa Souza Persona, Matrícula: 2244137. **CEDECA:** Fiscal: Lea Gonçalves Cardoso De Jesus, Matrícula: 120616. Suplente: Flávia Prestes De Oliveira Souza, Matrícula: 254047.

SATEC: Fiscal: Cláudia dos Santos Medeiros Matrícula: 246943. Suplente: Rebecca Alves Marques Matrícula: 223760. **PROCON:** Fiscal: Gilvan Leão Ormond, Matrícula: 113004. Suplente: Marluce Pereira De Souza, Matrícula: 119513. **CEAS:** Fiscal: Luciana Cerqueira Moraes, Matrícula: 81772. Suplente: Alda de Souza Lélis, Matrícula: 66745. **CEDEDIPIMT:** Fiscal: Eliana Toquarto Da Silva Fernandes, Matrícula: 257531. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CONEDE:** Fiscal: Luiz Carlos Grassi Matrícula: 222305, Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CEDDPH:** Fiscal: Maria Emília Polzin Rondon, Matrícula: 241099. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CEDM:** Fiscal: Enjy Riad Danif, Matrícula: 225990, Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CONJUV:** Fiscal: Juliana Ribeiro de Siqueira, Matrícula: 250948. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **COETRAE:** Fiscal: Elaine Ferreira Marques de Almeida Matrícula: 82679. Suplente: Márcia Cristina Ourives da Silva Matrícula: 113989.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 273.731,82 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

ASSINAM:
 ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE
 PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
 Representante Legal

CONTRATADA

cinco centavos)

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

JOÃO NASCIMENTO PEREIRA

Representante Legal

CONTRATADA



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2019/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA HARAOUÍ HOTELARIA -
EIRELI EPP

OBJETO: O objeto deste contrato, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de hospedagem, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 194721/2019, na modalidade adesão Pregão Eletrônico nº 005/2019/SETASC.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/08/2019 a 26/08/2020.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante: **Gestão do SUAS:** Fiscal: Luciene Alves Correa - Matrícula: 624996, Suplente: Sheila Carla De Queiroz Gomes - Matrícula: 293768.

SUP. PROJETOS E B. SOCIO ASSISTÊNCIAIS: Fiscal: Claudete Pio Teles Matrícula: 253981. Suplente: Rubia Cristina L. Silva, Matrícula: 214103. **SUP. SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS:** Fiscal: Cristina Setuoco Siqueira Saito, Matrícula: 262299, Suplente: Maysa Souza Persona, Matrícula: 2244137. **CEDECA:** Fiscal: Lea Gonçalves Cardoso De Jesus, Matrícula: 120616. Suplente: Flávia Prestes De Oliveira Souza, Matrícula: 254047.

SATEC: Fiscal: Cláudia dos Santos Medeiros Matrícula: 246943. Suplente: Rebecca Alves Marques Matrícula: 223760. **PROCON:** Fiscal: Gilvan Leão Ormond, Matrícula: 113004. Suplente: Marluce Pereira De Souza, Matrícula: 119513. **CEAS:** Fiscal: Luciana Cerqueira Moraes, Matrícula: 81772. Suplente: Alda de Souza Lélis, Matrícula: 66745. **CEDEDIPIMT:** Fiscal: Eliana Toquarto Da Silva Fernandes, Matrícula: 257531. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CONEDE:** Fiscal: Luiz Carlos Grassi Matrícula: 222305, Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CEDDPH:** Fiscal: Maria Emília Polzin Rondon, Matrícula: 241099. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CEDM:** Fiscal: Enjy Riad Danif, Matrícula: 225990, Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CONJUV:** Fiscal: Juliana Ribeiro de Siqueira, Matrícula: 250948. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **COETRAE:** Fiscal: Elaine Ferreira Marques de Almeida Matrícula: 82679. Suplente: Márcia Cristina Ourives da Silva Matrícula: 113989.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 273.731,82 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

ASSINAM:
 ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE
 PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
 Representante Legal

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2019/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA
LTDA

OBJETO: O objeto deste contrato, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de auditório e salas de apoio e alimentação preparada e coffee break - ME/EPP, para atender as demandas da secretaria de assistência social e Cidadania e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 194721/2019, na modalidade adesão Pregão Eletrônico nº 005/2019/SETASC.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/08/2019 a 26/08/2020.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante: **Gestão do SUAS:** Fiscal: Luciene Alves Correa - Matrícula: 624996, Suplente: Sheila Carla De Queiroz Gomes - Matrícula: 293768.

SUP. PROJETOS E B. SOCIO ASSISTÊNCIAIS: Fiscal: Claudete Pio Teles Matrícula: 253981. Suplente: Rubia Cristina L. Silva, Matrícula: 214103. **SUP.**

SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS: Fiscal: Cristina Setsuco Siqueira Saito, Matrícula: 262299, Suplente: Maysa Souza Persona, Matrícula: 2244137. **CEDCA:** Fiscal: Lea Gonçalves Cardoso De Jesus, Matrícula: 120616. Suplente: Flávia Prestes De Oliveira Souza, Matrícula: 254047.

SATEC: Fiscal: Cláudia dos Santos Medeiros Matrícula: 246943. Suplente: Rebecca Alves Marques Matrícula: 223760. **PROCON:** Fiscal: Gilvan Leão Ormond, Matrícula: 113004. Suplente: Marluce Pereira De Souza, Matrícula: 119513. **CEAS:** Fiscal: Luciana Cerqueira Moraes, Matrícula: 81772.

Suplente: Alda de Souza Lélis, Matrícula: 66745. **CEDEDIPIMT:** Fiscal: Eliana Toquarto Da Silva Fernandes, Matrícula: 257531. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CONEDE:** Fiscal: Luiz Carlos Grassi Matrícula: 222305, Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CEDDPH:** Fiscal: Maria Emília Polzin Rondon, Matrícula: 241099.

Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CEDM:** Fiscal: Enjy Riad Danif, Matrícula: 225990, Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CONJUV:** Fiscal: Juliana Ribeiro de Siqueira, Matrícula: 250948. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **COETRAE:** Fiscal: Elaine Ferreira Marques de Almeida Matrícula: 82679. Suplente: Márcia Cristina Ourives da Silva Matrícula: 113989.

.DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 234.585,84 (Duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO

Representante Legal

CONTRATADA**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2019/SETASC/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E A EMPRESA EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI**

OBJETO: O objeto deste contrato, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de locação de equipamentos de audiovisual, sonorização, locação de mesas, cadeiras, toalhas de mesas, tendas e materiais de consumo, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 194721/2019, na modalidade adesão Pregão Eletrônico nº 005/2019/SETASC.

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/08/2019 a 26/08/2020.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada, pela Contratante: **Gestão do SUAS:** Fiscal: Luciene Alves Correa - Matrícula: 624996, Suplente: Sheila Carla De Queiroz Gomes - Matrícula: 293768.

SUP. PROJETOS E B. SOCIO ASSISTÊNCIAIS: Fiscal: Claudete Pio Teles Matrícula: 253981. Suplente: Rubia Cristina L. Silva, Matrícula: 214103. **SUP.**

SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS: Fiscal: Cristina Setsuco Siqueira Saito, Matrícula: 262299, Suplente: Maysa Souza Persona, Matrícula: 2244137. **CEDCA:** Fiscal: Lea Gonçalves Cardoso De Jesus, Matrícula: 120616. Suplente: Flávia Prestes De Oliveira Souza, Matrícula: 254047.

SATEC: Fiscal: Cláudia dos Santos Medeiros Matrícula: 246943. Suplente: Rebecca Alves Marques Matrícula: 223760. **PROCON:** Fiscal: Gilvan Leão Ormond, Matrícula: 113004. Suplente: Marluce Pereira De Souza, Matrícula: 119513. **CEAS:** Fiscal: Luciana Cerqueira Moraes, Matrícula: 81772.

Suplente: Alda de Souza Lélis, Matrícula: 66745. **CEDEDIPIMT:** Fiscal: Eliana Toquarto Da Silva Fernandes, Matrícula: 257531. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CONEDE:** Fiscal: Luiz Carlos Grassi Matrícula: 222305, Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CEDDPH:** Fiscal: Maria Emília Polzin Rondon, Matrícula: 241099.

Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CEDM:** Fiscal: Enjy Riad Danif, Matrícula: 225990, Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **CONJUV:** Fiscal: Juliana Ribeiro de Siqueira, Matrícula: 250948. Suplente: Marilu Monteiro Guimarães, Matrícula: 115947. **COETRAE:** Fiscal: Elaine Ferreira Marques de Almeida Matrícula: 82679. Suplente: Márcia Cristina Ourives da Silva Matrícula: 113989.

.DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 52.952,95 (Cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA**PORTARIA Nº 048/2019/GAB/SETASC**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005. Considerando a justificativa do pedido de substituição dos membros do PAD 009/2018/SEJUDH nos autos nº. 299175/2018 e apenso;

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a comissão designada pela Portaria nº 247/2018/CGE-COR/SEJUDH, designando os servidores abaixo, para sob a presidência da primeira, continuar os trabalhos:

- I - Ana Paula da Silva Soares;
- II - Tânia Mara Resende e
- III - Maira Regina Souza Silva.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos à partir da data da publicação.

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de Maio de 2019.

(original assinada)

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 224/2019/CEDCA/SETASC/MT

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Resolução nº 203/2018/CEDCA-MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato pela Presidente Interina, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária de 02 de agosto de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução Nº 203/2018/CEDCA-MT passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes representantes:

- a) Aguinaldo Garrido - Presidente do CEDCA/MT;
- b) Lindacir Rocha Bernardon - Vice-Presidente do CEDCA/MT;
- c) Pamela Talita Muramatsu Bini - Conselheira representante da Casa Civil;
- d) Andréia Cristina Noite Izabel - Conselheira representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso - OAB/MT;
- e) Elisabeth Leite de Oliveira Teodoro - Conselheira representante da Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso - APDM/MT;

- f) Leandro Fábio Momente - Conselheiro representante da Associação Municipal de Organização Mundial para Educação Pré Escolar - OMEP/BR/MT/CBÁ;
- g) Mirelle Braga Tumelero - Conselheira representante do Conselho Regional de Psicologia - 18ª Região/MT;
- h) Silbene Santana de Oliveira - Conselheira representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 20ª Região/MT);
- i) Gabriel Correa da Silva - Adolescente representante do CEDCA/MT no Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2019.

(original assinada)

LINDACIR ROCHA BERNARDON

Presidente Interina do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Ato Nº 2.521/2019

RESOLUÇÃO Nº 225/2019/CEDCA/SETASC/MT

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT representado neste ato pela Presidente Interina, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno;

Considerando a Resolução Nº 203/2018/CEDCA-MT que constituiu a Comissão Organizadora da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a impossibilidade da realização da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso no prazo previsto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, devido o trâmite do processo licitatório;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária de 02 de agosto de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em Cuiabá-MT nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2019.

(original assinada)

LINDACIR ROCHA BERNARDON

Presidente Interina do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Ato Nº 2.521/2019

RESOLUÇÃO Nº 08/2019/CEAS/SETASC/MT

Constitui as Comissões Permanentes do Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/MT para o biênio 2019/2021

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberado na Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Compor a COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes

Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Rondenelly César Marques - Presidente - Representante do Conselho Regional de Economia - CORECON

Andréia Maria Oliveira Amorim - Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT

Carlos Wagner Ribeiro - Representante do Sindicato dos servidores Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso -SINDES,

Art. 2º Compor a COMISSÃO DE POLITICAS E NORMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Luciano Jóia da Silva - Presidente - Representante da Secretaria da Secretaria de Trabalho e Assistência Social/MT - SETASC,

Claudiane Correa da Costa - Representante da Secretaria de Saúde - SES, Sandro Luis da Silva- Representante da Associação Mato-Grossense dos Cegos - AMC,

Cleide Miranda de Oliveira - Representante da Fundação Abrigo Bom Jesus - Casa dos Idosos.

Art. 3º Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Major Ricardo Bueno de Jesus- Presidente- Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP,

Maria Rosa de Moraes - Representante da Secretaria de Educação - SEDUC

Fabianne Lauxen da Silva - Representante da Secretaria de Infraestrutura e logística - SINFRA,

Carlos Wagner Ribeiro - Representante do Sindicato dos servidores Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso -SINDES,

Benildes Aureliano Firmo - Representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer - AACC,

Cleide Miranda de Oliveira - Representante da Fundação Abrigo Bom Jesus - Casa dos Idosos.

Art. 4º Compor a COMISSÃO DE ÉTICA, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Major Ricardo Bueno de Jesus- Presidente- Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP,

Fabianne Lauxen da Silva - Representante da Secretaria de Infraestrutura e logística - SINFRA,

Andréia Maria Oliveira Amorim - Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/MT.

Cleide Miranda de Oliveira - Representante da Fundação Abrigo Bom Jesus - Casa dos Idosos.

Art. 5º Compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS BENEFÍCIOS, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

Maria Rosa de Moraes- Representante da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC,

Cristina Setsuco Siqueira Saito - Representante da Secretaria da Secretaria de Trabalho e Assistência Social/MT - SETASC,

Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos - Representante da Secretaria de Saúde- SES,

Benildes Aureliano Firmo - Representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer - AACC.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Revoga-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de agosto 2019.

(original assinada)

Rondenelly César Marques Arruda

Presidente do CEAS/MT

RESOLUÇÃO Nº 09/2019/CEAS/SETASC/MT

Constitui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008 e conforme deliberado na Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art.1º Compor a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIII CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a seguinte composição:

- Luciano Jóia - Representante da Secretaria de Estado Assistência Social e Cidadania-SETASC/MT,
- Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim- Representante do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS/MT,
- Rondenelly Costa Marques- Representante do CORECON,
- Sileusa Dias - Representante do COEGEMAS.
- Ricardo Bueno de Jesus -- Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP

PORTARIA Nº 103/SECITECI/2019

Designa servidores da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, dos contratos abaixo.

O **Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 99, §3º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 840/2017.

CONDIDERANDO os termos da portaria nº 74/2019 de 10/07/2019, que institui e normatiza as atribuições dos fiscais de contrato, convênios, parcerias institucionais e demais instrumentos congêneres, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos elencados:

Nº Cont.	Credor	Vigência	Fiscal	Suplente
009/2019/Seciteci	Supridatas Comércio de Móveis Ltda	21/08/2019 a 20/08/2020	Benedito de Moraes Campos - Matricula 288057	Kelberth Oliveira dos Santos- Matrícula 294680
9288282	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	27/08/2019 a 26/08/2024	Leandro Sarmiento Farias - Matricula 274832	Ana Flávia Derze Soares - Matrícula 291284

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de agosto de 2019.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinado)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO CONTRATO 154/2019/FUNDED**

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sra. Karla Josiane Diniz Silva - CPF nº. 050.219.351-43.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. **PATRONAL:**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

(original assinada)

RONDENELLY CÉSAR MARQUES ARRUDA
Presidente do CEAS/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Extrato do Contrato nº9288282/2019/SECITECI****I-Partes:**

Contratante: **SECITECI**

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ - 34.028.316/0016-90**

II- Objeto: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais, conforme processo nº 216884/2019.

III - Valor: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

IV - Dotação orçamentária: Projeto atividade: 2007, Natureza despesa: 339039- Fonte: 192/100 Nota de Emp. nº 26101.0001.19.000921-4/26101.0001.19.000920-6.

IV - Vigência: 60 meses a partir de 27/08/2019.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019. Nilton Borges Borgato Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, Edilson Francisco da Silva, Representante Legal.

U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 155/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. Joaquim Borges de Souza - CPF nº. 012.234.441-39.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme

convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 156/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sra. Maria Rita Moraes Vítório - CPF nº. 034.259.141-03.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 157/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. Milcídes Rocha Modesto Macedo - CPF nº. 630.990.631-34.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 158/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sr. João Vítor Mendes Rocha - CPF nº. 047.133.681-56.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2019.

EXTRATO DO CONTRATO 159/2019/FUNDED

PROCESSO: 152713/2019/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2019/SECEL.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **CONTRATADO:** Sra. Ana Paula Souza Duarte. CPF nº 912.634.921-34.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **atletismo**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2019/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.36; Fonte 195. PATRONAL: U.O. 23601; P.A.O.E. 3034; Programa 284; Natureza de Despesa 33.90.47; Fonte 195.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2019.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

O Secretário de Estado de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto Nº 1.749/2018, 21/12/2018, que dispõe sobre a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 004/2019/GBSES, publicada no D.O.E de **10/01/2019** e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado - Edital nº 001/SES/2019 - Hospital Regional de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/2019, pag., 33/47, conforme o quadro abaixo:

ENFERMEIRO

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
60	Leoncast Bizerra de Souza	017.709.121-50	CLASSIFICADO	6,400
61	Tiago Ronan Souza Pratavieira	018.647.061-47	CLASSIFICADO	6,375
62	Naruna Freitas Ribeiro de Moraes Andrade	022.023.181-86	CLASSIFICADO	6,375

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
150	Jackson Alves de Oliveira	025.586.591-03	CLASSIFICADO	4,875
151	Marilaine Campos de Almeida	045.709.041-30	CLASSIFICADO	4,875

FISIOTERAPEUTA				
ORDEM	NOME	CPF	RESULTADO	NOTA FINAL
12	Nadine Santiago dos Santos	054.900.521-80	CLASSIFICADO	6,725

2. Convocar os candidatos CLASSIFICADOS a **apresentarem-se no período de 02/09/2019 a 06/09/2019** no setor de Recursos Humanos do HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, munidos da documentação especificada no Anexo I, do Diário Oficial do Estado, publicado no dia 12/03/2019, pág.46/47.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de agosto de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº. 005/2019/ESP/SESMT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso/ESPMT, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004, estruturada conforme Decreto nº 016, de 01 de fevereiro de 2019 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, torna público o presente Edital de abertura das inscrições para SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTES E TUTORES PARA OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E OFICINAS DA ESPMT.

1. Das Disposições Preliminares:

A seleção externa de docentes e tutores para os cursos de Capacitação, Qualificação e Oficinas da ESPMT, objeto do presente edital, tem fulcro na Lei Complementar nº. 161/2004; Decreto nº 2.855/2013; Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004; Portaria nº 113/2016/GB/SES; Portaria nº 140/2016/GB/SES.

- Este edital tem como finalidade selecionar profissionais para desenvolver atividades de docência e tutoria por prazo determinado, nos cursos discriminados nos Quadros 01 e 02.

Quadro 01 - Dos cursos de capacitação/qualificação, nº de turmas, local e previsão de realização.

Cursos	Nº de Turmas	Local de Realização	Previsão de Realização
Capacitação em Atenção Básica nas Unidades de Saúde do Sistema Prisional	03	Cuiabá	2019/2020
Capacitação em Atenção às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Neonatal	05	Regionais de saúde Baixada Cuiabana, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra e Cáceres.	2019/2022
Capacitação em Atenção às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Criança (02 meses a 05 anos de idade)	05	Regionais de saúde Baixada Cuiabana; Rondonópolis; Sinop; Barra do Garças e Tangará da Serra.	2019/2022
Qualificação para Profissionais da Atenção Primária à Saúde do Estado de Mato Grosso/QUALI-APS-MT	60	Realizar-se-á na Modalidade Ensino à Distância para todo o estado de MT	2019/2020
Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde	10	Cuiabá	2019/2020
Qualificação para profissionais da Atenção Primária à Saúde para o Dimensionamento da força de trabalho na Atenção Primária à Saúde	03	Cuiabá	2019/2020

Quadro 02 - Da Oficina, nº de turma, local e previsão de realização.	Nº turmas	Local de Realização	Previsão de Realização
Oficina			
Oficinas para elaboração de currículo baseado em competência - área enfermagem	04	Cuiabá	2019/2020

2. Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet por preenchimento de formulário disponível no site **www.saude.mt.gov.br** no período compreendido das **08h00min** do dia **02/09/2019** às **23h59min** do dia **16/09/2019**, horário de Mato Grosso. Após as 23h59min do dia 16/09/2019, não será mais possível realizar a inscrição.

2.1 Documentos necessários à Inscrição

- Documentos de identificação pessoal: RG e CPF;
- Diploma de graduação;
- Certificado (s) ou diploma (s) de pós-graduação;
- Curriculum Vitae resumido ou lattes;
- Comprovante de experiência de trabalho na área pretendida;
- Comprovante de experiência em docência na área pretendida;
- Termo de disponibilidade e compromisso - declaração do candidato informando a disponibilidade para ministrar as aulas nos cursos propostos (ANEXO I).
- Comprovante de ser portador de deficiência (se for o caso);
- Comprovante de experiência em tutoria EaD (se for o caso);

j. Comprovante de curso de facilitador em AIDPI pelo Ministério da Saúde (se for o caso);

k. Declaração de matrícula nos cursos do PlanificaSUS para tutor ou facilitador (se for o caso);

l. Experiência comprovada em currículo por competência (se for o caso);

2.2. Do indeferimento da inscrição

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não anexarem os documentos listados no item 2.1 no momento da inscrição on-line.

2.3 Da Gratuidade das Inscrições

- A inscrição para o presente Processo Seletivo será gratuita.

3. Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT) e/ou Secretaria de Estado de Saúde.

- O envio da documentação pelo candidato implicará na ciência e aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contido neste edital e nos demais documentos referentes ao mesmo.

- A seleção dar-se-á por capacitação, qualificação ou oficina, considerando o número de vagas ofertadas e perfil profissional exigido conforme descrições dos quadros 04 a 06, do item 9 deste edital, por meio da **análise do currículo devidamente comprovado** onde serão considerados os seguintes critérios para pontuação dos candidatos:

Quadro 03 - Critérios para análise de currículo e pontuação dos candidatos

Cursos	Critérios	Pontuação
Capacitação em Atenção Básica nas Unidades de Saúde do Sistema Prisional	Experiência comprovada em docência em Atenção Básica	2,0 pontos por experiência
	Experiência comprovada de docência em áreas correlatas	0,5 ponto por experiência
	Possuir título de Especialista, mestre ou doutor na área de Atenção Básica	2,0 pontos
	Possuir título de Especialista, Mestre e/ou Doutor na área de Saúde	1,5 pontos
Capacitação em Atenção às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Neonatal	Experiência comprovada em docência em AIDPI	2,0 pontos por experiência
	Experiência comprovada de docência em áreas correlatas	0,5 ponto por experiência
	Possuir título de Especialista, mestre ou doutor na área de Saúde da Criança	2,0 pontos
	Possuir título de Especialista, Mestre e/ou Doutor na área de Saúde	1,5 pontos
Capacitação em Atenção às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Criança (02 meses a 05 anos de idade)	Possuir curso de facilitador em AIDPI Neonatal pelo Ministério da Saúde (OBRIGATÓRIO)	3,0 pontos
	Experiência comprovada em docência em AIDPI	2,0 pontos por experiência
	Experiência comprovada de docência em áreas correlatas	0,5 ponto por experiência
	Possuir título de Especialista, mestre ou doutor na área de Saúde da Criança	2,0 pontos
Qualificação para Profissionais da Atenção Primária à Saúde do Estado de Mato Grosso/QUALI-APS-MT (1ª etapa)	Possuir título de Mestre e/ou Doutor na área de Saúde	1,5 pontos
	Possuir curso de facilitador em AIDPI Criança pelo Ministério da Saúde (OBRIGATÓRIO)	3,0 pontos
	Experiência comprovada em docência nas temáticas do curso	2,0 pontos por experiência
	Experiência comprovada de efetivo exercício profissional em Atenção Primária/Básica em Saúde	1,0 ponto por ano completo de experiência
	Possuir título de Especialista, mestre ou doutor na área de Saúde da Família/Atenção Primária em Saúde.	2,0 pontos
	Possuir título de Especialista, Mestre e/ou Doutor na área de Saúde	1,5 pontos
Oficina para elaboração de currículo baseado em competência - área enfermagem	Possuir experiência comprovada em tutoria EaD	2,0 pontos
	Estar matriculado nos cursos do PlanificaSUS para tutor ou facilitador	2,0 pontos
Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde	Experiência em docência por competência	2,0 pontos por experiência
	Possuir título de Especialista, mestre ou doutor na área de Enfermagem.	2,0 pontos
Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde	Experiência comprovada em Atenção Primária	2,0 Pontos por experiência
	Experiência comprovada em docência na Atenção Primária	2,0 Pontos por experiência
	Possuir título de Especialista, Mestre e/ou Doutor na área da saúde	2,0 pontos

Qualificação para profissionais da Atenção Primária à Saúde para o Dimensionamento da força de trabalho na Atenção Primária à Saúde.	Experiência comprovada em grupo de trabalho com dimensionamento da força de trabalho em atenção primária	1,0 pontos por experiência
	Experiência comprovada no ensino e pesquisa com dimensionamento da força de trabalho na Atenção Primária/Básica em Saúde	2,0 ponto por ano completo de experiência
	Experiência comprovada em Gestão do Trabalho em saúde	1,0 ponto por ano completo de experiência
	Possuir título de Doutor na área de Saúde	2,0 pontos

- Os candidatos serão aprovados de acordo com o número de vagas e classificação por ordem decrescente da pontuação final obtida de acordo com os critérios listados acima.

- A publicação do resultado dos candidatos selecionados será em ordem alfabética e a dos suplentes em ordem de classificação. Os candidatos selecionados como suplentes somente serão admitidos no caso de vacância.

- Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo seguindo os critérios:

Maior idade.

Maior tempo de experiência em docência na área pretendida, devidamente comprovado.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos desistirem e/ou não se adequarem ao que está proposto no Projeto Pedagógico Institucional e Regimento Escolar da ESPMT.

- O candidato selecionado deverá participar das atividades pedagógicas propostas para as capacitações em atenção básica nas unidades de saúde do sistema prisional e AIDPI, para qual, não haverá ajuda de custo.

- Os candidatos selecionados para o QUALI-APS-MT na primeira etapa (análise de currículo) deverão participar, **obrigatoriamente**, da capacitação pedagógica, a ser realizada na data prevista de 30, 31/10 e 01/11/2019, período integral, nas dependências da ESPMT, a qual consistirá na 2ª (segunda) etapa, eliminatória e classificatória, do processo seletivo de tutores para o referido curso, neste edital. A capacitação pedagógica tem, ainda, o objetivo de alinhamento da proposta metodológica e pedagógica do curso.

- As despesas referentes a passagem terrestre, hospedagem e alimentação para participação na capacitação pedagógica de tutores do curso QUALI-APS-MT serão custeadas pela ESPMT.

3.1 Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD)

- Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, Lei Complementar n. 114 de 25 de novembro de 2002 e Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015, ficam reservadas no mínimo de 10% das vagas oferecidas, às pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

- **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no perfil profissional com número de vagas superior a 07 (sete).**

- Para concorrer ao Processo Seletivo, reservado às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato do envio dos documentos, declarar a deficiência por meio de CID 10, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência.

- O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado pessoa com deficiência.

- Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.2 Data e Local da Divulgação do Resultado da Seleção

- O resultado preliminar da seleção será divulgado a partir do dia **23/09/2019**, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br.

3.3 Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à "**Comissão do Processo Seletivo - Edital de Seleção Externa Nº 005/2019/ESP/SESMT**", no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Os recursos devem ser preenchidos no formulário on-line a ser disponibilizado no site www.saude.mt.gov.br.

3.4 Do Resultado final classificatório

- O resultado final classificatório da seleção será divulgado a partir do dia **27/09/2019**, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br.

3.5 Da Convocação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão convocados mediante a realização da oficina e dos cursos, de modo que deverão apresentar os documentos enviando-os por correio, devidamente autenticados, ou entregues pessoalmente para visto confere. O candidato deverá redigir no envelope na parte do destinatário: **Documentos referente ao Edital de Seleção Externa Nº 005/2019 - Dos CURSOS DE CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E OFICINAS DA ESPMT.** Para cada curso inscrito deverá ser encaminhado um envelope. Estes deverão ser encaminhados em envelope, devidamente identificado no seguinte Endereço: Escola de Saúde Pública do Estado Mato Grosso/ Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão. Av. Adauto Botelho Nº 552, CoopHEMA, CEP 78085-200 - Cuiabá - MT.

a) *Curriculum Vitae* resumido ou lattes;

b) Comprovante de documentos de experiência de trabalho na área pretendida;

c) Comprovante de documentos de docência na área da saúde;

d) Cópia de comprovante de residência;

e) Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF, PIS/PASEP ou matrícula no INSS/NIT;

f) Cópia do Conselho de Classe (se for o caso);

g) Cópia do cartão bancário com número da Agência e Conta Corrente;

h) Cópia do diploma de graduação e pós-graduação;

i) Termo de disponibilidade e compromisso - declaração do candidato informando a disponibilidade para ministrar as aulas nos cursos propostos (ANEXO I).

j) Cópia da Carteira de trabalho (pagina principal, e do registro);

k) Comprovante da contribuição do INSS;

4. Do Regime de Trabalho

- O docente/tutor selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo (s) curso(s) e/ou oficina (s).

ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES e TUTORES DA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO: Constitui atribuições dos docentes e tutores selecionados o desenvolvimento das seguintes atividades: ministrar aulas teóricas e/ou práticas, diagnóstico prévio da turma; conhecimento e compreensão do projeto

pedagógico de curso; conhecimento e compreensão dos propósitos específicos do curso/ unidade de aprendizagem/componente curricular/ módulo; planejamento das aulas; elaboração de materiais didáticos; realizar e registrar avaliações processuais; participação em reuniões pedagógicas; recuperações processuais; registros de frequência dos alunos com preenchimento e entrega de diários de classe no prazo determinado e realizar a tutoria do curso.

ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DA OFICINA: elaborar currículo por competência na área de enfermagem na modalidade EaD e presencial; reunir com a equipe e elaborar processo de trabalho de forma coletiva; cumprir os prazos estabelecidos para a entrega do produto.

5. Dos Turnos de Trabalho

- As datas de início das aulas serão previamente comunicadas pela ESPMT aos docentes/tutores selecionados, com pelo menos 15 dias de antecedência do início das atividades.

- Horários de realização dos cursos e oficinas: a serem definidos.

6. Do Pagamento

Os candidatos selecionados receberão os seus pagamentos conforme especificações do curso e a carga horária contidas no item 9 - Quadros 04 a 06 deste Edital, sendo os respectivos valores hora/aula estipulados com base na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme art. 6º e conforme as exigências das Portarias nº 113/2016 GB/SES e Portaria nº 140/2016/GBSES.

- O recebimento de hora-aula dos docentes, está condicionado à entrega do (s) Diário (s) de Classe devidamente preenchido (s) e assinado (s), Nota fiscal pessoa física e Certidão de regularidade fiscal.

Neste edital, os valores a serem pagos correspondem a:

- Remuneração do trabalho em docência ou tutoria, podendo o docente/tutor ministrar um ou mais curso/capacitação/oficina.

- A remuneração do trabalho em docência no curso de **Capacitação em Atenção à Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Neonatal e Criança** no Quadro 4, do item 9 deste edital, será feita por hora-aula de acordo com a máxima titulação do docente, conforme segue:

Valor Hora /Aula:

Aos Especialistas: R\$: 100,00 (cem reais) a hora/aula.

Aos Mestres: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora/aula.

Aos Doutores: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a hora/aula.

- A remuneração do trabalho em docência no curso de **Capacitação em Atenção Primária na Unidade de Saúde do Sistema Prisional** no Quadro 4, do item 9 deste edital, será feita por curso conforme segue:

Valor Hora /Aula: R\$ 75,00 - R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor bruto, por turma concluída.

- A remuneração do trabalho do docente da **Oficina para elaboração de currículo baseado em competência - área enfermagem**, no Quadro 4, do item 9 deste edital, será feita conforme segue:

Valor hora/aula - R\$ 80,00 - Valor total Bruto R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

- A remuneração do trabalho docente do **Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde** no Quadro 4, do item 9 deste edital, será feita conforme segue:

Valor hora/aula - R\$ 60,00 - Valor total Bruto R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

- A remuneração do trabalho de tutoria no curso de **Qualificação para Profissionais da Atenção Primária à Saúde do Estado de Mato Grosso/QUALI-APS-MT**, no Quadro 5, do item 9 deste edital, será feita conforme segue:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor bruto, por turma concluída.

- A remuneração do trabalho em docência no curso de **Qualificação para profissionais da Atenção Primária à Saúde para o Dimensionamento da força de trabalho na Atenção Primária à Saúde**, no Quadro 6, do item 9 deste edital, será feita conforme segue:

Titulação de doutor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a hora/aula.

7. Da Dotação Orçamentária:

PTA/SES 2019 - Programa 078, Projeto 2521, Subação 03, Etapa 41, Teto 142, Fonte 395.

PTA/SES 2019 - Programa 078, Projeto 2521, Subação 01, Etapa 87, Fonte 192.

PTA/SES 2019 - Programa 078, Projeto 2521, Subação 01, Etapa 68, Fonte 192, Superávit.

8. Das Vedações:

- Fica vedada a participação nesse Processo Seletivo dos membros da Comissão da Seleção e de Servidores Públicos Estaduais.

9. Das Vagas Ofertadas:

Quadro 04 - Informações específicas sobre os cursos de capacitação: carga horária, perfil profissional exigido, nº de vagas.

Curso	Carga horária	Perfil profissional	Nº vagas	Vagas PcD
Capacitação em Atenção às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Neonatal	24h	Profissional de nível superior enfermeiro (a), especialista e/ou mestre e/ou doutor em Saúde da Criança ou área da Saúde; e com capacitação de facilitador do Curso de AIDPI NEONATAL.	03	-
		Profissional de nível superior médico (a), especialista e/ou mestre e/ou doutor em Saúde da Criança ou área da Saúde; e com capacitação de facilitador do Curso de AIDPI NEONATAL.	03	-
Capacitação em Atenção às Doenças Prevalentes na Infância - AIDPI Criança (02 meses a 05 anos de idade)	40h	Profissional de nível superior enfermeiro(a), especialista e/ou mestre e/ou doutor em Saúde da Criança ou área da Saúde; e com capacitação de facilitador do Curso de AIDPI Criança (02 meses a 05 anos de idade).	03	-
		Profissional de nível superior médico(a), especialista e/ou mestre e/ou doutor em Saúde da Criança ou área da Saúde; e com capacitação de facilitador do Curso de AIDPI Criança (02 meses a 05 anos de idade).	03	-
Capacitação em atenção básica nas unidades de saúde do Sistema Prisional	40h	Profissional de nível superior especialista, e/ou mestre e/ou doutor com experiência em docência na atenção básica e preferencialmente em sistema prisional.	02	-
Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde	40h	Profissional de nível superior da área da saúde com experiência em atenção primária	04	-
Oficina para elaboração de currículo baseado em competência - área enfermagem	20h	Profissional de nível superior da área da Enfermagem com experiência em currículo por competência	01	-

Quadro 05 - Informações específicas sobre o curso de Qualificação para Profissionais da Atenção Primária à Saúde do Estado de Mato Grosso/QUALI-APS-MT: unidades e momentos de aprendizagem, carga horária, perfil profissional exigido, nº de vagas.

Unidades de aprendizagem	Momentos de aprendizagem	Carga horária	Perfil Profissional	Nº vagas para tutores	Vagas PcD
Unidade de Aprendizagem I - A Atenção Primária à Saúde no Contexto da Rede de Atenção	Momento 1 - Contexto atual do SUS - Modelo de Atenção Primária à Saúde - Rede de Atenção à Saúde do município e região de saúde	150 horas	Profissional de nível superior com formação na área de saúde, especialista, mestre ou doutor, com experiência de docência e/ou atuação na Atenção Primária em Saúde.	27	03
Unidade de Aprendizagem II - Organização da UBS e do Processo de Trabalho na APS	Momento 1 - Vigilância em Saúde e APS				
	Momento 2 - Atribuições e responsabilidades da equipe de APS				
	Momento 3 - Abordagem familiar				
Unidade de Aprendizagem III - Planejamento, monitoramento e avaliação das ações	Momento 4 - Organização dos processos de trabalho utilizando as ferramentas e dispositivos da APS				
	Momento 5 - Participação Social				
Unidade de Aprendizagem III - Planejamento, monitoramento e avaliação das ações	Momento 1 - Planejamento				
	Momento 2 - Monitoramento e avaliação				

Quadro 06 - Informações específicas sobre o curso de Qualificação para profissionais da Atenção Primária à Saúde para o Dimensionamento da força de trabalho na Atenção Primária à Saúde: momentos de aprendizagem, carga horária, perfil profissional exigido, nº de vagas.

Curso	Momentos de aprendizagem	Carga horária	Perfil Profissional	Nº vagas	Vagas PcD
Qualificação para profissionais da Atenção Primária à Saúde para o Dimensionamento da força de trabalho na Atenção Primária à Saúde.	Concentração - em sala de aula (4 encontros de 8 horas, totalizando 32h)	80 horas	Profissional de nível superior com formação na área de saúde, doutor, com experiência na metodologia do dimensionamento da força de trabalho na Atenção Primária em Saúde.	01	-
	Dispersão - em serviço (48 horas de atividades de dispersão).				

10. Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo e posterior contratação se dará por observância ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.
- O pagamento de hora aula não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site: www.saude.mt.gov.br, publicados na imprensa oficial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.
- A ESPMT e Comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- A inscrição será restrita a candidatos residentes no âmbito do estado de Mato Grosso, salvo a Qualificação para profissionais da Atenção Primária à Saúde para o Dimensionamento da força de trabalho na Atenção Primária à Saúde; e Oficina para elaboração de currículo baseado em competência - área enfermagem.
- Os cursos poderão ser estendidos a outros municípios ou regionais e ainda ser ampliado o número de turmas, mediante necessidade identificada pela ESPMT.

11. Da Homologação do Processo Seletivo.

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.
- A homologação do resultado da QUALI-APS-MT somente será efetuada após a realização da capacitação pedagógica, 2ª etapa eliminatória e classificatória do processo seletivo.
- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01(um) ano, prorrogável por igual período.

Cuiabá, 30 de agosto de 2019.

Original assinado
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta dos Cursos dispostos no **EDITAL SELEÇÃO EXTERNA N. 005/2019/ESP/SESMT**, e **DECLARO** ter disponibilidade para ministrar e ou coordenar o curso para qual me inscrevi, conforme as condições declaradas no respectivo Edital, nos seguintes horários _____ (MT), _____ de _____ de 2019.

(Nome e Assinatura)

PORTARIA Nº 287/2019/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MAIO/2019, para os municípios: Cuiabá, Juína, Lucas do Rio Verde, Tangará da Serra e Várzea Grande** que apresentaram documentação regular em tempo hábil conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 5.150.380,90** (cinco milhões cento e cinquenta mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192 e/ou 196

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de agosto de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	R\$ 22.359,68
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 164.451,84
		HOSPITAL E P SOC. MUNICIPAL DE CUIABÁ	R\$ 1.129.620,96
		HOSPITAL GERAL	R\$ 544.978,65
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 713.604,84
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER	R\$ 412.214,66
	TOTAL CUIABÁ	R\$ 2.987.230,63	
	VÁRZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE VÁRZEA GRANDE	R\$ 397.425,28
TOTAL VÁRZEA GRANDE	R\$ 397.425,28		
BAIXADA CUIABANA TOTAL			R\$ 3.384.655,91
NOROESTE	JUÍNA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAGN. I. E MED. INTENSIVA	R\$ 390.000,00
NOROESTE TOTAL			R\$ 390.000,00
MÉDIO NORTE	TANGARÁ DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC. MÉD. VIDA & SAÚDE	R\$ 404.690,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	R\$ 432.835,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$837.525,00
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS	R\$ 538.200,00
TELES PIRES TOTAL			R\$ 538.200,00
TOTAL GERAL			R\$ 5.150.380,91

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2019/SEAF (Proc. nº 358564/2019-SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 015/2019/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos que compõe a frota da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF-MT.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - ERICK PATRICK ALVES DE ALMEIDA (LAVA JATO ITALIA), CNPJ:

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 8.395,00 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 20/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 30

FISCAL DE CONTRATO: PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES, CPF: 735.180.001-44.

FISCAL SUBSTITUTO: VALDIR PEREIRA VIEIRA, CPF: 654.314.481-53.

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa ERICK PATRICK ALVES DE ALMEIDA (LAVA JATO ITALIA), seu representante ERICK PATRICK ALVES DE ALMEIDA.

Data da Assinatura: 20 de agosto de 2019.


SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 0757/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÁ - CNPJ nº. 15.359.201/0001-57. **OBJETO**: Prorrogação da Vigência do Convênio 0757/2017, até o dia 27/11/2019. **DA INALTERABILIDADE**: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento. **DATA DA ASSINATURA**: 20/08/2019. Publicação retroativa a data de assinatura.

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. SILVANO FERREIRA DO AMARAL, CPF nº. 395.310.901-49 e RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 02/2019-UNEMAT**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT**

DO OBJETO: O presente Protocolo de Intenções tem o objetivo precípuo de promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades voltadas para o ensino, pesquisa e extensão, favorecendo o intercâmbio cultural, de profissionais e acadêmicos nas áreas de interesse comum, impulsionando a produção de programas e projetos nas áreas de empreendedorismo, inovação e afins.

DA ASSINATURA: 26/08/2019

DA VIGÊNCIA: 26/08/2019 a 26/08/2024.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor da UNEMAT e o Sr. Adriano Xavier Pivetta - Prefeito Municipal.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO AO CONTRATO Nº 148798/2019/MATO GROSSO SAÚDE

DO OBJETO: RERRATIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO AO CONTRATO Nº 148798/2019/MTS.

DA RERRATIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

[...] RAO DROGASIL S.A

LEIA-SE:

[...] RAIA DROGASIL S.A

ONDE SE LÊ:

[...] nas vendas de produtos disponíveis em seu mix de produtos disponíveis nas unidades de suas redes autorizadas.

LEIA-SE:

[...] na venda de produtos disponíveis em seu mix de produtos através de qualquer uma das unidades da rede autorizada.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0030/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 0030/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado VIDA DIAGNÓSTICO E MEDICINA NUCLEAR LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/09/2019 a 03/09/2020.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - HUMBERTO DE OLIVEIRA E CELESTINO/Vida Diagnóstico e Medicina Nuclear Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO AO CONTRATO Nº 0038/2018/MATO GROSSO SAÚDE

DA ESPÉCIE: Termo de Descredenciamento ao Contrato nº 0038/2018 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado INSTITUTO MACHADO PEREIRA.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o descredenciamento da empresa INSTITUTO MACHADO PEREIRA, da prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do MATO GROSSO SAÚDE.

DA VIGÊNCIA: O termo de descredenciamento valerá a partir de 28/08/2019.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO 22/2019**

Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.

Contratado (a): DENNER MEDEIROS DE MOURA

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **305911/2010**.

Valor do contrato: **R\$ 177.501,30** (Cento e setenta e sete mil quinhentos e um reais e trinta centavos)., que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, a contratante DENNER MEDEIROS DE MOURA contratado.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 061/2019/INTERMAT/MT

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 113 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, para fins do disposto no artigo 113 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, bem como no Decreto nº 90/2019 de 17/04/2019, a escala de licença prêmio dos servidores deste Instituto, referente ao ano de 2019, conforme segue:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
Ademir Dos Santos Oliveira	2013	2018 01/07/2020 A 01/08/2020 01/09/2020 A 01/10/2020
Anderson De Freitas Barros	2011	2016 01/04/2020 A 01/05/2020
Anderson Pereira De Oliveira	2011	2016 12/01/2020 A 10/02/2020
Antonio Rodrigues Filho	2013	2018 02/03/2020 A 01/04/2020
Cristiano Dias De Moura Novais	2011	2016 05/08/2019 A 03/10/2019
Danilo Fernandes Lima	2011	2016 01/07/2019 A 30/07/2019
Delson Pereira Da Silva	2010	2015 02/01/2020 A 31/01/2020
Denise Auxiliadora Fatima De Souza	2011	2016 21/11/2019 A 20/12/2019 01/07/2020 A 30/07/2020
Donizete Sena Rodrigues	2007	2012 01/03/2020 A 30/04/2020
Edio Marques Do Rosario Filho	2014	2019 04/05/2020 A 03/07/2020 03/07/2020 A 02/08/2020
Elder Costa Jacaranda	2013	2018 01/02/2020 A 01/03/2020
Iza Karol Gomes Luzardo Pizza	2013	2018 01/03/2020 A 30/03/2020
Jose Barbosa De Oliveira	2012	2017 21/04/2019 A 19/07/2019
Larissssa Gentil Lima	2014	2019 01/04/2020 A 30/04/2020
Luiz Carlos Fanaia De Almeida	2013	2018 01/03/2020 A 31/03/2021
Luiz Gilberto Castelo Alves	2013	2018 01/04/2020 A 30/04/2020
Marcelo Ferri	2011	2016 01/01/2020 A 30/03/2020
Mariana Mendes Monteiro Da Silva	2013	2018 01/07/2019 A 30/07/2019
Maycon Rodrigues Do Prado	2011	2016 01/03/2020 A 30/03/2020
Paulo Ferreira Da Silva	2014	2019 02/01/2020 A 31/01/2020
Pedro Arnaldo Paschoiotto	1995	2000 31/07/2019 A 28/10/2019
Roberto Nepomuceno Dos Santos	2005	2010 27/08/2019 A 25/09/2019
Simone De Deus Maciel Da Cruz	2008	2013 02/09/2019 A 30/11/2019
Sonia Ayumi Tsukamoto Ide	2014	2019 23/09/2019 A 21/12/2019
Vera Lucia Marques Figueiredo Filha	2014	2019 14/10/2019 A 12/11/2019
Wander Paulo Da Silva Hohlenwerger	2013	2018 02/01/2020 A 31/01/2020

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2019/INDEA/MT
PROCESSO Nº 279128/2019**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 16/2019/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Charley Batista de Souza**, para atender as necessidades da **ULE de Serra Nova Dourada** no município de **Serra Nova Dourada/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada/MT).

PRAZO: A partir de 05/06/2019 a 05/06/2020.

ASSINAM: Pelo INDEA, o Presidente senhor Tadeu Aurimar Mocelin, e pela Prefeitura, o Prefeito senhor José Ocimar Gomes da Silva Aguiar.

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2019.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
GLIFOCOPA 720 WG	32418	GLIFOSATO, SAL DE AMÔNIO	720 G/KG	III	COPALLIANCE - COOPERATIVA DE CONSUMO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
MAXCEL	3506	BENZILADENINA	20 G/L	II	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
ATRAZINA FERSOL 500 SC	10319	ATRAZINA	500 G/L	III	AMERIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CLOSER SC	22819	SULFOXAFLOL	240 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
VERTIMEC 84 SC	25519	ABAMECTINA	84 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
CLEANER	23419	CLOROTALONIL	720 G/L	I	RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
DIFO 250 EC	17119	DIFECONAZOL	250 G/L	I	SHARDA DO BRASIL
ATRAZINA SD 500 SC	31818	ATRAZINA	500 G/L	III	SHARDA DO BRASIL
BEAUVECONTROL EXTREME	18319	BEAUVERIA BASSIANA, ISOLADO IBCB 66	25 G/L	III	SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA
ACETAMIPRID STK 200 SP	26718	ACETAMIPRIDO	200 G/KG	II	STOCKTON - AGRIMOR DO BRASIL LTDA
LOYANT	25219	FLORPIRAUXIFEN - BENZIL	25 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
VERTER SC	22619	SULFOXAFLOL	240 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
CRETA	12618	FLUROXIPIR-METÍLICO + PICLORAM	115 G/L + 129,5 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
IMPULSE	3202	ETEFOM	480 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1680	1512	OURO FINO QUÍMICA S.A	CAPATAZBR	CAPATAZ
1819	8214	OURO FINO QUÍMICA S.A	BRITBR	BRIT
2293	36418	OURO FINO QUÍMICA S.A	OGIVA	MOURÃOBR
2326	9619	OURO FINO QUÍMICA S.A	ADAPTY	REINUS
979	602	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	ATRAZINA ATANOR 50 SC	ULTIMATO SC

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
2149	8818	ATRAZINA MAX NORTOX	ATRAZINA	CANA-DEAÇUCAR E SORGO	III	NORTOX S.A
746	5898	PIRATE	CLORFENAPIR	AMENDOIM	III	BASF S.A
1655	2102	SELECT ONE PACK	CLETODIM	GIRASSOL, MAÇÃ E UVA	III	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA S.A

1944	8215	FEZAN GOLD	TEBUCONAZOLE + CLOROTALONIL	ALGODÃO	I	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
1749	10913	FASTAC DUO	ALFA-CIPERMETRINA + ACETAMIPRIDO	AZÁLEA, FOLHAGENS, GARDÊNIA, HORTÊNSIA, ALSTROEMERIA, MARGARIDA, GÉRBERA E LÍRIO	III	BASF S.A
1990	21816	VENTURE	HALOXIFOPE-P-METÍLICO	FEIJÃO, SOJA E ALGODÃO	I	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1210	9507	POLYTRIN	PROPENOFÓS + CIPERMETRINA	DALBULUS MAIDIS	MILHO	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2282	43418	BIO-IMUNE	BACILLUS SUBTILIS, ISOLADO BV02	XANTHOMONAS VESICATORIA UNCINULA NECATO	TODAS AS CULTURAS DE OCORRÊNCIA DESTES ALVOS BIOLÓGICOS	IV	BIOVALENS LTDA
1990	21816	VENTURE	HALOXIFOPE-P-METÍLICO	ZEA MAYS, LOLIUM MULTIFLORUM, BRACHIARIA HORIZONTALIS, CHLORIS POLYDACTYLE, SORGHUM ARUNDINACEUM	ALGODÃO	I	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
1990	21816	VENTURE	HALOXIFOPE-P-METÍLICO	ZEA MAYS, LOLIUM MULTIFLORUM, CHLORIS POLYDACTYLE, SORGHUM ARUNDINACEUM	SOJA	I	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
1505	4410	TRINCA	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1699	1613	GAME	LUFENUROM	50 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1705	9212	BARÃO	FIPRONIL	800 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1805	7514	UP- STAGE	CLOMAZONA	500 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1954	799	STAMPIR BR	PROPANIL + TRICLOPIR	380 G/L + 55,6 G/L	IV	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1806	6814	KADMA	METOMIL	215 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1807	6914	UPMYL	METOMIL	215 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1825	14814	YODA	AZOXYSTROBINA	250 G/L	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1841	2915	SUPIMPA	TIODICARBE	800 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1047	2004	PENNZOZEB WG	MANCOZEBE	750 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1574	4611	BRUTUS	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1506	4110	TRINCA CAPS	LAMBDA-CIALOTRINA	250 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2012	5317	START	FIPRONIL	250 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A

2053	14617	SPERTO	BIFENTRINA + ACETAMIPRIDO	250 G/KG + 250 G/KG	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2054	10414	SPLENDOR	FIPRONIL	800 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2089	23517	TRIZIMAN	AZOXISTROBINA + MANCOZEBE + CIPROCONAZOL	45 G/KG + 675 G/KG + 30 G/KG	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1025	1703	AKITO	BETA-CIPERMETRINA	100 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
461	638508	MANZATE 800	MANCOZEBE	800 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1487	19108	TOREG 50 EC	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1485	18207	PENNCOZEB 800 WP	MANCOZEBE	800 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1203	4607	ZARTAN	METSULFUROM-METÍLICO	600 G/KG	IV	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1316	109009	MANZATE WG	MANCOZEBE	750 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1484	18007	UNIZEB GOLD	MANCOZEBE	750 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1044	2104	VONDOZEB 800 WP	MANCOZEBE	800 G/KG	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2125	31017	TRIDIUM	AZOXISTROBINA + MANCOZEBE + TEBUCONAZOLE	47 G/KG + 597 G/KG + 56 G/KG	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2137	18617	PREZ	ACETAMIPRIDO + BIFENTRINA	250 G/KG + 250 G/KG	III	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2186	8513	NOTÓRIO	LAMBDA-CIALOTRINA	250 G/L	II	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
2236	29717	JESS	PERMETRINA	384 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1443	12909	BATENT	ABAMECTINA	18 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1445	9409	BANTER	ABAMECTINA	18 G/L	I	UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A
1376	3009	2,4-D NORTOX	SAL DIMETILAMINA DE 2,4-D	806 G/L	I	NORTOX S.A
1649	10412	FIPRONIL NORTOX 800 WG	FIPRONIL	800 G/KG	I	NORTOX S.A
2149	8818	ATRAZINA MAX NORTOX	ATRAZINA	900 G/KG	III	NORTOX S.A
2037	217	FIPRONIL NORTOX	FIPRONIL	250 G/L	II	NORTOX S.A
2184	23917	MESOTRIONA CCAB 480 SC	MESOTRIONA	480 G/L	III	CCAB AGRO S.A
1909	711	CUPRODIL WG	OXICLORETO DE COBRE + CLOROTALONIL	420 G/KG + 400 G/KG	I	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A
2065	11217	KICKER	SULFENTRAZONA	500G/L	IV	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A
1244	8007	BRISA WG	CLOROTALONIL + TIOFANATO - METÍLICO	600 G/KG + 240 G/KG	I	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A
298	2108704	CUPROZEB	OXICLORETO DE COBRE + MANCOZEBE	300 G/KG + 440 G/KG	IV	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A
1995	4605	ARGENFRUT RV	ÓLEO MINERAL	845,75 G/L	III	AGROVANT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
184	4697	PERMETRINA FERSOL 384 EC	PERMETRINA	384 G/L	I	AMERIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
771	7097	CLORPIRIFÓS FERSOL 480 EC	CLORPIRIFÓS	480 G/L	II	AMERIBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1989	21116	NORDIK	MALATIONA + GAMA CIALOTRINA	800 G/L + 12,8 G/L	I	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
2311	2418	NATO	DIFLUBENZUROM	250 G/KG	III	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

2023	6017	COPA	DIFLUBENZUROM	250 G/KG	III	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
547	1393	NOMOLT 150	TEFLUBENZUROM	150 G/L	IV	BASF S.A
1832	1415	AVATAR	INDOXACARBE	150 G/L	III	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
746	5898	PIRATE	CLORFENAPIR	240 G/L	III	BASF S.A
661	6395	CYPTRIN 250 CE	CIPERMETRINA	250 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
830	7899	KLORPAN 480 EC	CLORPIRIFÓS	480 G/L	I	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1620	13811	KAISO 250 CS	LAMBDA-CIALOTRINA	250 G/L	II	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1952	5816	RIZOTEC	POCHONIA CHLAMYDOSPORIA - CEPA PC 10 (5,2 X 107 UFC/G)	280 G/KG	III	RIZOFLOTA BIOTECNOLOGIA LTDA
2064	798	REDSHIELD 750	ÓXIDO CUPROSO	860 G/KG	III	AGROVANT COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1771	AMERIS	5514	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
1770	EVOS	5714	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
1769	FIELD	5614	ALTA - AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA
1778	GALOP M	5914	ADAMA BRASIL S/A
1779	REPHON 800 WG	3514	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1780	MAZOTAM 800 WG	3714	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1774	GRANARY	3414	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
436	TRIONA	1908792	BASF S.A
734	KLAP	1897	BASF S.A
949	SPACE	5601	DU PONT DO BRASIL S.A

ERRATA: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 30/07/2019.

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLuíDOS	CULTURA
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	NEOLEUCINODES ELEGANTALIS	TOMATE
2020	9417	ELEITTO	ACETAMIPRIDO + ETOFENPROXI	THRIPS PALMI	MELANCIA

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2019/DETRAN/MT

(Processo n.º 383930/2019)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo visando atender a demanda da Gerência de Material e Mobiliário do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/08/2019 a 11/08/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/08/2019.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Processo n.º 109124/2019, denominado Pregão Eletrônico nº 08/2019/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2007.9900.339000.000.240.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.19.001581-0.

DATA DE EMISSÃO: 06/08/2019.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - MAX DE MORAES LUCIDOS.

CONTRATADA: GABRIELA RAMOS BOCARDI ME - 19.023.784/0001-00 - PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 626/2019/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato nº 026/2015 - 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.

Processo: 648190/2015 - **Valor:** R\$ 1.026.963,36

Objeto: Prestação do serviço de vigilância armada patrimonial nas unidades do DETRAN/MT localizadas Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e EPIs necessários à execução dos serviços.

I. Fiscal do Contrato: Antônio Boroviec - Matrícula N° 126096

II. Fiscal Substituto do Contrato: Marcos Augusto do Amaral - Matrícula N° 138538

III. Gestor do Contrato: Loester Rodrigo Marçal Siqueira - Matrícula N° 225476

IV. Gestor Substituto do Contrato: João Marcelo Régis Lopes - Matrícula N° 106291

Art. 2º Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

PORTARIA N º 627/2019/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre substituição do Presidente da Autarquia no período que abaixo menciona.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Art. 77, inciso II do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Paulo Henrique Lima Marques, Diretor de Administração Sistêmica, para responder pela Presidência desta Autarquia no período de 02 a 08 de setembro de 2019.

Art.2º Designar o servidor Max de Moraes Lucidos, Coordenador de Aquisição e Contratos, para responder pela Diretoria de Administração Sistêmica desta Autarquia no período de 02 a 08 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 628/2019/GP/DETRAN-MT

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e; nos termos do artigo 42, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004; Resolve:

Art. 1º - Determinar, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, o ARQUIVAMENTO, com relação a servidora Susi Magna Oliveira, matrícula 221706, em razão da extinção da punibilidade pela prescrição, das acusações expostas na Portaria nº 515/2016/CGE-COR/DETRAN.

Art. 2º - Determinar a absolvição, nos termos do artigo 98, inciso I, da Lei Complementar nº 207/04, a absolvição, com relação aos servidores Sue Ellen Alessandra Pires Silva, matrícula nº 225677 e Francisco Leonardo Bezerra Cavalcanti Fiorentino, matrícula nº 138371, das acusações da Portaria nº 515/2016/CGE-COR/DETRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 629/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Manter a comissão processante designada pela Portaria nº 505/2019/GP/DETRAN-MT, prorrogando o prazo para conclusão dos trabalhos envolvendo o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela **Portaria nº 512/2016/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 25 de novembro de 2016, por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão processante;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 25/08/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 630/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, 75, §1º, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria nº 590/2019/GP/DETRAN/MT, deixou de constar fatos relevantes, descritas no protocolo de nº 245633/2019 que, em tese, teria infringido a servidora acusada K.I.P.P;

Considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e ao Contraditório, com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 590/2019/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2019, para fazer constar as alterações e inclusões, expostas no despacho de fl. 29 do processo de protocolo nº 392365/2019.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2019.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 631/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor Ruytter Miranda de Almeida, matrícula N° 225731, pela servidora Ana Carolina Marques Capobianco, matrícula N° 138314, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 350/2018/CGE-COR/DETRAN** a partir do dia 15 de julho de 2019;

Art. 2º Substituir o servidor Leandro Bernardino de Santana Alves, matrícula N° 245807, pelo servidor Fernando Luiz Krupiniski, matrícula N° 267655, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 350/2018/CGE-COR/DETRAN** a partir do dia 17 de junho de 2019;

Art. 3º Recompôr a comissão processante, sob a presidência da primeira:

I - Ana Carolina Marques Capobianco;

II - Felipe Santiago;

III - Fernando Luiz Krupiniski.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria Nº 508/2019/GP/DETRAN/MT;

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 632/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 403222/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **AUTO ESCOLA NACIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.891.067/0002-07, credenciada

sob código nº 421, junto ao município de **Lucas do Rio Verde**, na classificação B;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 633/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 403257/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar a empresa **ELIANE GUINDANI EIRELI - AUTO ESCOLA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.922.973/0001-37, com sede à Avenida Mato Grosso, 851E, Sala 2, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde/MT, como CFC de classificação "AB", com autorização para atuar no processo de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores;

Art. 2º O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Lucas do Rio Verde/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN desse município;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 0315/2017

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Cooperação para Execução nº 0315/2017, entre a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, com efeitos a partir da data de assinatura 14/05/2019.

OBJETO: o presente Termo de Rescisão tem por objeto pôr fim ao Termo de Cooperação para Execução nº 0315/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/08/2017, pelos fundamentos contidos no processo nº 80536/2019.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Diretor Presidente Renaldo Loffi e pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT seu Prefeito Municipal João Cleiton Araújo de Medeiros.

(original assinada)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA N. 165/2019/METAMAT

A **Diretoria da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto, e ainda por seu Regimento Interno da Companhia e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA TAVEIRA ARRUDA**, do cargo em Comissão de Direção Geral e

Assessoramento, Nível DGA - 4, Assessora Especial II, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO ALMEIDA FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA N. 150/2019/METAMAT

Diretoria Executiva da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com fulcro no Inciso IV do Artigo 37 do Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores, resolve retificar em parte a **PORTARIA N. 150/2019/METAMAT**, publicada no DOE-MT N. 27559 de Sexta Feira, 2 de Agosto de 2019, Página N. 52, com a seguinte redação:

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Designar, a Senhora **EVA LORENA SIQUEIRA DE MELO BOSAIPO** para exercer a Chefia do Departamento de Planejamento e Finanças.

LEIA-SE:

Designar, a Senhora **EVA LORENA SIQUEIRA DE MELO BOSAIPO** para exercer a Chefia do Departamento de Planejamento.

Revogam-se as disposições em contrário, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

GONÇALO FERREIRA ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro
METAMAT

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

PORTARIA Nº040/2019

O Diretor Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto Da MT Parcerias S/A. - MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.º **AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR** para o cargo de Analista de Projetos II, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear o Sr.º **AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR** para o cargo de Gerente de Projetos III, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT 01 de julho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Diretor- Presidente
MT Parcerias S/A
(Original Assinado)

PORTARIA Nº038/2019

O Diretor Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto Da MT Parcerias S/A. - MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.º **JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB** do cargo de Analista de Projetos II, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear o Sr.º **JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB** para o cargo de Gerente de Projetos III, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT 01 de julho de 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor- Presidente
MT Parcerias S/A
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 039/2019

A Diretora Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto Da MT Parcerias S/A. - MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr.º **AGENOR BERTOLDO RIBEIRO** do cargo de Chefe de Núcleo, a partir de 01 de julho 2019.

Art. 2º Nomear o Sr.º **AGENOR BERTOLDO RIBEIRO** para o cargo de Analista de Projetos II, a partir de 01 de julho 2019

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT 01 de julho 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor- Presidente
MT Parcerias S/A
(Original Assinado)

PORTARIA Nº45/2019

O Diretor Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto Da MT Parcerias S/A. - MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.ª **JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA** do cargo Assessora Especial II, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear a Sr.ª **JOSEANE ALONSO DE OLIVEIRA** para o cargo Assessora Especial III, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT 01 de julho 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor- Presidente
MT Parcerias S/A
(Original Assinado)

PORTARIA Nº46/2019

O Diretor Presidente da MT Parcerias S/A do Estado de Mato Grosso - MT PAR, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Estatuto Da MT Parcerias S/A. - MT PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 de 16.07.2018.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sr.ª **Edna Aleixes Mello Paes de Barros** do cargo Assessor II, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Nomear a Sr.ª **Edna Aleixes Mello Paes de Barros** para o cargo Chefe de Gabinete, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

MT Parcerias S/A - MT PAR, Cuiabá - MT 01 de julho 2019.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Diretor- Presidente
MT Parcerias S/A
(Original Assinado)

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A
- CEASA/MTEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 13, INCISO II DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, TORNA PUBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2019 A PARTIR DAS 09h00m. NA SALA DE REUNIÕES DA SEAF/MT**, SITO NA AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA, NÚMERO 1000, BAIRRO BOA ESPERANÇA, CUIABÁ-MT, PARA DELIBERAR SOBRE: I - destituição do representante dos acionistas minoritários do Conselho de Administração, tendo em vista o término do prazo de gestão; II - Apreciação pelo representante do acionista majoritário, da proposta protocolada pelos acionistas minoritários, manifestando interesse na aquisição de ações da empresa; **NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR - DIRETOR PRESIDENTE - CEASA/MT.**

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 301/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **215685/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o **Ato Administrativo n.º 254/2019/MTPREV**, publicado em 23.07.2019, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, a Sra. **Izabel Cristina Merloti Gonzalez**, RG n.º 123440/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve conceder pensão, a partir de 28.04.2019, em caráter vitalício, a Sra. **Izabel Cristina Merloti Gonzales**, RG n.º 123440/SSP-MT..."

LEIA-SE:

"... resolve conceder pensão, a partir de 28.04.2019, em caráter vitalício, a Sra. **Izabel Cristina Merloti Gonzalez**, RG n.º 123440/SSP-MT..."

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2019.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

MTGOVBR



Não deixe o mosquito invadir o seu território.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito *Aedes aegypti* só depende de você.**

COM O
MOSQUITO
NÃO TEM
JOGO.

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 252.294/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em substituição, **ANILDO CESÁRIO CORREA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade n.º 0075.071-9 SSP-MT e do CPF sob n.º 178.193.181-04 e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais **LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 324553961 SSP-SP e do CPF sob n.º 214.005.468-77, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252.294/2019, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP
CNPJ	21.962.518/0001-86
ENDEREÇO	RUA COMENDADOR HENRIQUE, 501, BAIRRO DOM AQUINO, CUIABÁS/MT, CEP 78015-050
REPRESENTANTES:	NOME: MARIA EUNICE DE MELO CPF: 468.968.211-91 RG: 675.080 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3634-1515 / (65) 9 8422-2793
ENDEREÇO E-MAIL	licitacao@ditron.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual aquisição de **Bobina Ribbon de Cera, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO**MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	RIBBON DE CERA (FITA DE TRANSFERÊNCIA TÉRMICA), MEDIDAS 110MM X 74M (LXC), COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS TÉRMICAS ZEBRA, SATO, DATAMAX, ENTRE OUTRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. ROLO.	RL	5262	MASTERCORP/ CERA G40	R\$ 3,98

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.942,76 (VINTE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 20.942,76 (VINTE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo **Nº 402**, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, encerrada no dia 29.04.2019, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: CASA CIVIL, CGE, DETRAN, INDEA, INTERMAT, MTPAR, MTPREV, MTSÁUDE, PGE, SECEL, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEJUDH, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETAS, SINFRA e UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Estadual nº 840/17 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgãos adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 007/2019 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEPLAG.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 29/08/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019/SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO: Nº. 112.7410/2018/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2019/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em substituição, **ANILDO CESÁRIO CORREA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 0075.071-9 SSP-MT e do CPF sob nº 178.193.181-04 e pelo Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais **LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 324553961 SSP-SP e do CPF sob nº 214.005.468-77, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/SEPLAG**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.7410/2019, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME
CNPJ	13.332.212/0001-18
ENDEREÇO	AVENIDA 31 DE MARÇO Nº 336, BAIRRO CRISTO REI, VARZEA GRANDE/MT, CEP 78.118-005
REPRESENTANTES:	NOME: LUCELIA FRANCISCA MOYA BARBOZA CPF: 875.957.021-00 RG: 1220060-3 SESP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3029-4678 / 9 8143-8215
ENDEREÇO E-MAIL	finlicita@hotmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL 75%)					
FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	202785	FINISSIMA/20L	R\$ 4,90
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 993.646,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 993.646,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam as pesquisas de quantitativo Nº 385/2019, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e encerrada no dia 05/04/2019, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes Órgãos/Entidades do Poder Executivo: AGER; CASACIVIL; CGE; DETRAN; FAPEMAT; INDEA; IPEM-MT; JUCEMAT; METAMAT; MTGÁS; MTI; MTPAR; MTSÁUDE; PGE; SEAF; SEC; SECITEC; SEDEC; SEDUC; SEFAZ; SEJUDH; SEMA; SEPLAG; SES; SESP; SETAS; SINFRA; UNEMAT.

2.3.1. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Estadual nº 840/17 (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa.

2.4.1. Excepcionalmente a SEPLAG poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo Órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/17.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 008/2019 DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SEPLAG.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 29/08/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019/SETASC
PROCESSO 259779/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 037/2019/SETAS, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/04/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas, sagraram-se vencedoras dos respectivos lotes do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, com valor total de R\$ 225.317,76 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EMPRESA: Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônico EIRELLI
CNPJ: 26.148.070/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Açúcar cristalizado, na cor branca...	FD	12	Doce Dia	34,85	418,20
2	Café torrado e moído, embalagem a vácuo...	PT	820	Itamaraty	7,53	6.174,60
3	Chá mate tostado, embalagem em caixa com 250 gramas...	CX	640	Missão	2,47	1.580,80
					TOTAL (R\$)	8.173,60

LOTE 2 - ÁGUA MINERAL

EMPRESA: Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônico EIRELLI
CNPJ: 26.148.070/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Água mineral, natural, sem gás, acondicionada em garrafão...	UN	13200	Clássica	5,51	72.732,00
2	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem...	CX	50	Clássica	20,10	1.005,00
3	Garrafão vazio, para acondicionamento de água mineral...	UN	20	Clássica	13,04	260,80
					TOTAL (R\$)	73.997,80

LOTE 3 - FERRAMENTAS

EMPRESA: Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônico EIRELLI
CNPJ: 26.148.070/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Rastelo confeccionado em arame de aço com 14 dentes...	UN	5	Tramontina	26,30	131,50

2	Cadeado nº 50, com haste em aço temperado, dupla...	UN	20	Piller	26,04	520,80
					TOTAL (R\$)	652,30

LOTE 4 - MATERIAL PERMANENTE**FRACASSADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Carrinho para limpeza, fabricado em polietileno...	UN	5			
2	Carro para transporte de carga, com as seguintes...	UN	2			
3	Lavadora de alta pressão, tensão: 110v; frequência: 60 hz...	UN	1			
4	Escada de alumínio, dupla abertura em a, com 5 degraus...	UN	2			
					TOTAL (R\$)	

LOTE 5 - UTENSÍLIOS DE COZINHA

EMPRESA: SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 04.578.067/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Copo descartável, com capacidade para 180 ml...	CX	160	Plasmel	60,75	9.720,00
2	Lixeira para copos descartáveis, dispenser com dois tubos...	UN	4	Nobre	32,00	128,00
3	Suporte para copos descartáveis de 180/200 ml, com botão....	UN	4	Nobre	33,35	133,40
4	Caneca em alumínio, cabo em madeira, capacidade 8,0 litros...	UN	2	ASJ	38,49	76,98
5	Caneca em alumínio, cabo em madeira, capacidade 4,0 litros...	UN	2	ASJ	37,80	75,60
6	Bule em alumínio para café com capacidade mínima de 4,5 litros...	UN	1	ASJ	62,12	62,12
7	Guardanapo de papel, descartável, com dimensões aproximadas de 22x23cm, 4 dobras...	PT	360	Trevo	0,70	252,00
8	Pano de prato em algodão alvejado, sem estampa...	UN	70	Martins	2,43	170,10
9	Coador de pano para café, de algodão cru, no formato cônico...	UN	80	Martins	7,97	637,60
10	Copo para água, de vidro, liso, capacidade mínima 300 ml...	UN	150	Cisper	7,43	1.114,50

11	Garrafa térmica com alça e tampa com pressão...	UN	40	Termolar	39,56	1.582,40
12	Xícaras de café; com pires; de porcelana; na cor branca...	JG	50	Hauskraft	9,92	496,00
13	Xícara para chá com pires, em porcelana branca...	UN	48	Texas	17,42	836,16
14	Bandeja de inox, tamanho 28x40. Unidade...	UN	3	Kehome	31,05	93,15
15	Jarra em aço inox; base circular e corpo reto; espessura de 0,7 mm...	UN	5	GP	94,37	471,85
16	Colher em inox, tamanho grande para preparar café, tamanho...	UN	5	Cheffline	11,48	57,40
17	Suporte de alumínio tipo tripé grande para coador...	UN	2	Nacional	60,75	121,50
18	Luva descartável, plástica, tamanho único, confeccionada...	PT	5	Nobre	1,96	9,80
19	Touca descartável, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2...	PT	2	Nobre	6,22	12,44
TOTAL (R\$)						16.051,00

LOTE 5 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**EMPRESA:** Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônico EIRELLI**CNPJ:** 26.148.070/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial...	CX	15	Lyke	3,40	51,00
2	Barbante em fibra de 100% algodão, com 8 (oito) fios...	RL	160	Piratininga	7,50	1.200,00
3	Caderno capa dura, pequeno, com no mínimo 100 folhas...	UN	60	Jandaia	4,15	249,00
4	Arquivo morto em poliondas, com quadro de identificação...	UN	2000	Alaplast	3,35	6.700,00
5	Calculadora digital portátil, capacidade 12 (doze) dígitos...	UN	40	Classe	8,90	356,00
6	Calculadora digital, portátil, com bateria a luz solar, capacidade 08...	UN	30	Classe	4,80	144,00
7	Bateria 9v caixa com 12 unidades	CX	30	Maxprint	79,00	2.370,00
8	Bateria 12 volts para controle remoto. Unidade.	UN	10	Elgin	3,50	35,00
9	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente...	CX	95	Lyke	8,70	826,50
10	Caneta para escrever em cd e dvd, ponta fina, com tinta...	UN	20	Radex	2,00	40,00
11	Chaveiro de identificação, várias cores...	UN	50	Walleu	0,40	20,00
12	Cartolina comum, cores variadas (à escolher...	UN	200	Bignardi	0,50	100,00

13	Cavalete flip chart móvel, medindo 1,70 x 0,70 m, em madeira...	UN	5	Stalo	72,00	360,00
14	Clips em aço niquelado, nº 03 pequeno. Embalagem...	CX	170	New	1,30	221,00
15	Clips para papel, em aço niquelado, nº 4/0. Fabricado com arame...	CX	120	New	1,45	174,00
16	Clips para papel, em aço niquelado, nº 6/0. Fabricado com arame...	CX	280	New	2,00	560,00
17	Clips para papel em aço niquelado nº 8/0 fabricado com arame...	CX	40	New	2,00	80,00
18	Clips para papel em aço niquelado nº 2/0, fabricado com arame...	CX	120	New	3,40	408,00
19	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, não tóxica...	CX	30	Lyke	6,20	186,00
20	Cola líquida branca, para uso em papel, cerâmica, tecidos...	UN	80	Zas Traz	0,75	60,00
21	Cola branca de uso escolar, tubo com 90g, não tóxica, lavável...	UN	100	Zas Traz	1,14	114,00
22	Cola quente em bastão silicone, transparente, refil fino para pistola...	UN	100	Rendicola	0,50	50,00
23	Estilete com corpo termoplástico, em aço bicromatizado...	UN	30	Masterprint	1,50	45,00
24	Espiral para encadernação, em pvc, diâmetro 9mm...	PT	4	Lassane	8,90	35,60
25	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado. Unidade.	UN	400	Lyke	1,25	500,00
26	Fita adesiva transparente, medindo 12mm x 65m...	RL	40	Adelbras	1,00	40,00
27	Fita adesiva em pvc, polipropileno transparente...	UN	800	Adelbras	2,75	2.200,00
28	Fita crepe, na cor bege, dimensões 50 mm x 50 m...	RL	100	Adelbras	7,65	765,00
29	Fita dupla face, com dimensões 12mmx30m, polipropileno...	UN	25	Adelbras	3,95	98,75
30	Fita dupla face, com dimensões 19mm x 30m, dupla face...	UN	30	Adelbras	4,90	147,00
31	Fita métrica confeccionada em material adequado, pano encerado ou similar, com escala em cm e mm, medindo 1,50 m...	UN	20	Central Botões	3,40	68,00
32	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima...	UN	30	Lyke	9,70	291,00
33	Grampeador tipo alicate, modelo do grampo 24/6 ou 26/6...	UN	50	Lyke	25,60	1.280,00

34	Grampo galvanizado para grampeador de mesa...	CX	200	Office BR	3,15	630,00
35	Grampeador metálico grande, pente para grampos 23/10...	UN	30	Lyke	47,20	1.416,00
36	Grampo galvanizado para grampeadores de mesa...	CX	40	Chaparrau	14,30	572,00
37	Grampo trilho completo (macho e fêmea), com engate das hastes...	CX	640	Iara	12,40	7.936,00
38	Grampo trilho completo (macho e fêmea), com engate das hastes...	CX	120	Iara	7,80	936,00
39	Colchete latonado nº 5, haste dupla e flexível, embalagem...	CX	5	XR	3,00	15,00
40	Colchete latonado nº 15, haste dupla e flexível, embalagem...	CX	50	XR	9,80	490,00
41	Corretivo líquido a base de água, frasco com 18 (dezoito) ml...	CX	1	Frama	12,30	12,30
42	Livro ata, pautado, capa dura preta, sem margens...	UN	10	São Domingos	4,85	48,50
43	Livro ata, com margens, formato 21,6x32cm, com 100 folhas numeradas tipograficamente. Unidade.	UN	25	São Domingos	9,40	235,00
44	Livro ata, com margens, formato 21,6x32cm, com 50 folhas numeradas tipograficamente. Unidade.	UN	25	São Domingos	5,15	128,75
45	Livro protocolo com 50 (cinquenta) folhas numeradas, formato 153x216 milímetros, capa de papelão. Unidade.	UN	25	São Domingos	5,50	137,50
46	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 148x202 mm, capa de papelão.	UN	50	São Domingos	6,00	300,00
47	Molhador de dedo, 12g, para manuseio de papéis e papel moeda...	UN	80	Radex	1,65	132,00
48	Papel adesivo anote e cole medindo 76 x 102mm bloco com 100 folhas...	UN	600	Lyke	3,40	2.040,00
49	Papel adesivo anote e cole, medindo 38x51mm, cores variadas...	PT	550	Lyke	3,90	2.145,00
50	Bloco auto adesivo para recados (posit), nas dimensões 50mmx50mm..	UN	200	Lyke	4,25	850,00
51	Etiqueta auto adesiva para impressoras ink jet, nas medidas...	CX	15	Imprimaster	27,60	414,00
52	Pasta catálogo escritório com 50 envelopes 0,06 com 4 colchetes...	UN	70	ACP	9,00	630,00

53	Pasta classificadora plastificada, com grampo trilho plástico, tamanho...	UN	650	DAC	1,35	877,50
54	Pasta com canaleta branco transparente incolor, tamanho escritório...	UN	100	Polibras	1,30	130,00
55	Pasta plástica em l, transparente cristal, tamanho escritório. Unidade.	UN	300	DAC	0,85	255,00
56	Pasta arquivo registrador de a-z, tamanho escritório, lombada larga...	UN	300	Polycart	8,20	2.460,00
57	Pasta arquivo registrador de a-z, tamanho escritório, lombada estreita...	UN	10	Polycart	7,35	73,50
58	Elástico largo (braçadeira elástica) para processos, com a logomarca...	PT	4	KR Elástico	111,33	445,32
59	Pasta com abas e elástico, poliondas, escritório com dimensões...	UN	30	Polycart	2,00	60,00
60	Pasta suspensa, em papelão, marmorizada, na cor marrom...	UN	300	Frama	1,70	510,00
61	Pasta em polipropileno, transparente, cristal, com aba e elástico...	UN	700	Alaplast	1,40	980,00
62	Pasta plástica rotoclip, formato escritório, em cores variadas, dimensões...	UN	300	Polibras	3,70	1.110,00
63	Pasta sanfonada, em pvc resistente, de a-z, com dados de identificação...	UN	10	Lyke	27,80	278,00
64	Percevejo em metal latonado, na cor dourado. Caixa com 100 unidades.	CX	12	Lyke	1,70	20,40
65	Porta papel em acrílico, na cor fumê, de 1 andar, medindo 34x24x04cm.	UN	30	Walleu	10,15	304,50
66	Régua em acrílico com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de...	UN	50	Walleu	2,80	140,00
67	Régua em acrílico com, no mínimo, 3mm de espessura e 35mm de...	UN	110	Walleu	0,80	88,00
68	Tinta para carimbo autoentintado com 28 ml (cores variadas, à escolher)	UN	40	Radex	3,75	150,00
69	Tinta para carimbo, na cor azul, embalagem de plástico com 42ml...	UN	10	Pilot	5,80	58,00
70	Tinta para carimbo, na cor preta, embalagem de plástico com 42ml...	UN	10	Pilot	5,80	58,00
71	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel...	UN	10	Walleu	10,70	107,00

72	Porta lápis/caneta e clips em acrílico, tamanho padrão na cor fumê...	UN 50	Walleu	5,90	295,00
73	Porta cd, portátil, em pvc com capacidade para 24 unidades.	UN 2	Walleu	32,50	65,00
74	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta...	UN 100	Lyke	1,60	160,00
75	Pilha alcalina, tamanho pequena (aaa), formato cilíndrico, tipo palito...	CT 60	Elgin	7,90	474,00
76	Pilha alcalina, tamanho pequena (aa), formato cilíndrico, embalagem...	CT 60	Elgin	8,30	498,00
77	Pilha alcalina 1,5v, tamanho médio (c) formato cilíndrico, embalagem...	CT 60	Elgin	21,30	1.278,00
78	Pilha alcalina tamanho grande (d), formato cilíndrico, embalagem...	UN 30	Elgin	27,50	825,00
79	Perfurador de papel, metálico, 2 furos, com capacidade para perfurar...	UN 10	Lyke	89,00	890,00
80	Perfurador metálico, pequeno, 02 furos, com capacidade para perfurar...	UN 80	Lyke	12,40	992,00
81	Extensão comum com 10 metros, com tomadas universal, embalagem...	UN 20	Elgin	36,50	730,00
82	Tesoura multiuso, de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo...	UN 30	Lyke	4,15	124,50
83	Elástico de borracha, nº 18. Embalagem contendo 500g...	PT 40	Red Bor	10,40	416,00
84	Aparelho telefônico analógico simples com fio, modelo de mesa...	UN 20	Multitoc	41,70	834,00
85	Telefone sem fio, com identificação de chamadas, discagem rápida...	UN 5	Elgin	83,45	417,25
				TOTAL (R\$)	54.946,87

LOTE 7 - MATERIAL EXPEDIENTE - PAPEL**EMPRESA:** Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônico EIRELLI**CNPJ:** 26.148.070/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNQTD	MARCA/MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Envelopes para correspondência, papel pardo, nas dimensões 240 x 340 mm...	CX40	Romitec	32,64	1.305,60
2	Envelope ofício branco (of), 90 g/m², formato 114x229, unidade.	UN25000	Scrity	0,05	1.250,00
3	Envelope branco, nas dimensões 240x340 mm. Caixa com 1000 unidades. Caixa.	CX100	Romitec	205,85	20.585,00
4	Envelope para papel a4 229x324mm, em papel kraft, 90g, caixa com 250 unidades. Caixa.	CX20	Romitec	31,01	620,20

5	Papel contact transparente, com 45 cm largura. Rolo com 25 metros. Rolo.	RL 6	VMP	33,82	202,92
6	Papel flip chart, tipo sulfite, com serrilha para destacar e virar, dimensões 640x880mm na cor branco. Bolco com 50 folhas.	BL 5	São Domingos	21,90	109,50
7	Papel kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m², largura 1.200 mm, bobina com 50 (cinquenta) kg. ..	RL 1	NS Líbano	286,90	286,90
8	Papel - papel kraft, medindo 60cmx200m, na cor natural acondicionado em bobina, rolo com 200 mt	UN3	NS Líbano	32,69	98,07
9	Papel couchê, formato a4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura...	PT 40	Masterprint	13,50	540,00
				TOTAL (R\$)	24.998,19

LOTE 8 - MATERIAL DE LIMPEZA**EMPRESA:** Mosaico Distribuidora Atacado e Eletrônico EIRELLI**CNPJ:** 26.148.070/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	UNQTD	MARCA/MODELO	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	Balde plástico, alça em aço zincado, 20 litros, alta densidade ...	UN 4	Arqplast	7,70	30,80
2	Balde de plástico, fabricado em polietileno de alta densidade (pead...	UN 10	Arqplast	4,45	44,50
3	Luvas para limpeza 3/4, tamanho médio produzida com 100% de látex...	PR 40	Talge	2,60	104,00
4	Luvas para limpeza 3/4, tamanho g produzida com 100% de latex natural,	PR 140	Talge	2,60	364,00
5	Bota calçado de segurança, em pvc, para proteção dos pés e pernas...	PR 30	Wokflex	27,60	828,00
6	Água sanitária 5 litros, para limpeza geral, bactericida e germicida...	UN 340	Cordex	9,20	3.128,00
7	Alcool gel 70%. Anti-séptico, hidratante, glicerinado, sem fragrância e incolor...	UN 50	Mega	4,50	225,00
8	Álcool etílico 70%, frasco com 1000ml. Embalagem contendo dados de identificação em português...	FR 180	Mega	5,08	914,40
9	Aromatizador de ar para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cfc-clorofluorcarbono de ar...	UN 400	Dom Line	6,80	2.720,00
10	Desinfetante líquido para uso geral, essências diversas, com identificação do produto, marca do fabricante...	GL 390	Audax	7,80	3.042,00
11	Detergente líquido concentrado, com, no mínimo, 11% do princípio ativo básico do detergente, essências diversas, embalagem plástica ...	UN 960	Limpissima	1,23	1.180,80
12	Flanela para limpeza, dimensões aproximadas 28x38cm, uso geral, 100% algodão, bordas overlocadas, embalagem plástica...	UN 340	Tecmartins	1,82	618,80

13	Inseticida, em aerosol, não contendo cfc-clorofluorcarbono. Registro no ministério da saúde. Embalagem com volume não inferior a 300ml...	UN	360	Insectfree	6,30	2.268,00
14	Escova para vaso sanitário em nylon, com suporte plástico, etiqueta ...	UN	20	L & T	3,90	78,00
15	Esponja de lã de aço, em aço carbono, abrasividade fina, para limpeza...	PT	100	Zupp	1,50	150,00
16	Esponja multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano	UN	60	Zupp	0,85	51,00
17	Escova para lavar roupa com base de madeira, formato oval com cerdas	UN	12	Rodobem	2,00	24,00
18	Óleo de peroba, frasco com no mínimo 100 ml. Frasco.	FR	20	Peroba	6,90	138,00
19	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico, acondicionado em frasco...	UN	240	Zupp	1,95	468,00
20	Máscara cirúrgica descartável, confeccionado em tnt polietileno, com elástico para utilização em laboratório. Caixa com 50 unidades.	CX	4	Talge	6,14	24,56
21	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml...	UN	600	Audax	1,95	1.170,00
22	Lustra-móveis à base de ceras naturais, secagem rápida, essências variadas, embalagem plástica contendo 200ml...	UN	180	Audax	2,50	450,00
23	Pá para lixo, confeccionado em metal galvanizado, com cabo longo, unidade.	UN	36	Rodobem	5,19	186,84
24	Pano de chão, em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 60x80cm...	UN	100	Tecmartins	4,00	400,00
25	Papel higiênico branco, folhas simples picotada, de alta qualidade, com dimensões 10cmx30m, na cor branco, com a marca do fabricante...	FD	30	Brisa	33,48	1.004,40
26	Papel higiênico, tipo rolo de 300m, alta absorção, de boa qualidade, na cor branco, com dimensões aproximadas de 10cm largura x 300m...	FD	205	Brisa	33,95	6.959,75
27	Papel toalha interfolha, não reciclado, alta absorção, cor branca, macio, alta qualidade, com 02 dobras, dimensões mínimas de 20 x 21cm...	PT	2400	Manny	4,00	9.600,00
28	Sabonete líquido para mãos, perfumado, essências diversas, perolado, acondicionado em bomba plástica, embalagem contendo 05 litros...	GL	130	Audax	11,25	1.462,50
29	Sabão em pó, testado dermatologicamente, essências diversas, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante...	PT	30	Urca	18,60	558,00
30	Sabão em barra, glicerinado neutro multiuso...	PT	50	Jamary	3,30	165,00

31	Saboneteira, com reservatório para sabonete líquido, em plástico abs...	UN	20	Premisse	21,45	429,00
32	Saco para lixo preto, com capacidade para 200 litros, pacote com 100...	UN	50	RC	28,76	1.438,00
33	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04...	PT	130	RC	21,70	2.821,00
34	Saco para lixo 50 litros - saco para lixo, resistente, com capacidade para 50 litros, pacote contendo 100 (cem) unidades...	PT	20	RC	11,93	238,60
35	Saco para lixo preto, 20 litros, com espessura mínima de 0,04. Embalagem com dados de identificação do produto...	PT	100	RC	7,59	759,00
36	Vassoura em pêlo, com cabo e base de madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25cm e altura mínima de base de 3,0cm...	UN	50	DSR	5,28	264,00
37	Vassoura em nylon, base retangular largura minima 250mm, cabo em metal revestido ou madeira, comprimento minimo 1100mm...	UN	70	DSR	6,34	443,80
38	Cesto para lixo confeccionado em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, com identificação do produto e marca do fabricante...	UN	70	Arqplast	2,40	168,00
39	Lixeira sem tampa, material plástico (polietileno/ polipropileno) de alta densidade, resistente a impacto, com capacidade para 20 (vinte) litros...	UN	40	Arqplast	10,30	412,00
40	Lixeira com capacidade mínima de 60 litros, corpo e tampa da lixeira em polietileno de alta densidade, estrutura em aço, pés com ponteiros...	UN	5	Arqplast	110,45	552,25
41	Rodo plástico, extra com cabo de madeira, com duas lâmina de borracha, medidas mínimas de 60cm...	UN	60	DSR	8,57	514,20
42	Rodo, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada...	UN	20	Rodobem	4,99	99,80
TOTAL (R\$)						46.498,00

*Descrição completa dos itens nos autos processuais

MT.GOV.BR



As DSTs, agora, são conhecidas como ISTs: Infecções Sexualmente Transmissíveis.

A transmissão é pelo contato sexual. Previna-se: use preservativo. Se cuide. Se ame.



Governado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2019 - UNEMAT
Processo nº: 79379/2019

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 128/2019 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 029/2019 - UNEMAT, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a demanda nos Campus Universitários e na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. Processo: 79379/2019. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote Item	Empresa	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor Total	Situação
001 ME/EPP 1	Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09	4000	GL	R\$ 6,57	R\$ 26.280,00	Habilitado Adjudicado
002 ME/EPP 1	Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09	4000	GL	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00	Habilitado Adjudicado
003 ME/EPP 1	Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13	1600	GL	10,68	R\$ 17.088,00	Habilitado Adjudicado
004 ME/EPP 1	FRACASSADO	4000	GL	Fracassado	Fracassado	Fracassado
005 ME/EPP 1	Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	2000	GL	14,25	R\$ 28.500,00	Habilitado Adjudicado
006 ME/EPP 1	Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09	1000	PT	6,69	R\$ 6.690,00	Habilitado Adjudicado
007 ME/EPP 1	Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09	600	PT	11,65	R\$ 6.990,00	Habilitado Adjudicado
008 ME/EPP 1	Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09	1000	PT	22,30	R\$ 22.300,00	Habilitado Adjudicado
009 ME/EPP 1	Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13	600	UN	27,33	R\$ 16.398,00	Habilitado Adjudicado
010 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	2000	UN	0,88	R\$ 1.760,00	Habilitado Adjudicado
011 ME/EPP 1	Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13	20000	UN	2,17	R\$ 43.400,00	Habilitado Adjudicado
012 ME/EPP 1	Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ: 33.823.751/0001-67	500	FD	28,62	R\$ 14.310,00	Habilitado Adjudicado
013 ME/EPP 1	Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ: 33.823.751/0001-67	8000	PT	6,35	R\$ 50.800,00	Habilitado Adjudicado
014 ME/EPP 1	Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ: 33.823.751/0001-67	200	PT	3,64	R\$ 728,00	Habilitado Adjudicado
015 ME/EPP 1	Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13	500	UN	1,64	R\$ 820,00	Habilitado Adjudicado
016 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	1500	GL	19,30	R\$ 28.950,00	Habilitado Adjudicado
017 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	2000	UN	3,55	R\$ 7.100,00	Habilitado Adjudicado
018 ME/EPP 1	Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ: 33.823.751/0001-67	50	KT	44,98	R\$ 2.249,00	Habilitado Adjudicado
019 ME/EPP 1	Fracassado	50	CX	Fracassado	Fracassado	Fracassado
020 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	300	KG	15,00	R\$ 4.500,00	Habilitado Adjudicado
021 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	800	UN	0,40	R\$ 320,00	Habilitado Adjudicado

022 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	500	PT	1,00	R\$ 500,00	Habilitado Adjudicado
023 ME/EPP 1	Fracassado	500	PT	Fracassado	Fracassado	Fracassado
024 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	150	UN	50,70	R\$ 7.605,00	Habilitado Adjudicado
025 ME/EPP 1	Fracassado	50	CX	Fracassado	Fracassado	Fracassado
026 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	1000	GL	21,00	R\$ 21.000,00	Habilitado Adjudicado
027 ME/EPP 1	Waleria dos S cordeiro eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13	500	GL	11,78	R\$ 5.890,00	Habilitado Adjudicado
028 ME/EPP 1	Comercial H F - comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80	100	UN	2,65	R\$ 265,00	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 29 de agosto de 2019.

Samuel Longo**Pregoeiro Oficial / Unemat**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico RP nº. 029/2019 - UNEMAT**Pregoeiro: Samuel Longo****Portaria: Nº. 128/2019 - UNEMAT****Processo: Nº. 79379/2019**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de seu **Magnífico Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os Lotes 001ME/EPP, 002ME/EPP, 003ME/EPP, 005ME/EPP, 006ME/EPP, 007ME/EPP, 008ME/EPP, 009ME/EPP, 010ME/EPP, 011ME/EPP, 012ME/EPP, 013ME/EPP, 014ME/EPP, 015ME/EPP, 016ME/EPP, 017ME/EPP, 018ME/EPP, 020ME/EPP, 021ME/EPP, 022ME/EPP, 024ME/EPP, 026ME/EPP, 027ME/EPP e 028ME/EPP, **DECLARA FRACASSADO** os Lotes 004ME/EPP, 019ME/EPP, 023ME/EPP, 025ME/EPP e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico SRP nº 029/2019 - UNEMAT**, Processo Administrativo nº **79379/2019**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a demanda nos Campus Universitários e na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da UNEMAT.

Cáceres/MT; 29 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**Magnífico Reitor****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2019 - UNEMAT**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº **021/2019 - Unemat**PROCESSO: Nº. **79379/2019**.PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº **029/2019 - Unemat**.

Pelo presente instrumento, a **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada 2, CEP: 78.200-000, Cáceres/MT, CNPJ: 01.367.770/0001-30, neste ato representada pelo Magnífico Reitor **Professor Doutor Rodrigo Bruno Zanin**, inscrito no CPF sob nº. 251.503.268-01 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 220319674 SSP/SP, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 029/2019 - Unemat**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 79379/2019**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes:

EMPRESA	Arena mix comercio e serviços Eireli
CNPJ	15.337.202/0001-09
ENDEREÇO	Rua dos Curios, nº 03, Quadra: 09, Bairro Parque Ohara, Cuiabá / MT. CEP: 78.080-480
REPRESENTANTES:	Marcos Fernandes da Silva CPF: 488.728.731-34 / RG: 11142596 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3661-4877 / 3667-0979
ENDEREÇO E-MAIL	arenamix.comercio@outlook.com
EMPRESA	Waléria dos S cordeiro Eireli
CNPJ	30.985.777/0001-13
ENDEREÇO	Avenida Miguel Sutil, nº 11.925, Bairro Cidade Alta, Cuiabá / MT. CEP: 78.030-485
REPRESENTANTES:	Waleria dos Santos Cordeiro CPF: 042.105.791-22 / RG: 2201858-1 SESP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65)2129-0605
ENDEREÇO E-MAIL	licitacentrooeste@gmail.com
EMPRESA	Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP

CNPJ	73.905.341/0001-80
ENDEREÇO	Avenida das Torres, nº 14, Bairro Santa Cruz, Cuiabá / MT. CEP: 78.068-305
REPRESENTANTES:	MYLLER AMORIM DE ALMEIDA CPF: 026.809.591-40 / RG: 1979265-4 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3626-3275 / 3287 / 3298
ENDEREÇO E-MAIL	hflicitacao1@gmail.com
EMPRESA	Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP
CNPJ	33.823.751/0001-67
ENDEREÇO	Rua Poxoréo, nº 325, Bairro Alvorada, Cuiabá / MT. CEP: 78.048-600
REPRESENTANTES:	Ana Flávia Castro Borba Yamamoto CPF: 001.431.071-60 / RG: 11739428 SESP/MT
CONTATO (TELEFONE)	Fone: (65) 3621-6521
ENDEREÇO E-MAIL	disbranco@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para atendimento a demanda nos Campus Universitários e na Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

Lt 001 ME/EPP					
Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE CLORO ATIVO 2,5 A 3,0. GALÃO 5 LITROS	GL	4.000	MASTER	R\$ 6,57
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 26.280,00					
Lt 002 ME/EPP					
Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO. COM AÇÃO BACTERICIDA, GERMECIDA, BACTERIOSTÁTICO, E ODORIZANTE. BIODEGRADÁVEL. COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIA. COM FUNÇÃO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL, ESSÊNCIA, FORMALDEÍDO, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL, CLORETO DIALQUIL DIMETIL. PARA USO GERAL. FRAGRÂNCIA: A DEFINIR PELO CONTRATANTE, NO ATO DE EMISSÃO DA ORDEM DE ENTREGA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1L/40. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO: CREMOSO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. GALÃO.	GL	4.000	MASTER	R\$ 7,10
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.400,00					
Lt 003 ME/EPP					
Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LITROS, MISTURA DE TENSO ATIVO, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO LÍQUIDO. DILUIÇÃO 1:40. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	1600	LIDER	R\$ 10,68
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 17.088,00					
Lt 005 ME/EPP					
Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PERFUMADO, PEROLADO, ACONDICIONADO EM BOMBA PLÁSTICA, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS, ESSÊNCIA ERVA-DOCE. MISTURA DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, DÉA, ESSÊNCIA, CORANTE EM MEIO AQUOSO, COM ALTO RENDIMENTO; DILUIÇÃO DE 1:40. GALÃO.	GL	2000	BUTTERFLY	R\$ 14,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.500,00					
Lt 006 ME/EPP					
Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.

01	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (LARG.39CMXALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850 GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191",201,"PACOTE 100 UNIDADE. PACOTE.	PT	1000	RC	R\$ 6,69
----	---	----	------	----	----------

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.690,00

Lt 007 ME/EPP

Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (LARG.63CMXALT.80CMXESP.0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191",201,"PACOTE 100 UNIDADE. PACOTE	PT	600	RC	R\$ 11,65

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.990,00

Lt 008 ME/EPP

Arena mix comercio e serviços Eireli - CNPJ:15.337.202/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (LARG.75CMXALT.105CMXESP.0,12MM), NA COR PRETA, PESANDO 5 KGS, NBR 9190,NBR 9191",201,"PACOTE 100 UNIDADE. PACOTE.	PT	1000	ALPHAP LAST	R\$ 22,30

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 22.300,00

Lt 009 ME/EPP

Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SACO PARA LIXO PRETO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100. EMBALADOS CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	600	RC PLASTICO	R\$ 27,33

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.398,00

Lt 010 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM 35G, PARADICLORO DE BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, EM TABLETE SÓLIDO, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	2000	AZULIM	R\$ 0,88

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.760,00

Lt 011 ME/EPP

Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PAPEL HIGIÊNICO, TIPO ROLÃO DE 300M, ALTA ABSORSÃO, DE BOA QUALIDADE, NA COR BRANCO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10CM LARGURA X 300M DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO. ROLO COM 300 METROS. UNIDADE	UN	20.000	PARANA	R\$ 2,17

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.400,00

Lt 012 ME/EPP

Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ: 33.823.751/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCO, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	FD	500	BRISA	R\$ 28,62

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.310,00

Lt 013 ME/EPP

Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ: 33.823.751/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, COR BRANCA, MACIO, ALTA QUALIDADE, COM 02 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 21CM. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE.	PT	8000	JULLY	R\$ 6,35

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 50.800,00

Lt 014 ME/EPP

Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ: 33.823.751/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR OPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 05 UNIDADES. PACOTE	PT	200	KRA KRA	R\$ 3,64

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 728,00

Lt 015 ME/EPP

Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PANO PARA COPA ATOALHADO, DE 1º QUALIDADE, MATERIAL COMPOSTO DE 95% DE ALGODÃO E 05% DE POLIÉSTER, ESTAMPADO, MEDINDO 60 X 42CM. DEVERÁ TER ETIQUETA E COSTURADA COM ACABAMENTO E PINTADO. UNIDADE.	UN	500	ECOTEXTIL	R\$ 1,64

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 820,00

Lt 016 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CERA LÍQUIDA DE ALTO BRILHO INCOLOR. COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ANTIDERRAPANTE. À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: POLÍMERO ACRÍLICO, EMULSÃO DE POLIETILENO (ANTIDERRAPANTE), SURFACTANTE, PLASTIFICANTES, DISPERSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM FUNÇÃO DE ALTO BRILHO E PROTEÇÃO. DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E UM ALTO BRILHO EM PISOS, SEM NECESSIDADE DE ENCERADEIRA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M²/L. APLICAÇÃO MANUALMENTE OU COM AUXÍLIO DE MÁQUINAS, POR MEIO DE PANO OU MOP APLICADOR. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. ASPECTO: LEITOSO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. GALÃO.	GL	1.500	GOLD	R\$ 19,30

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 28.950,00

Lt 017 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ÁLCOOL, EM GEL, ETÍLICO HIDRATADO A 65º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. UNIDADE	UN	2.000	START	R\$ 3,55

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.100,00

Lt 018 ME/EPP

Disbranco Comercio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP, CNPJ: 33.823.751/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	KIT TESTE PH E CLORO DOIS FRASCOS DE 23ML, SENDO UM DE SOLUÇÃO VERMELHA DE FENOL, PARA MEDIR PH E OUTRO DE SOLUÇÃO ORTOTOLIDINA INCOLOR, PARA MEDIR O TEOR DE CLORO NA ÁGUA. KIT TESTE EM ACRÍLICO INCOLOR COM DUAS COLUNAS PARA COLETA DE ÁGUA DA PISCINA, ONDE SERÃO PINGADAS AS GOTAS DAS SOLUÇÕES REAGENTE, ESTE TESTE É CHAMADO DE COLORIMÉTRICO, ONDE A COR PARA CLORO VARIA DE AMARELO CLARO AO AMARELO MAIS FORTE, O PH A COR VARIA DE AMARELO, VERMELHO AO LILÁS. KIT.	KT	50	GENKO	R\$ 44,98

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.249,00

Lt 020 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO 68% DE DICLORO ISOCIANURATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. KG.	KG	300	DICLORO	R\$ 15,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.500,00

Lt 021 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESPONJA DUPLA-FACE, 1º QUALIDADE, MEDINDO 110 X 75 X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA TEXTIL E AGENTE ANTIBACTÉRIAS. VALIDADE 36 MESES. UNIDADE.	UN	800	BETTANINN	R\$ 0,40

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 320,00

Lt 022 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE	PT	500	DURA BRILHO	R\$ 1,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 500,00

Lt 024 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPAS BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	UN	150	DO LAR	R\$ 50,70

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 7.605,00

Lt 026 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	REMOVEDOR CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL ALTAMENTE EFICIENTE NA REMOÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, INDICADO PARA LIMPEZA DE MOVELARIA E CARTEIRAS ESCOLARES DE QUALQUER SUPERFÍCIE, DISPOSTO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS DILUIÇÃO 1:20. GALÃO COM 5 LITROS. GALÃO.	GL	1.000	FACILITA	R\$ 21,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.000,00

Lt 027 ME/EPP

Waleria dos S cordeiro Eireli - CNPJ:30.985.777/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	LIMPA VIDRO, ALTAMENTE EFICIENTE NA REMOÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E GORDURAS ANIMAIS, INDICADO PARA LIMPEZA VIDRAÇAS, JANELAS, PORTAS. COM 3 AÇÕES: LIMPA DESENGORDURA E PERFUMA. DISPOSTO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO 1:20. GALÃO COM 5 LITROS. GALÃO	GL	500	BUTTER FLY	R\$ 11,78

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 5.890,00

Lt 028 ME/EPP

Comercial H F - Comercio de produtos descartável e limpeza Ltda - EPP, CNPJ: 73.905.341/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	MASCARA DESCARTÁVEL PFF3 COM VÁLVULA. UNIDADE.	UN	100	PFF	R\$ 2,65

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 265,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 342.843,00.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Órgãos/Entidades participantes que responderam a **pesquisa de quantitativo nº 399**, acostada ao processo administrativo e encerrada no dia **17/06/2019**, Sendo os seguintes: **UNEMAT**.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Os demais Órgãos ou Entidades, não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº. 840/2017 e alterações (Adesão Carona).

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a Unemat poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 29/08/2019 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - UNEMAT, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA UNEMAT OU NOS AUTOS.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela **Portaria nº. 126/2019 - UNEMAT**, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Inexigibilidade de Licitação* para a **Contratação da licença de acesso à base de dados da Economática, que disponibiliza informações econômico-financeiras das empresas de capital aberto do Brasil e dos Estado Unidos. A base de dados é composta por séries históricas de cotações, balanços, demonstrações financeiras, indicadores fundamentalistas, índices de preços, de bolsas de valores, mercado de câmbio, etc, desde 1986, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, com a empresa Economática Software de Apoio a Investidores Ltda, CNPJ: 64.919.541/0001-09, mediante o pagamento da importância de R\$ 35.364,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), com fundamento no: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Processo 58946/2019.**

Cáceres-MT, 29 de agosto de 2019.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019**

- UNEMAT e AUTORIZO a contratação, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **Economática Software de Apoio a Investidores Ltda, CNPJ: 64.919.541/0001-09.**

OBJETO: **Contratação da licença de acesso à base de dados da Economática, que disponibiliza informações econômico-financeiras das empresas de capital aberto do Brasil e dos Estado Unidos. A base de dados é composta por séries históricas de cotações, balanços, demonstrações financeiras, indicadores fundamentalistas, índices de preços, de bolsas de valores, mercado de câmbio, etc, desde 1986, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.**

VALOR: **R\$ 35.364,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais).**

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo nº 642286/2018.**

Cáceres/MT; 29 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

120 CARAC TERES

**NÃO VALEM
150 VIDAS POR DIA.**



Em 2018, perdemos 150 vidas por dia em acidentes pelo uso do celular no trânsito. Não há ligação ou mensagem que valham tanto. Não use o celular ao dirigir. Compartilhe esta atitude: [#dirjanapaz](#)



+



=



Na direção, um segundo ao celular é o bastante para matar.

DETRAN
Departamento
Estadual de Trânsito



Governo de
**Mato
Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 051/2019-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 11 de SETEMBRO de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DO ESTADO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I (ESTANTE EM AÇO, PÚLPITO, KIT BASE e MASTRO, ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 29 de Agosto de 2019.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2015/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: CLARO S/A.
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 44.891,90 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 28/08/2019 a 28/08/2020
ASSINAM: pela **CONTRATANTE:** Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela parte **CONTRATADA:** OSMEIRI RODRIGUES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO UNILATERAL PARA REVISÃO E REACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 015/2016/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO: Reactuação e revisão do valor contratual
VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 277.703,09 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e três reais e nove centavos)
ASSINAM: pela **CONTRATANTE:** Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela parte **CONTRATADA:** WILLIAN LOPES DE AGUIAR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2016/PGE/MT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.
CONTRATADA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 277.703,09 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e três reais e nove centavos)
VIGÊNCIA: 29/08/2019 a 28/08/2020
ASSINAM: pela **CONTRATANTE:** Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA e pela parte **CONTRATADA:** WILLIAN LOPES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 62/PGE/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato PGE					
Contrato N°	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo n°	Fiscal do Contrato
015/2016/PGE	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	3º Termo Aditivo unilateral para revisão e reactuação do valor contratual. 4º Termo Aditivo de Prorrogação de vigência contratual.	R\$277.703,09	145501/2019	Fiscal Titular: Adriana do Espírito Santo Almeida Fiscal Substituto: Wagner Alves de Souza
004/2015/PGE	CLARO S/A	Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual	R\$44.891,90	171445/2019	Fiscal Titular: Mônica Costa Campos Corrêa Fiscal Substituto: Guilherme Antonio Pereira Militão

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 15/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2019.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019/DP/MT

Processo nº: 327345/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Fornecimento de cortina de ar para atender o Núcleo Cível de Cuiabá.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 15/07/2019.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Dotação orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.100.8.1

Fundamento Legal: Dispensa de licitação 018/2019, Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Carlos Alberto Cavalcante

Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 7 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 27562.

PORTARIA Nº.0922/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Tathiana Mayra Torchia Franco, matrícula 100524, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 16.08.2019, 19.08.2019 a 23.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº4819/2019.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Barbara Lopes de Almeida, matrícula 100910, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 13.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5859/2019.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Luiz Felipe Barrinuevo dos Santos, matrícula 101072, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 05.09.2019 e 06.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5954/2019.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público Ênio Póvoas Neto, matrícula 100247, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.09.2019 a 06.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5942/2019.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público Rafael Mattana Testa, matrícula 100839, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 12.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5940/2019.

Art. 6º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Debora Taís Pereira Valverde, matrícula 100861, programadas para o período de novembro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 31.10.2019 a 14.11.2019, 15(quinze) dias, e 11.05.2020 a 25.05.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5885/2019.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público Willians Lopes de Siqueira, matrícula 100304, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 29.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5890/2019.

Art. 8º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Juliano Barreto Lopes, matrícula 100728, programadas para o período de setembro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 08.10.2019 a 22.10.2019, 15(quinze) dias, e 20.01.2020 a 03.02.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5884/2019.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Marcos Rondon Silva, matrícula 100049, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 02.09.2019 a 06.09.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5943/2019.

Art. 10 CONCEDER a Defensora Pública Juliana de Lucca Crudo Philippi, matrícula 100038, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 04.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5548/2019.

Art. 11 ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais da Servidora Pública Denize Maria Mamede de Arruda, matrícula 100845, programadas para o período de setembro/2019, para serem usufruídas nos períodos de 16.09.2019 a 30.09.2019, 15(quinze) dias, e 07.01.2020 a 21.01.2020, 15(quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº5792/2019.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Paulo Sérgio Silva de Queiroz, matrícula 101136, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 30.08.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº5893/2019.

Art. 13 CONCEDER a Defensora Pública Luciana Barbosa Garcia, matrícula 100705, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 23.09.2019 a 11.10.2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº000072/2019.

Art. 14 CONCEDER a Defensora Pública Jucelina Freitas Ribeiro, matrícula 100048, usufruto de 31(trinta e um) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 01.07.2020 a 31.07.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº000073/2019.

Art. 15 CONCEDER a Defensora Pública Jucelina Freitas Ribeiro, matrícula 100048, usufruto de 25(vinte e cinco) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 07.01.2020 a 31.01.2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº000075/2019.

Art. 16 CONCEDER a Defensora Pública Alessandra Maria Ezaki, matrícula 100689, usufruto de 20(vinte) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 09.09.2019 a 28.09.2019, referente ao período aquisitivo 2014/2015, conforme procedimento nº000077/2019.

Art. 17 CONCEDER a Defensora Pública Tânia Luzia Vizeu Fernandes, matrícula 100582, usufruto de 19(dezenove) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 16.09.2019 a 04.10.2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº000083/2019.

Art. 18 CONCEDER ao Defensor Público Jardel Mendonça Santana Marquez, matrícula 100497, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 03.02.2020 a 14.02.2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº000084/2019.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0923/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo

exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº.0199/2013/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº26115 no dia 23 de agosto de 2013, onde foi concedida Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos a Defensora Pública Tatiana Almeida de Rezende pelo quinquênio de 2007/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.5869/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Tatiana Almeida de Rezende o gozo de 90(noventa) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 02.09.2019 a 30.11.2011, referente ao quinquênio de 2007/2012.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0924/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 5881/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Defensora Pública Mariusa Magalhães de Oliveira, matrícula 100032, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0925/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 5884/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Juliano Barreto Lopes, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas no período de 30.09.2019 a 07.10.2019, de acordo com a Lei Complementar nº04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0926/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a informação dada pelo i. Defensor Público Leandro Fabris Neto, por meio do qual solicitou que seja feita a alteração de Coordenador do Núcleo de Campo Verde/MT;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº5967/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso Leandro Fabris Neto no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Campo Verde/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0927/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº026/2019/COORD-CÍV-ROO, do i. Defensor Público do Estado, Dr. Valdenir Luiz Pereira, por meio do qual solicitou a substituição da Coordenação do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT, em razão das férias dos Coordenadores titular e substituto;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.5914/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Bethânia Meneses Dias, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora Substituta do Núcleo Cível de Rondonópolis/MT no período de 26.08.2019 e 27.08.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 26.08.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0928/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 5932/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste, Poxoréu, Chapada dos Guimarães, Paranatinga e Campo Verde/MT, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) / ASSISTENTE JURÍDICO(A)

De 06.09.2019 à 08.09.2019	Dr. Cristiano Bruno Assessora Jurídica: Débora Cristiane dos Reis
----------------------------	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0929/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº5920/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. - **Alterar** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistente Jurídicos em atuação na microrregião de Alta Floresta e Guarantã do Norte, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 23 a 26 de agosto de 2019	Dr. Tulio Ponte de Almeida
De 30 de agosto a 02 de setembro de 2019	Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 23.08.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0930/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº5933/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Defensora Pública Josiane Alves Barros, afastamento do Núcleo da Defensoria Pública da Cidade de Lucas do Rio Verde/MT no dia 30 de agosto de 2019, para comparecer ao escritório da Soluti - Certificação Digital, com o objetivo de retirar seu certificado, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.0931/2019/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº0805/2019/DPG,

publicada no Diário Oficial do Estado nº27564, do dia 09 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os fundamentos e a decisão proferida no procedimento nº5992/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público abaixo relacionado para desempenhar as seguintes atribuições:

Dr. Leonardo Frederico Lopes: Atuação nos processos judiciais em andamento nas comarcas de Juscimeira e Paranatinga.

Art. 2º SUSPENDER novos atendimentos da Defensoria Pública nas Comarcas de Juscimeira e Paranatinga, até que haja o provimento efetivo dos respectivos órgãos de atuação.

Art. 3º A designação referida no art. 1º terá validade até o preenchimento definitivo, por remoção ou lotação, das Defensorias de Juscimeira e Paranatinga, ou por 6 (seis) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, conforme determina o artigo 68-A, inc. IV, da LC 146/2003.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0932/2018/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº5898/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Cível de Cuiabá/MT, conforme abaixo:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
De 24.05.2019 a 27.05.2019	Dra. Kelly Christina Veras Otacio Monteiro

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos de 24.05.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0933/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº6006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. - **ALTERAR** a Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos Plantonistas da área Cível, Núcleos de Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, conforme abaixo:

DATA	SERVIDOR
De 31.08.2019 a 01.08.2019	Benedito Sérgio Santana do Couto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº0934/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº265/DP/DTNO/2019, da lavra dos Exmos. Defensores Públicos do Estado, Dra. Bruna de Paiva Canesin, Moacir Gonçalves Neto e Synara Vieira Gusmão, por meio do qual solicitou que seja feita a alteração de Coordenador do Núcleo de Diamantino/MT;

CONSIDERANDO que o referido pleito é de consenso de todos os Defensores Públicos atuantes no referido Núcleo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº6038/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Synara Vieira Gusmão no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Diamantino/MT, a partir do dia 04.09.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 0935/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº4891/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Vânia Monteiro de Menezes, afastamento de suas atribuições, nos dias 28.08.2019 a 30.08.2019, com objetivo de participar do III Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 28.08.2019, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0262/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **WELYSVÂNIA BERNANDES DOS SANTOS**, no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto ao Defensor Público Fernando Antunes Soubhia, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 29 de setembro de 2019.

Cuiabá, 29 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0263/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **YOULES ORMOND SILVA**, do cargo efetivo de Técnica Administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 28 de agosto de 2019.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ATO Nº. 0264/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **EDUARDO MESQUITA GIBRAIL** do cargo de Defensor Público do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 27 de agosto de 2019.

Cuiabá/MT, 29 de agosto de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial do Grupo Executivo de Licitação, torna pública A **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019**, considerando memorandos 841,842,843/2019/STI/ALMT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0074/2018 (ANEXO I DO EDITAL)..

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações -

Telefones (65) 3313 - 6414/ 6410 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), após regularização do atendimento.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2019.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE TRANSPORTES, SENDO LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM CARÁTER EVENTUAL, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTAS) DEVIDAMENTE HABILITADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Data: 12/09/2019

Horário: 08:30h

Local: Auditorio Licinio Monterio, Térreo na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão
Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6414/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2019.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3.273/2019; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 31/07/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço, teve como vencedora a empresa: **ELETRO TARTARI LTDA, CNPJ: 15.062.235/0001-85.**

Água Boa, 29 de agosto de 2019.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 077/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL UNIFICADO.

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 resolve revogar o Pregão nº 077/2019, justificativa anexa ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 29 de Agosto de 2019.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para serem utilizados como premiação em diversos eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	147.121,50

Colider/MT, 29 de agosto de 2019.

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, torna público, que está disponível no site: www.curvelandia.mt.gov.br, a HOMOLOGAÇÃO do processo

licitatório nº 037/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, e DETERMINO a futura contratação das empresas: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME CNPJ: 09.315.996/0001-07, C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP CNPJ: 26.457.348/0001-04, GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 28.418.133/0001-00, HOSPVIDA LTDA-EPP CNPJ: 12.057.503/0001-82, perfazendo o valor total em R\$ 464.758,10 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Curvelândia/MT, 29 de agosto de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **25/09/2019**, às **08:00h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para Execução de obras/serviços de engenharia sob regime de empreitada por preço global para: CONTINUAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE DOIS LABORATORIOS E UMA SALA DE LEITURA, neste Município de Ipiranga do Norte/MT”**, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 29 de Agosto de 2019.

MARCELO JARDEL BRESOLIN - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 037/2019; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba-MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 12/09/2019 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 29 de Agosto de 2019.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2019**

A pregoeira oficial regida pela portaria 002/2019 em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação "PREGAO PRESENCIAL" Nº 024/2018 cujo certame se deu as 09:00h do dia 21 de AGOSTO de 2019 tendo como objeto "**REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, TUBOS E CONEXOES, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE -MT.**", conforme anexo do edital, sagrou se vencedora a empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO FERRAMENTAS EPIS LTDA -ME CNPJ 14.888.303/0001-05 localizada Av Beira Rio, Praieiro Cuiabá -MT sagrou vencedoras dos itens (03,04,05,08,10,11,12,15,18,19,20,24,26,31,33,34,35,37,65,78,79,96,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,122,123,124,126,127,128,129,130,132,133,134,135,136,138,139,140,142,143,145,149,150,151,153,155,156,159,160,163,164,169,171,172,173,174,175,176,177,178,180,181,182,185,186,190,191,192,193,194,195,198,199,200,202,207,209,210,211,215,223,247,288), valor total de R\$ 285.914,21 e empresa R B DE ASSIS & ASSIS LTDA -EPP, CNPJ 23.476.769/0001-86 localizada na Av. Boa Vista, Nº 249w,bairro Centro , Lambari D'Oeste -MT vencedora dos itens (01,21,22,23,25,27,28,29,32,36,86,121,131,137,146,152,154,158,161,162,165,168,170,179,183,189,196,197,204,205,206,212,216,217,218,219,220,222,224,278,287,289,292,293), valor total de R\$ 666.824,00 a empresa COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME CNPJ: 26.579,029/0001-63 localizada na Avenida Fernando Correa Costa, Nº 4646, Bairro Jardim Alencastro CEP: 78085-000 sagrou se vencedora dos itens (13,17,38,39,40,43,44,46,49,50,52,53,54,55,56,57,58,60,62,67,68,70,72,73,74,77,80,82,85,87,89,92,94,97,98,148,157,187,188,208,286) valor total de R\$ 162.333,80 a empresa IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA. LTDA., CNPJ: 12.995.729/0001-24 R Siqueira Campos Lot Jd N Horizonte, Nº 13, Bairro Ikaray, Varze Grande -MT, CEP: 78130-426 sagrou se vencedora dos itens(02,06,07,09,14,16,41,42,45,47,48,51,59,61,63,64,66,69,71,75,76,81,83,84,88,91,93,99,100,101,147,166,167,184,213,214,279,280) valor total de R\$ 296.913,90 (a empresa SOLUÇÕES PRATICAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ : 27.222.285/0001-61 Localizada Na Avenida Fernando Costa Correa , Nº 5799 Q. 01 Lote 02 Parque Ohara Cep: 78080-300 , Cuiaba -MT, sagrou se vencedora dos itens (141,144,201,203,221,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,240,241,242,243,244,245,246,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,264,265,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,277,290,291) valor total de R\$ 152.761,50 houve os itens 30,95,90,125,281,282,283,284,285 fracassado

Lambari D'Oeste - MT, 29 de AGOSTO de 2019.
RIVONETE COELHO DA SILVA. PREGOEIRA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta e aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira do contrato administrativo nº 020/2018, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de layout e páginas, manutenção de banner (imagens e animações), manutenção e desenvolvimentos de Sistemas Gestão via Web e atendimento e suporte técnico via MSN Messenger, Skype e E-mail e Telefone, para uso das secretarias municipais".**

CONTRATADA: M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES EIRELI ME.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2020
DATA ASSINATURA: 13/08/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira e prorrogar os prazos mencionados nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 020/2017, que tem como o objeto o seguinte: **Contratação de empresa para prestação de Serviços de atendimento Médicos nas Unidades de Saúde do ESF (Estratégia Saúde da Família), no Hospital Municipal Maria Zélia e Prestação de Serviços Médicos plantonistas de Urgência e Emergência para atender no Hospital Municipal Maria Zélia, localizados no Município de Marcelândia/MT.**

CONTRATADA: CASULA & CASULA LTDA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/07/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2020
DATA ASSINATURA: 26/08/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que está suspenso o Pregão Presencial nº 016/2019 cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de Concurso Público e Teste Seletivo para suprir a necessidade das Secretarias do Município de Marcelândia - MT, para os cargos previstos**

na tabela do Termo de Referência Anexo I parte integrante deste edital, processo administrativo nº 039/2019, para a realização de uma consulta técnica junto ao Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso acerca das atividades econômicas das empresas participantes do Processo Licitatório, tendo em vista que no ano de 2018 o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso encaminhou a Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT o Ofício n. 983/2018/CGIJJM datado de 16/10/2018, apontando possíveis irregularidades no Concurso Público 001/2015. Em consulta a contadores e pesquisa realizada no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, foi observado, que não consta no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas - CNAE uma atividade econômica específica para a Realização de Concursos Públicos. A consulta técnica teria por finalidade verificar se o ramo especificado no Ato Constitutivo da empresa licitante para realização de concurso público e o Atestado de Capacidade Técnica servem como comprovação da compatibilidade com objeto licitado. Após a realização da consulta a Pregoeira Oficial realizará a publicação do Resultado da Licitação sagrando a empresa vencedora do certame.

Marcelândia - MT, 29 de agosto de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 025/2019 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de setembro 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DESMONTE DE ROCHA SEDIMENTAR, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.** Maiores Informações através do Edital nº. 109/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de agosto de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 066/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 20 de agosto de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "**PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA EMISSÃO DE LAUDOS DE EXAMES DE**

ELETCARDIOGRAMA, PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, SERVIÇO MEDICO PARA REMOÇÃO DE PACIENTES FORA DO MUNICIPIO E CLINICO GERAL PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE FAMÍLIA DE ÁREAS URBANAS E RURAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 101/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 06 de agosto de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 044/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para Serem Utilizados na Manutenção da Iluminação Pública do Município de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrando se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1,2,3,4,5,6,8,9,10,17 e 18	R\$ 21.130,50
CASANOVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	13 e 16	R\$ 21.512,50
ELETRICA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICAS LTDA	14	R\$ 18.030,00
IVAN GUIA DA SILVA & CIA. LTDA	7,11,12 e 15	R\$ 26.262,50

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Agosto de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 049/2019; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** aquisição de brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino de Nova Canaã do Norte/MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 17 de Setembro de 2019 às 8h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Agosto de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 045/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas para Manutenção da Frota de Veículos e Maquinas Pesadas da Administração Pública Municipal de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: SANTOS E LAGE LTDA - ME com valor total de R\$ 56.930,00.

Nova Canaã do Norte/MT, 29 de Agosto de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 049/2019, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para Serem Utilizados em Diversas Secretarias Municipais de Nova Canaã do Norte-MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
BELAFORTE COMERCIAL LTDA	5,40,51,52,74	2.467,75
LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI	30,120,126,127	91.203,80
R G DA PAZ EIRELI - EPP	4,7,9,11,19,29,48,57,63,67,80,85,88,100,113,130,133,138,144,145,146,147,151,154	17.326,51
SIMONE CRISTINA RODRIGUES ME	1,2,3,8,12,17,21,23,38,39,44,47,49,50,61,62,65,66,76,77,78,79,82,83,91,94,95,102,104,105,108,110,111,115,116,117,119,123,124,125,131,132,139,150,152,153,155,158,161,162,165,169,170,171,172	29.865,32
WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI - ME	10,22,24,25,31,32,33,34,35,36,37,41,42,43,45,55,68,71,72,73,75,81,84,87,89,90,92,97,99,106,107,109,112,114,118,129,134,135,136,137,140,141,142,143,156,159,160,163,164	29.360,95
MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI	13,14,15,18,20,46,54,56,58,59,60,69,70,93,168	19.242,31
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	6,26,27,28,53,86,96,121,128,148,149	3.966,95
BRIVIA COMERCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME	16,64,98,101,103,122,157,166,167	2.481,98

Nova Canaã do Norte/MT, em 29 de Agosto de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 182/2019/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **11/09/2019 as 09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM VEICULO TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,** com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **029/2019**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá - MT, 29 de Agosto de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

AVISO REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019 - SRP**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 182/2019/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que realizará no dia **12/09/2019 as 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), em sua sede, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 028/2019**, com **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, bem como Retificar os itens 9.5.3.2, 9.5.3.3, e 9.5.3.4 do edital e o Termo de Referência Anexo I. O Edital Retificado e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço citado acima e no site www.novamaringa.mt.gov.br no link do Portal da Transparência. Contato (66) 3537-1310.

Nova Maringá - MT, 29 de Agosto de 2019.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n. 104/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: **aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos para atender a Secretaria de Saúde.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 de setembro de 2019. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site: <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/editais>>, pelo e-mail carmen.licitacao@novamutum.mt.gov.br, no Departamento de Licitação ou pelo telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h00min as 11h00min das 13h00min as 17h00min. Nova Mutum - MT, 29 agosto de 2019.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado, para atender as secretarias municipais, da qual foram vencedoras as empresas: **TRENTIN E CIA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 13.337.273/0001-78 - Lote 001, Lote 002 e Lote 003, no valor de R\$ 434.933,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 29 de Agosto de 2019.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 088/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto aquisição de equipamentos agrícola para a patrulha agrícola mecanizada, da qual foram vencedoras as empresas: **JOSE JADIR FACCIO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 06.982.999/0001-06 - Item 833410, no valor de R\$ 13.980,00; **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o número 03.362.799/0001-54 - Itens 833408, 833409, no valor de R\$ 24.390,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 29 de Agosto de 2019.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**RESULTADO**

O Município de Nova Ubiratá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 044/2019, realizado no dia 19/08/2019, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, Licitação destinada ao registro de preço visando futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalar, homologada e adjudicada em 29/08/2019 sagraram-se vencedoras do certame as empresas HIPERDENTAL COM E REP PROD ODONT MED HOSP LTDA

ME, RINALDI & COGO LTDA, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI ME e CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Nova Ubiratá - MT, 29 de agosto de 2019.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

**EXTRATO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0039/2019**

INEXIGIBILIDADE Nº: 0039/2019

OBJETO: Contratação de serviços médicos cirúrgico para paciente usuária da rede pública de saúde a qual necessita de cirurgia emergencial de ureterorrenolitotripsia laser para retirada de pedras que está alocado no Rim direito.

CONTRATADO: FUNDACAO LUVERDENCE DE SAUDE
CNPJ: 03.178.170.0001.59

VALOR: R\$ 7.442,92 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA: 26/08/2019

BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.66/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico n.º 04/2019 - SRP

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 30 de agosto a 11 de setembro de 2019, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 11 de setembro de 2019 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00, horário de Brasília. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00h. Início da sessão da disputa: às 09:00h (Brasília) do dia 11 de setembro de 2019. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: Registro de Preços para aquisição de implementos agrícolas (grade niveladora, pulverizador agrícola e plantadora adubadora) conforme convênio nº 852797/2017/mapa para atendimento da secretaria municipal de agricultura do município de Novo São Joaquim, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Local da disputa: site da bolsa de licitações e leilões: www.bllcompras.gov.br, retirada do edital: sites: www.novosaojoaquim.mt.gov.br. informações: as empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. contato: (0**66)3479-1158 ou e-mail licitacao@novosaojoaquim.mt.gov.br.

Novo São Joaquim-MT, 29 de agosto de 2019.
Geraldo Pereira da Silva Sobrinho
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 505 de 08 de Abril de 2019, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 005/2019**, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço global**, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE UNIÃO DO NORTE, CONFORME CONVÊNIO 863554/2017, PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO"**. Que será realizada às 13h30m do dia **16 de Setembro** no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h ou pelo fone (66) 3575-5100. Os impressos do Edital Completo poderão ser adquiridos, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no endereço acima ou baixado gratuitamente site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

Peixoto de Azevedo, 30 de AGOSTO de 2019.

NATALIA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT.
EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2019**

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 trator agrícola de pneus, que será adquirido com recursos oriundos do contrato de repasse nº 878241/2018 firmado por este município junto a união federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o desenvolvimento de atividades agrícolas nas comunidades do município de Planalto da Serra/MT, conforme plano de trabalho aprovado, para melhoria da produção e qualidade de vida das famílias beneficiárias. **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Planalto da Serra. **CONTRATADO: Maquiparts Comércio, Importação e Exportação LTDA, CNPJ nº 12.753.213/0003-35. VIGÊNCIA:** 26/08/2019 à 24/11/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 206.000,00.

Dênio Peixoto Ribeiro - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/2019**

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 grade aradora com controle remoto e 01 grade niveladora com controle remoto que serão adquiridos com recursos oriundos do contrato de repasse nº 878241/2018 firmado por este município junto a união federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o desenvolvimento de atividades agrícolas nas comunidades do município de Planalto da Serra/MT, conforme plano de trabalho aprovado, para melhoria da produção e qualidade de vida das famílias beneficiárias. **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Planalto da Serra. **CONTRATADO: Metalúrgica Freitas -LTDA EPP, CNPJ nº 08.852.250/0001-73. VIGÊNCIA:** 26/08/2019 à 24/11/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$44.397,00.

Dênio Peixoto Ribeiro - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº037/2019**

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 trator agrícola de pneus, que será adquirido com recursos oriundos do contrato de repasse nº 878307/2018 firmado por este Município junto a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para o desenvolvimento de atividades agrícolas nas comunidades do Município de Planalto da Serra/MT, conforme plano de trabalho aprovado, para melhoria da produção e qualidade de vida das famílias beneficiárias. **CONTRATANTE:** Prefeitura municipal de Planalto da Serra. **CONTRATADO: Simoagro Máquinas Agrícolas - LTDA, CNPJ nº 13.806.854/0001-01. VIGÊNCIA:** 27/08/2019 à 25/11/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.400,00.

Dênio Peixoto Ribeiro - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PORTARIA Nº 212/2019**
27/08/2019

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos: VI e IX do artigo 44º, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º. - Fica cedida a servidora efetiva pública municipal DEUZIVANIA DOS SANTOS, portadora do CIRG nº 22989404 SSP/MT e CPF nº 043.162.651.05, Matrícula Funcional nº 1225, pertencente ao quadro da Administração Direta, exercendo o cargo de Monitora, para prestar serviço junto à Unidade Local de Execução do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA de Porto Alegre do Norte - MT, conforme estabelecido no **Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019**.

Art. 2º. - A remuneração e obrigações trabalhistas da servidora supra citada, serão de responsabilidade do município, conforme a cláusula segunda do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2019 e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores públicos de Porto Alegre do Norte - MT (Lei 307/98 e alterações).

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Porto Alegre do Norte - MT, 27 de agosto de 2019.

P U B L I Q U E - S E

R E G I S T R E - S E

C U M P R A - S E.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, faz saber que devido à necessidade em alterar o edital resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 12 de setembro de 2019 às 08:30, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido a etanol e/ou gasolina), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma contínua e fracionada, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo incluindo-se o(s) adendo(s) gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT., 29 de agosto de 2019

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro
Leandro J. P. Arduini
Secretário Mun. Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h30min do dia 12 de setembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: Empresa opção: Licitações, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 29 de agosto de 2019

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, CNPJ NÚMERO 37.465.283/0001-57, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA/MT O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS SOB COORDENADAS GEOGRÁFICAS Lat.:11,57'47.29"S Long.: 55,16'41.20.0" LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2019 DE 01/08/2019**

CONTRATO N.º: 059/2019 - OBJETO: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA, representante do "PADRE ANTONIO MARIA", para a REALIZAÇÃO DO SHOW ARTISTICO NACIONAL EM SINOP DIA 12/09/2019 durante a semana de eventos em comemoração ao aniversário do Município - Atendendo solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA. **CONTRATADA: CANA PRODUÇÕES & MS LTDA - ME** - CNPJ Nº 22.518.056/0001-75. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019. VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais). Fundamentado na Lei Nº 8.666/93, DE 21 de junho de 1993, E Suas Alterações. **DATA DE INICIO: 01/08/2019. EXECUÇÃO: 12/09/2019. VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/11/2019.** SINOP-MT, DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 163, de 06 de fevereiro de 2019, considerando os princípios constitucionais da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o presente Chamamento para identificar interessados em permutar imóvel da Prefeitura Municipal de Sinop, destinado a geração de empregos e rendas, pela edificação de uma nova arena esportiva (estádio municipal) circunvizinha a localização atual, em conformidade com a legislação vigente e com os termos do Edital de Chamamento nº 007/2019. O procedimento de permuta encontra lastro no art. 17 do inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com os fundamentos do teor da orientação contida no Acórdão nº 1273/2018/ Plenário, do Egrégio Tribunal de Contas da União. Os interessados deverão protocolar sua manifestação de interesse até o dia 30/09/2019, em meio impresso e digital, no endereço Rua das Avencas, 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-210. Havendo dúvidas neste procedimento, realizar consulta pelos telefones: (66) 3517-5298 e (66) 3517-5238 e e-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br. A cópia do Edital de Chamamento encontra-se integralmente disponível no endereço eletrônico <https://www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Chamada-publica-8/> e, alternativamente, poderá ser fornecida cópia em arquivo magnético. Sinop/MT, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS PESSOAPresidente da C.P.L.
Portaria nº 163/2019**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019**

1. A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, vem por meio deste RETIFICAR o edital de Concorrência Pública nº 002/2019, para fins de retificar o disposto no item 7.6. do Edital, que passa a vigorar conforme abaixo: 7.6 - Declaração de que a empresa licitante possui condições operacionais de realizar atendimento pleno a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, dispondo dos seguintes serviços: atendimento, planejamento, execução, criação, gerenciamento operacional e administração. 2. O Edital com as retificações mencionadas nos incisos acima estará disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sorriso; 3. Pelo fato de que as retificações no presente edital, não afeta diretamente ou indiretamente os interessados na elaboração da proposta de preços, considerando que esta refere-se a desconto sobre a tabela SINAPRO, e não influencia no desenvolvimento do Plano de Comunicação, fica mantida a data de abertura para 03 de setembro de 2019 às 08h30min. Publique-se, Registre-se e Intime-se. MARLON ZANELLA - Secretário de Governo. **ARI GENÉZIO LAFIN** - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

Aviso de Licenciamento

A prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, vem através deste, a publico que solicitou através do protocolo de nº 315358/2019, o pedido de licenciamento ambiental (LP e LI), para obra de pavimentação asfáltica e drenagem superficial, em diversas ruas no centro da cidade. Tabaporá - MT, 28 de Agosto de 2019.

Sirineu Moleta
Prefeito Municipal**RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338****PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO
Nº 04/2019**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT, TORNA PÚBLICO QUE A LICITAÇÃO PUBLICADA NO DIA 07/07/2019 E REPUBLICADA NO DIA 04/06/2019, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO N. 004/2019, QUE TINHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA COMUNIDADE 6º AGROVILA, CONFORME 10553/2014 PAC2 FNDE, FOI CONSIDERADA DESERTA, TENDO EM VISTA O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS TERRA NOVA DO NORTE-MT, 29 DE AGOSTO DE 2019.

ELIZANGELA DE AZEVEDO SPULDARO. CPL-PORTARIA 209/2019**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço 36/2019, com objetivo "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT". Teve como "VENCEDOR", a empresa ÚNICO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedor de todos os itens no valor global de R\$ 40.365,00. Vale de São Domingos - MT, 28 de Agosto de 2019. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

Termo de Ratificação de Ato de Dispensa de Licitação N.º 12/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANICA, ELETRICA E ELTRONICA PARA ATENDER AS SEGUINTE SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA E SAUEDO MUNICIPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, DEVIDO A URGENCIA E EMERGENCIA NAS FROTAS MUNICIPAIS DESTES ORGÃO.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: AUTO CENTER ARAUJO EIRELI-ME
CNPJ: 32.567.079/0001-23

VALOR GLOBAL POR SECRETARIA:

Valor global referente a secretaria de educação R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).

Valor global referente a secretaria de Infraestrutura R\$ 15.490,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

Valor global referente a secretaria de saúde R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
OAB - MT Nº 4.552

PUBLIQUE-SE

ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 29 de Agosto de 2019.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

Portaria nº 012/2015 A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 012/2019, Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na

prestação de serviços de terceirização nesta urbe, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
A. BIRK & CIA LTDA	R\$ 2.044.980,00
WEMERSON BARBOSA DA SILVA	R\$ 1.299.936,00
J.PRESSI SERVIÇOS EIRELI	R\$ 4.919.983,20

Vila Rica - MT, 29 de Agosto de 2019.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização nesta urbe. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/MT, 29 de Agosto de 2019. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. A BIRK & CIA LTDA (05.123.504/0001-12) R\$ 2.044.980,00- Contratada. WEMERSON BARBOSA DA SILVA (09.385.325/0001-04) R\$ 1.299.936,00 - Contratada J.PRESSI SERVIÇOS EIRELI (16.501.192/0001-50) R\$ R\$ 4.919.983,20- Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT, CNPJ 03.238.862/0001-45, torna público que requereu à Sema/MT, AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO para poços artesianos na zona rural do município de Vila Rica/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia visando a recuperação de estradas vicinais no Assentamento P.A Ipê no município de Vila Rica - MT, sendo 14,52 km de estradas no Padrão alimentadoras de acordo com o convênio nº 861597/2017/INCRA. DO VALOR E DO PAGAMENTO: R\$ 302.621,32 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária em nome da empresa A.BIRK & CIA LTDA. Vila Rica/MT, 29 de Agosto de 2019. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Contratante. A.BIRK & CIA LTDA (05.123.504/0001-12) - Contratada..

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 019/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e diante das considerações:

CONSIDERANDO, a impossibilidade de se realizar a transferência do valor relativo a verba indenizatória para conta salário de titularidade de Edis, junto agência do Banco do Brasil S/A, e em razão de pendências pessoais, conforme solicitação via ofício 126/2019; assim,

RESOLVE:

Art. 1º - **DERETERMINAR** ao servidor responsável pelo Departamento Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Alto Garças-MT, que efetue o pagamento da verba indenizatória na conta corrente indicada pelo Vereador via transferência eletrônica disponível (TED) ou transferência via DOC (Documento de Crédito), realizando o desconto das despesas de tais transferência dos valores da verba indenizatória, nos casos análogos já apontado no considerando supracitado.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 28 de agosto de 2019.

JESULINA DE MORAES C. SOUZA

Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD

Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES

1º Secretário

WILSON PEREIRA DA SILVA

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

De 29 de Agosto de 2019
PORTARIA Nº. 23/2019

“Dispõe sobre a exoneração sem justa causa por iniciativa do servidor, da Portaria nº10/2014 de cargo efetivo de Contador de João Delfino de Souza ”

ALCIDENES JOSE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261, inciso II, do regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o cargo EFETIVO de CONTADOR de João Delfino de Souza,.

Art. 2º O Servidor apresentou pedido de Exoneração definitiva do cargo efetivo de contador, cuja matrícula é nº 00036, foi nomeado por concurso publico, com data de admissão em 12/03/2014 apresentou pedido de exoneração sem justa causa por iniciativa do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 29 de Agosto de 2019.

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA
Presidente

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRE-SE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº 22/2019

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador **ALCIDENES JOSÉ DA SILVA**, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público o seguinte ato:

Portaria Nº. 023/2019 de 29 de Agosto de 2019 “Dispõe sobre a exoneração sem justa causa por iniciativa do servidor”, da Portaria nº 10/2014 de cargo efetivo de CONTADOR de “João Delfino de Souza”.

A qual se encontra devidamente publicada conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficando à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir desta data 29 de Agosto de 2019, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

A qual será devidamente publicada nas vias de publicação oficial

deste órgão, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, ao 29 Vinte e Nove do mês Agosto de Dois Mil e Dezenove.

ALCIDENES JOSÉ DA SILVA
Presidente

Certifico para os devidos fins que o presente edital Foi anexado no mural da câmara em 29 de Agosto de 2019.

TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IBICABA AGRO-PASTORIAL S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 52.765.922/0001-93 NIRE nº 51 3 0001052-6

Ficam convocados os senhores acionistas da IBICABA AGRO-PASTORIAL S.A. com sede a Rod. BR 080 Km 140 S/N sala 01 - Zona Rural - Marcelândia - Mato Grosso, CEP 78.535-000, a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 11 de Setembro de 2019, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- Eleição da diretoria;
- fixação da remuneração dos administradores;
- outros assuntos de interesse geral

Assembleia Geral Extraordinária:

- alterar a denominação social da Companhia.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, no endereço da companhia em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Cuiabá, de 28 de Agosto de 2019.
EDUARDO EMIDIO DA SILVA
Diretor Vice-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LPW ATIVOS AMBIENTAIS S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 03.105.350/0001-00 NIRE nº 51 3 0001053-4

Ficam convocados os senhores acionistas da LPW ATIVOS AMBIENTAIS S.A. com sede a Rod. BR 080 Km 140 S/N sala 2 - Zona Rural - Marcelândia - Mato Grosso, CEP 78.535-000, a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de Setembro de 2019, às 8 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária:

- Eleição da diretoria;
- fixação da remuneração dos administradores;
- alterar a denominação social da Companhia.
- outros assuntos de interesse geral

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas, no endereço da companhia em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

Cuiabá, de 28 de Agosto de 2019.
Eduardo Emidio da Silva
Diretor Vice-Presidente

SIGEMT - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AVISO RESUMIDO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 02 de outubro de 2019, das 8h às 17h30 na sede do **Sindicato das Indústrias Gráficas do Estado de Mato Grosso (SIGEMT)** situada à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - CPA, será realizada eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da Federação a qual esta entidade é filiada, bem como de Suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação deste aviso. A secretaria da entidade, no período destinado ao registro de chapas, funcionará (no horário) das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atender e prestar informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2.019.
Lídio Moreira dos Santos
Presidente

1o. SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT
Av. dos Beija-Flores, 451-N, Centro - Nova Mutum - MT - CEP 78.450-000
Fone/Fax: (65) 3308-4599 - Email: cartorionovamutum@gmail.com
Manoela Maria A. de Almeida
Registradora

EDITAL DE LOTEAMENTO

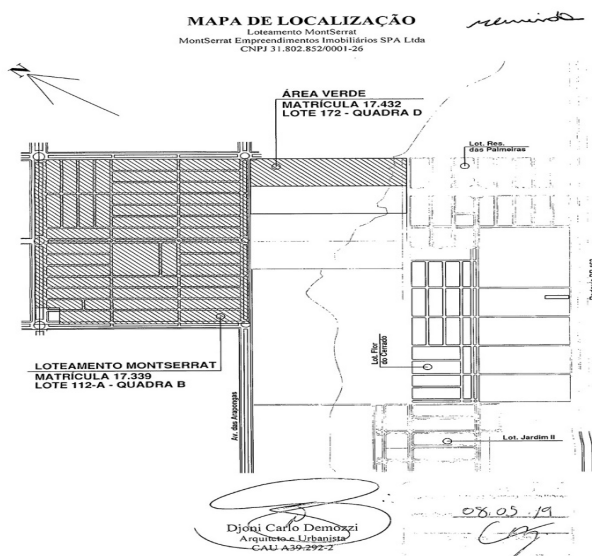
MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento conforme artigo 18 da Lei 6.766/79, a proprietária MONTERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.802.852/0001-26, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob NIRE 5120161474-1 em 18/10/2018, com sede na Avenida das Garças, 1241-N, quadra 108, Lote 15, Sala 03, Bairro Jardim das Orquídeas, nesta Cidade, requereu o registro do loteamento urbano denominado “MONTERRAT”, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Nova Mutum-MT, conforme projeto elaborado pelo Arquiteto e Urbanista, Djoní Carlo Demozzi, CAU 000A39.295-2, aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Decreto nº 055, de 08 de maio de 2019, cujas características básicas são as seguintes: Área Total do Empreendimento: 852.052,2850m²; Área Total do Loteamento 811.464,0000m² Área Parcelada do Empreendimento “Uso Misto”: 489.796,6680m²; Área Institucional: 39.334,1842m²; AVENIDAS E RUAS: 152.702,8099m²; Passeios: 81.713,0558m², Área Verde em Canteiros: 47.917,2821m²; Um lote de terreno urbano Remanescente do Lote nº 112-A, da Quadra B, com a área de 811.464,00m² (OITOCENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), situado no Projeto de Subdivisão de Chácaras - Expansão Urbana, nesta Cidade, Matriculado sob nº 17.339, Livro 02, neste Ofício e ainda 40.588,2840m² de Área Verde, parte do lote de terreno sob nº 172, da Quadra “D”, com a área de 99.420m² (NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), situado no Projeto de Subdivisão de Chácaras - Expansão Urbana, nesta Cidade, matriculado sob nº 17.432, Livro 02, neste Ofício. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos,

podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito a Avenida dos Beija Flores, 451N, Centro, Nova Mutum-MT, seguindo em anexo pequeno desenho de localização da área, tudo nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 28 de agosto de dois mil e dezenove. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi.

Manoela M. de Almeida

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
REGISTRADORA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO:



Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 70,00 ha, âmbito da Fazenda Lang, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DELICIOUS FISH AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA CNPJ 70.494.828/0007-14, Torna público que Requereu a SEMA/MT a outorga de direito de uso da água/captação subterrânea, para dois poços P1 e P2 na fábrica de ração, situado na ROD BR 163, km 713 a margem direita s/n, distrito de primavera do norte Sorriso-MT. Não Determ. EIA/RIMA.

GABRIEL KARA JOSÉ NETO, CPF 517.534.138-34, TORNA PÚBLICA QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMADES A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E LICENÇA PRÉVIA PARA A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO COM CAMPOS DE FUTEBOL E BAR, LOCALIZADA NA AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 6743, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CUIABÁ/MT.

SACARIAS PRIMAVERA EIRELI. Inscrita no CNPJ Nº 34.434.551/0001-85 torna público que requereu junto a Sessão de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT o Licenciamento Ambiental - Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação - LO, referente aos serviços de Fabricação de tecidos especiais inclusive artefatos. Localizada Rua Amizade nº 8 no bairro Castelândia, município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

COMETA MATO GROSSO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia, de Instalação para ampliação e licença de Operação, para oficina e Lava Jato, a ser implantado à Av. Fernando Correa da Costa, 2562, Jd. Guanabara, município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **"ELMO ENGENHARIA LTDA"**, CNPJ: 02.500.304/0001-43, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação (LO) do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico com Estação Elevatória do **"Loteamento Tropical Ville"**, localizado a 80 metros do prolongamento da Rua 2, Coordenadas Geográficas de Referência 15º 33' 57,62"S e 56º 07' 27,10"W.

TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT,
Fone/Fax (65) 3326-2055

"RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO"

ROMEU JOSÉ CIOCHETTA, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº. 435.211.189-91, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Coordenadoria de Meio Ambiente do município de Campo Novo do Parecis - MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Lavador de Peças e Máquinas Agrícolas localizado na Fazenda Morena, Rodovia MT 235, Km 337,5 + 15,2 Km esquerda + 2,8 à direita, Zona Rural do município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP: 78.360-000. Não sendo determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Notificação Extrajudicial

Viane Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, a requerimento da loteadora **SPE Ecopark Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 20.211.9200001-66, notifica os promitentes compradores abaixo citados e qualificados, todos residentes na Comarca de Porto Alegre do Norte, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do inadimplemento dos instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de lotes do **loteamento Imperial Eco Park**, localizado na cidade de **Confresa - MT**:

Devedor/notificado	CPF	Lote	Quadra
ABEL BORGES CERQUEIRA	181.124.801-25	17	08
FABIO MORAES DE ARAUJO	009.477.931-78	06	07
CLEITON MENDES ALENCAR	018.266.671-99	30	57
MARCOS DIONE DE SOUSA ARAUJO	011.502.371-20	18	54
IZAURA SILVA PAES	035.400.521-94	36	56

Em vista do exposto estão os senhores intimados a efetuar o pagamento do montante devido, a ser obtido junto a loteadora, e que deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta publicação, sob pena de serem constituídos em mora e se sujeitarem as suas consequências. Findo o prazo de quinze dias sem pagamento poderá a loteadora rescindir os contratos, conforme legislação de regência e contratos celebrados. O pagamento e a purgação da mora deverão ser feitos junto ao Setor de Cobrança da loteadora, na rua Santo André, nº 495, Jardim Europa, na cidade São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014.490, ou através de contato telefônico nos números (17) 99773-5375, (17) 4009-8500, e (17) 4009-8511, ou no escritório da loteadora localizado na cidade de Confresa/MT. Porto Alegre do Norte/MT, 29 de agosto de 2019.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Copel Eletrônica SIC190002/2019; Licitante: Copel Geração e Transmissão S.A.; Objeto: Prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para pavimentação de vias de acesso no entorno do Lago dos Pioneiros no Município de Colíder, no Estado de Mato Grosso; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 20/09/2019, às 10h00; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 20/09/2019, às 10h30; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41) 3310-5699.

ASSOCIAÇÃO DO KART CLUBE DE JUINA, CPF 22.357.310/0001-09, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO **DELFA M-JUINA**, LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR, PARA ATIVIDADE DE KARTÓDROMOS, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 174, KM 03, SETOR CHACARAS, EM JUINA - MT.

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

SEMPECMT - Sindicato dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios Residenciais e Comerciais e Mistos em Plantas Horizontais, Verticais e nas Empresas de Compra, Venda, Administração e Locação de Imóveis do Mato Grosso-MT, CONVOCA TODOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS INTEGRANTES DA CATEGORIA DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, TERCEIRIZADAS DE CONDOMÍNIOS E ADMINISTRADORAS DE CONDOMÍNIOS DE MATO GROSSO, quer sejam por contratação direta pelo condomínio, ou através de empresas prestadoras de serviços de terceirização de mão de obra à condomínios, nos termos das disposições contidas no estatuto das entidade, PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11/10/2019, na Rua Osório Duque Estrada, nº 131 - Bairro Araés - Cuiabá - MT, com a primeira convocação às 09h00 e segunda às 10h00, sendo realizada as concentrações na primeira e segunda chamada, para possibilitar que os integrantes da categoria possam participar da assembleia que tratará dos assuntos:

A)- Análise das condições de trabalho dos trabalhadores em condomínios residenciais e comerciais;

B)- Discutir e aprovar a pauta de reivindicação para ser entregue ao SINDSCONDMT, objetivando a negociação coletiva visando com o fechamento do termo aditivo a convenção coletiva de trabalho do ano de 2019/2020, que está ativa para a categoria dos trabalhadores em edifícios e condomínios residenciais e comerciais de Cuiabá-Mato Grosso;

C)- Deliberar sobre a delegação de poderes à diretoria do SEMPECMT para negociarem o termo aditivo a convenção coletiva do ano de 2019/2020 em nome dos trabalhadores, transformando a assembleia em permanente, até o estabelecimento final do aditivo, e no caso de malogro, suscitar Dissídio Coletivo, ou até mesmo, movimento paredista/grevista.

Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2019 -
Vanderlei Venâncio Cavalcante - Presidente.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRASNORTE-SSPMB EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL AVISO RESUMIDO

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte-SSPMB, em conformidade com suas determinações estatutárias e considerando os Artigos 70º ao 112º do Estatuto do SSPMB, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos Municipais de Brasnorte quites com suas obrigações estatutárias para participarem de Assembleia Geral Ordinária Eleitoral a se realizar no dia 23/11/2019, na sede administrativa do SSPMB, sito à Rua Guaçu nº 1544 - Centro em Brasnorte - MT. A votação se iniciará às 12:00 Hrs e se encerrará às 18:00 Hrs, e deliberará sobre a Ordem do Dia a saber:

a - Eleição do Conselho de Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte para o Triênio Administrativo 2020/2022.

A chapa concorrente deverá ser composta dos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Secretaria de Finanças; 1ª Secretaria de Finanças; Secretaria Geral; 1ª Secretaria Geral; Diretoria do Departamento de Imprensa e Comunicação; Diretoria do Departamento de Promoções Culturais Sociais e Esportivas; Diretoria do Departamento de Formação Política e de Estudos Sócio-Econômicos; Diretoria do Departamento de Assuntos Jurídicos e Segurança do Trabalho; Diretoria do Departamento de Patrimônio; três cargos de Conselheiro Fiscal e dois suplentes de Conselheiro Fiscal.

No ato da inscrição o representante da chapa deverá instruir o requerimento com a cópia autenticada da carteira de sócio do sindicato, cópia autenticada do último holerite além de cópias sem autenticação do CPF e do RG de cada integrante da chapa.

A Comissão Eleitoral fornecerá todas as informações necessárias aos interessados em concorrer ao pleito, bem como fornecerá modelo da

documentação para composição das chapas.

Poderão concorrer ao pleito todo servidor que estiver quite com suas obrigações estatutárias e filiado a no mínimo seis meses antes da data da realização da eleição.

Poderá votar todo servidor associado que estiver quite com as suas obrigações estatutárias e que esteja filiado há no mínimo três meses antes da realização da eleição, sendo necessária a identificação do servidor no ato da votação.

As inscrições das chapas se iniciarão no dia 30/08/2019 (trinta de agosto de dois mil e dezenove) e se encerrarão no dia 30/09/2019 (trinta de setembro) e podem ser realizadas junto a Secretaria Geral do Sindicato sito a Rua Guaçu nº 1544 - Centro, município de Brasnorte-MT, de segunda a sexta-feira no período matutino das 07:30 as 11:00 Hrs e no período vespertino das 13:00 as 17:30 Hrs.

Não serão homologadas inscrições de chapas que estejam em desacordo com as determinações do estatuto do SSPMB.

Nos prazos regulamentares a Comissão Eleitoral fará publicar, caso necessário, editais complementares bem como instruções regulamentares ao pleito eleitoral, que deverão ser afixadas nos locais de trabalho, bem como publicadas no jornal de circulação local utilizado para publicação do edital de convocação, sendo esta comissão o órgão máximo de deliberação, no tocante ao processo eleitoral, desde que não contrárias ao estatuto do SSPMB.

Na ocorrência de fatos em que o estatuto seja omissivo, em reunião conjunta a Comissão Eleitoral e o Conselho de Representantes do Sindicato dirimirão a demanda.

Os editais encontram-se afixados na sede do Sindicato, no Paço Municipal, Escolas Municipais, Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Educação, Esportes e Meio Ambiente, Assistência Social, Finanças e Administração, Postos de Saúde, Hospital Municipal, Creches, DAE, Fórum, Promotoria de Justiça e demais órgãos públicos.

Caso não haja quorum para a realização da assembleia ou em caso de empate entre as chapas concorrentes, fica desde já convocada nova assembleia para o dia 30/11/2019, no mesmo local e horas determinados para a realização da primeira assembleia eleitoral.

A Comissão Eleitoral se extingue com a posse da nova diretoria eleita.

A data da posse da diretoria eleita ocorrerá no dia 02/01/2020, ou em data diversa, em caso de manifestação contrária da Comissão Eleitoral.

Brasnorte - MT, 28 de Agosto de 2019.

DANIEL FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CELIO ANTONIO DA SILVA 43225896187, CNPJ nº. 28.826.973/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de fabricação de móveis e outros artefatos com predominância em madeira, localizada na Rua Neftes de Carvalho, 734-E, jardim floriza, município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Ambiserra Assessoria e Consultoria Ambiental (65) 9.9962-4536.

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA UMTE

A Presidente da UMTE- União Mato-Grossense dos Estudantes, Marcela Nascimento de Souza no uso de suas prerrogativas legais e normas estatutárias através do **Capítulo X Art.40º e Art.41º**, convoca a Diretoria Executiva para reunirem em Assembleia Geral a realizar-se na sua sub-sede, situada na Rua Joaquim Murinho 662, Bairro Centro Cuiabá, **às 12:00 horas da manhã do dia quarto do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove** para deliberar sobre o seguinte assunto:

ORDEM DO DIA:

- 1- Fechamento de Convenio para Emissão da CIE.
- 2- Outros assuntos da Entidade.

OBEDIEL MACHADO CORREIRA 45644039153, Registrado no CNPJ Nº: 17.311.502/0001-36 torna público que **REQUEREU** do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA**, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para à atividade de fabricação de artigos de serralheria, situada na Rua Erotides de Araújo Lima, 1780, setor Antônio Pedro, CEP: 78.630-000, Campinápolis - MT.

LUCIANO MARTINS ARAÚJO & CIA LTDA - METALÚRGICA MARTINS. Inscrita no CNPJ Nº 30.410.649/0001-41, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a operação de Fabricação de estruturas metálicas, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Valdinei Cordeiro dos Santos Serigrafia - ME, CNPJ nº 19.397.278/0001-72, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de impressão de material para uso publicitário, localizado no município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS,
TELÉGRAFOS E SERVIÇOS POSTAIS DE MATO GROSSO - SINTECT/
MT

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso - SINTECT/MT, convoca todos os/as trabalhadores/as representados por essa entidade para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 02/09/2019 (segunda-feira), Em Cuiabá, na Praça Vila Sadia, fundos do prédio do GCTCE/MT - RUA BENEDITO ESCALANTE, (LOT VI SADIA), Bairro PONTE NOVA, Várzea Grande/MT, a instalar-se em primeira convocação às 12h45 com maioria dos associados, e em segunda convocação às 13h00 com qualquer número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1- Informes Gerais; 2 - Proibição de entrada de celulares no GCTCE/MT; 3- Falta de condições de Trabalho e pressão das chefias sobre trabalhadores concursados e terceirizados que atuam no GCTCE/MT; 4 - Baixos salários e gratificações pagas aos trabalhadores terceirizados; 5 - Aprovação ou não do Estado de Greve; 6 - Aprovação ou não de Assembleia Geral Permanente; 7 - Aprovação ou não de Greve por tempo indeterminado no Complexo GCTCE/MT a partir da 00h00 do dia 09/09/2019; 8 - Outros assuntos de interesse da categoria. Cuiabá, 29/08/2019. Edmar dos Santos Leite - Presidente do SINTECT/MT.

Lívio Jose Andrighetti e Outro, CPF 142.821.510-72 torna público que requereu à SEMA a Outorga de direito de uso da água subterrânea, para dois poços tubulares. Localizado Rod. MT 170 Linha Sucurina, Km 75+45 á direita, Fazenda Tucano, Zona Rural, Campo Novo do Parecis/MT.

Paulo Roberto Soares Campos, CPF 207.792.081-53 torna público que requereu à SEMA a Renovação e Ampliação da de outorga de direito de uso da água Captação Direta Superficial, no ribeirão Cutia. Localizado Rod. MT 406, km 7, Fazenda Aliança, Zona Rural, Rosário Oeste /MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 17 (dezessete) de setembro de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 - 1º ETAPA."

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou compras@sanearmt.com.br/
controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

CASTELO BRANCO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ15.746.214/0001-89. ENDEREÇO: AVENIDA HUMBERTO CASTELO BRANCO, S.N., CENTRO, ROSÁRIO OESTE-MT, CEP: 78.470-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES APÓS TERMINO DA AMPLIAÇÃO REALIZADA SOB O PROTOCOLO Nº 881635/2011, COM LP Nº 310249/2018 E LI Nº 69090/2018 AMBAS COM VALIDADE ATÉ 26/07/2022.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão 024/2019 foi **SUSPENSO POR DECISÃO DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Rondonópolis-MT, 21 de agosto de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

MADEIREIRA PANKEKA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 27.491.289/0001-45 torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para Serraria com desdobramento de Madeira.

M.M COTTON INDUSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: **05.850.408/0001-76**, pessoa jurídica de direito privado, através de seu responsável técnico, Loivo de Brum Castro, Gestor Ambiental, CREA MT041731, torna público que requereu junto a **Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT**, o pedido LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO (licença de operação) referente a atividade de **Indústria de Beneficiamento de Algodão em Pluma**, localizado no lotes 01 a 10, quadra 432, Distrito Industrial de Campo Novo do Parecis-MT.

LAVA JATO REALT inscrita no CNPJ: 34.508.636/0001-60 localizada na Rua das Hortências, Qdra 05, Lote 07, Bairro Florais, Cuiabá-MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Licença de Operação.

COMERCIAL DE PETRÓLEO F. CORREA LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para ampliação de tancagem e melhorias, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Surubim, s/n, Centro, no município de Sapezal/MT.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT (SAEMI), sob CNPJ nº 07.745.657/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as Licenças Prévia e de Instalação do Sistema de Tratamento de Efluente da Cohab Juruena e Loteamento Riviera, nas coordenadas geográficas Latitude 15°41'37.63"S e Longitude 58° 5'23.10"O, no município Mirassol D'Oeste/MT.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, sob CNPJ nº 07.745.657/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA/MT-Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Outorga para Diluição de Efluentes do Sistema de Tratamento da Cohab Juruena e Loteamento Riviera no Córrego Ribeirão Caeté, nas coordenadas geográficas Latitude 15°42'12.14" S e Longitude 58°05'15.32" O, Vazão 7,03 L/s, no município Mirassol D'Oeste/MT.

A MADEIREIRA MENINO CLAUDIO LTDA - EPP, CNPJ 37.477.346/0001-95 torna público que requereu junto a SEMA-MT a alteração de endereço para Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para desenvolvimento de atividade de Exploração do Ramo de Indústria e Comércio de Madeiras em Toros, serradas e Beneficiadas no Atacado e Varejo.

TURRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (TURRA AUTO POSTO) CNPJ nº 30.715.972/0001-23 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "Licença Prévia e Licença de Instalação para implantação de um tanque novo de combustível", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores", localizado na Rua Rejane, nº 360/E, Centro, município de Tabaporã/MT.

EDUARDO LINDE SACHETTI E OUTROS, inscrito no CPF/MF sob nº 005179521-30, em atenção ao protocolo que será realizado junto a SUIMIS/SEMA/MT, torna público que solicita junto a Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos - CEE, a alteração de Titularidade e/ou Razão Social da Central de Geração Hidrelétrica CGH Sucuri 400kW, localizada no Ribeirão Sucuri, sub-bacia 66, município de Itiquira/MT, que passará a ser controlada por NATASHA PREZA SACHETTI E OUTROS, inscrita no CPF/MT sob nº 003.779.321-75.

SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA. CNPJ 01.020.470/0001-80, torna público que requereu à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - supermercados, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA

CARLA CELLA PRADO DA SILVA. CPF 027.339.939-09, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação e renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LEOCLIDES BEDIN. CPF 139.889.309-97, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Lagoa Vermelha, município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

LEOCLIDES BEDIN. CPF 139.889.309-97, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Pátio de Abastecimento de Combustível (consumo próprio), localizado na Fazenda Lagoa Vermelha, município de Sorriso-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MIOLA & MIOLA LTDA (BOTHÂNICA DROGARIA E MANIPULAÇÃO). CNPJ nº 06.992.551/0001-65, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum SAMA/NM, a Licença de Operação para atividade "Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas", localizado na Rua das Primaveras, Centro, Nova Mutum. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

YANAGAWA ENGENHARIA EIRELI. CNPJ nº 22.021.308/0001-56, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum SAMA/NM, as Licenças Prévia e Instalação para atividade "Condomínio horizontal plurifamiliar", localizado na Rua das Pupunhas, Bairro Beija Flor, Nova Mutum. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MAURICIO CEOLATTO CPF nº 032.192.351-07, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de: Condomínio Residencial, o empreendimento está localizado na Rua Catania, nº1.375, Quadra 60, Lote 11 - Residencial Florença- CEP: 78555-379 - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PEDRO RIVA & CIA LTDA CNPJ nº 00.581.820/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de: Condomínio Residencial, o empreendimento está localizado na Rua 01, Quadra 10 Lote 07/08 A, Loteamento Menino Jesus II - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PEDRO RIVA & CIA LTDA CNPJ nº 00.581.820/0001-14, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de: Condomínio Residencial. O empreendimento está localizado na Rua Líbano, Quadra 07, Lote 10 - Loteamento Menino Jesus II - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

4BC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP, CNPJ nº 15.448.082/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para o LOTEAMENTO URBANO JARDIM MÁLAGA, o empreendimento está localizado no Lote nº 2/C-1, Bairro Angélica - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

AUTO POSTO FRANÇA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 08.451.328/0001-36, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido alteração de razão social para Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores, município de Canabrava do Norte - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Imperial Palace Hotel EIRELI, CNPJ 32.782.387/0001-71, torna público que requereu a SAMA-NOVA MUTUM, a Licença Ambiental LP LI LO para a atividade C.11 de Meios de hospedagem (hotéis, pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação no município de Nova Mutum - MT. não foi determinado eia.

UNISOJA S.A.

CNPJ: 03.357.729/0001-08 - NIRE: 51 3 0000695-2

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Unisoja S.A.**, em atendimento ao disposto no seu Estatuto Social, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada, **em primeira convocação, no dia 09 de setembro de 2019, às 14 horas**, que por motivo de força maior, para melhor acomodação e conforto de todos os acionistas da companhia, será realizada na sala do auditório da AMI - Associação dos Amigos da Fundação MT, sito à Avenida Poguba, s/n, Vila Goulart, na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

Assembléia Geral Ordinária: 1. Tomar as Contas dos Administradores, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 2. Examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; 3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição de Dividendos;

Assembleia Geral Extraordinária: 1. Aprovar a 26ª Alteração do **Quadro de Acionistas Titulares de Ações** da Unisoja S.A., em virtude da: (i) transferência de 63.103 ações detidas pela Campeã Agronegócios Ltda para a Agrológica Mercantil Ltda; (ii) transferência de 01 ação detida pela Agrológica Mercantil Ltda para Marcelo Vendrame; (iii) distribuição de 53.252 ações em tesouraria para os acionistas da companhia; (iv) transferência de 1.000 ações detidas por Sergio Nogueira para Laerte Baechtold; 2. Assuntos Gerais. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão apresentar, até a data de sua realização, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, conforme aplicável, e do instrumento de eleição de seu representante legal. Os senhores acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, § 1º da Lei 6.404/76, sendo que os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Na forma do disposto no Artigo 135, § 3º da Lei 6.404/76, os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos senhores acionistas, para consulta, na sede social da Companhia. Rondonópolis/MT, 26 de agosto de 2019. Odílio Balbinotti Filho - Presidente do Conselho de Administração.

Estrela Indústria e Comércio de Madeiras Eireli, CNPJ 14.943.962/0001-99, torna público que requereu à **SEMA/MT** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para regularização ambiental de uma ponte em madeira sobre o Rio do Sangue, com extensão de 170,00, localizada na estrada vicinal, zona rural do município de Brasnorte/MT, divisa com Juara/MT.

Destesa Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP), para exploração de cascalho, em atendimento as obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 110 Trecho: Ent. MT-415 (Novo São Joaquim), Ent. MT 251 (Placa Nativa) Campinópolis. Subtrecho: Rio Noidoro (Div. Novo São Joaquim/Campinópolis)-Ent. MT 251 (Placa Nativa) Segmento Km 340,6-KM 370,3 (Est. 2589 + 5,095 à Estaca 1260 + 12,440, extensão 26,572 Km, no município de Novo São Joaquim/MT

Destesa Engenharia e Construções LTDA, CNPJ 89.104.632/0001-09, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP), para exploração de cascalho, em atendimento as obras de Pavimentação Asfáltica da Rodovia MT 110 Trecho: Ent. MT-415 (Novo São Joaquim), Ent. MT 251 (Placa Nativa) Campinópolis. Subtrecho: Rio Noidoro (Div. Novo São Joaquim/Campinópolis)-Ent. MT 251 (Placa Nativa) Segmento Km 370,3-KM 388,8 (Est. 1260 + 12,440 à Estaca 0 + 0,00, extensão 25,212 Km, no município de Novo São Joaquim/MT

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019****TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará com intuito de adequação do edital e anexo da **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 18 (dezoito) de setembro de 2019** na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL, FIXA E INTERNET PARA ESSA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO”.

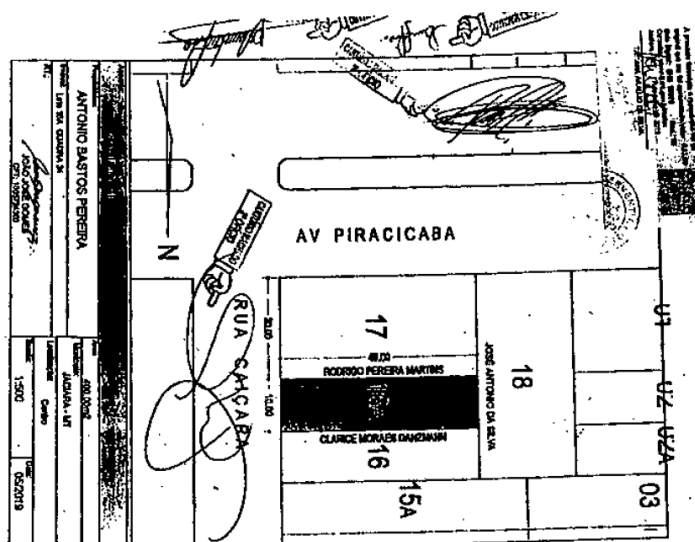
Informações: (66) 3410-0425/0468 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2019.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jaciara-MT, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos conhecimento tiverem deste Edital que, a requerimento de ANTONIO BASTOS PEREIRA, filho de Francisco Raimundo Pereira e de Luzia Barros Ribeiro, nascido em 26/11/1926, natural de Granja-CE, aposentado, inscrito no CPF sob n. 005.403.901-00, portador da Cédula de Identidade RG n. 254.624, expedida pela SSP/MT, e sua esposa RAIMUNDA BENTO PEREIRA, filha de Antônio Bento da Silva e de Ana Maria da Silva, nascida em 27/03/1931, natural de Carrocim-CE, inscrita no CPF sob o n. 866.439.671-04, portadora da Cédula de Identidade RG n. 288 139, expedida pela SSP/MT, ambos brasileiros, casados pelo Regime da Comunhão de Bens, em data de 26/10/1947, residentes e domiciliados na Rua Caiçara, n. 951, centro, em Jaciara-MT; foi apresentado, neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara-MT, Requerimento para Registro de Usucapião Extrajudicial do imóvel denominado Lote 16-A, da Quadra 034, da Planta do Loteamento Urbano da cidade de Jaciara-MT, devidamente matriculado neste RGI de Jaciara-MT, sob n. R/17.225, fls. 225 do Livro 2-AAI, de propriedade de MILTON DA COSTA FERREIRA, inscrito no CPF sob n. 003.744.231-72, fundamentado nos termos da Lei 13.465/2017; e tendo em vista a necessidade legal da Notificação de Interessados no mencionado imóvel, NOTIFICA, nos termos do § 30, do art. 213, da Lei 6.015/73, o proprietário acima citado e todos os Terceiros Interessados e Confinantes, para que, querendo, apresente suas anuências ou manifeste as razões de discordância quanto ao mencionado procedimento de registro, FICANDO NOTIFICADOS que, no entanto, decorrido o prazo de quinze (15) dias, da data da ultima publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Edital, este, afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado e que, na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á o competente registro. Jaciara-MT, 13 de agosto de 2019.



Izabel Cristina Victor Coelho Jajah Nogueira - Oficiala Registradora

PRIMACREDI

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE - PRIMACREDI
CNPJ nº 26.563.270/0001-02

RELATORIO DA GESTÃO - 1º SEMESTRE 2019

Apresentamos o primeiro semestre de 2019, além de destacar os resultados do desempenho econômico-financeiro e social da PRIMACREDI, apresentamos a prestação de contas parcial aos cooperados e à comunidade, cumprindo com as determinações legais. O primeiro semestre teve foco na continuidade da construção da nova sede corporativa. Sob este aspecto, estamos acompanhando no mesmo ritmo o avanço da construção e o cronograma detalhado para a conclusão do prédio. Esperamos em breve realizar a inauguração do prédio, que servirá diretamente aos nossos cooperados e à comunidade em geral. No campo do relacionamento com os cooperados, além dos produtos e serviços tradicionalmente oferecidos, ampliamos os investimentos com recursos próprios para custeio agrícola, que somente no primeiro semestre totalizaram mais de R\$ 30 milhões de reais. Vislumbramos que até o próximo semestre essas aplicações com taxas subsidiadas alcancem valor semelhante ao registrado em 2018, sendo que ao final de soma destas aplicações deverá ultrapassar os R\$ 80 milhões de reais. Além destas liberações, que envolvem menores taxas, proporcionando maior rentabilidade ao tomador do recurso, também está o atendimento que é influenciado diretamente pela qualificação dos nossos colaboradores. Isso acontece através do treinamento constante de nossas equipes, o que fortalece todas as etapas do processo. Devemos também ressaltar a importância das sobras distribuídas anualmente aos cooperados, as quais em 2018 totalizaram mais de R\$ 14 milhões de reais, cujo valor foi apresentado em março, na Assembleia Geral Ordinária. O resultado é fruto de um trabalho que vem ao encontro dos anseios principalmente dos cooperados, pois demonstra como administramos de modo eficiente os

recursos disponíveis, representando ganho de escala e maior benefício a todos. No âmbito da intercooperação estamos presentes na Farm Show 2019, atuando fortemente com o setor comercial e promovendo, em parceria com o Sindicato Rural, palestra com o professor e ex-palco do BOPE, Paulo Storiani. O reconhecimento social ao nosso trabalho é um diferencial da PRIMACREDI, tanto que fomos contemplados ao longo de mais um ano com a premiação de Melhor Empresa do Meio Rural de 2018, concedida pela Associação de Entidades Locais em Brilze, palestras e treinamentos de conscientização. O resultado das ações continuará a repercutir durante todo o ano, através de outros trabalhos a serem executados em diversas escolas do município. No campo artístico e cultural, outro grande evento, o Encontro Nacional de Voleibol em Poxoréu, recebeu nosso apoio integral. Esse é um diferencial de uma Cooperativa que acredita em eventos que valorizam a cultura e preservam a história. Também entregamos ao município de Poxoréu, um moderno relógio digital com termômetro, o qual foi instalado no acesso principal à cidade. E mais um investimento que contribui com o paisagismo da área urbana, fruto da grande parceria com aquela comunidade. No âmbito esportivo, além das dezenas de apoios a equipes que disputam diferentes modalidades, iniciamos parceria

em Primavera do Leste, para realizar o Circuito Municipal de Pesca que acontece em diversas etapas durante o ano. O evento promove a competição saudável, leva diversão e estimula a qualidade de vida através do lazer. Para o próximo semestre as perspectivas em todos os cenários são positivas, apesar das instabilidades políticas e econômicas que sempre se apresentam. A aprovação das reformas, a entrada do Mercosul no acordo de Comércio com a União Europeia e as demais medidas previstas, nos permitem acreditar nisso. Ao mesmo tempo as sucessivas reduções nas taxas de juros nos levam a buscar uma abrangência maior nos negócios para aumentar a receita, sem repassar custos mais elevados aos nossos cooperados. Além da promoção de investimentos locais contínuos na esteira do desenvolvimento, todo de forma muito transparente. Apesar de não termos um leque tão abrangente de produtos, buscamos à melhoria contínua, por produtos que agreguem valor, estreitando o relacionamento com nossos cooperados e demais clientes, oferecendo as soluções financeiras necessárias. Para manter esse padrão de atendimento, nossa rentabilidade é menor, o retorno financeiro para a PRIMACREDI diminui, mas isso reflete de modo positivo diretamente em nossos cooperados, que alcançam melhores resultados em suas negociações. Este posicionamento nos permite acreditar que estamos cumprindo com nossa missão e valorizando aqueles que são os verdadeiros donos desta Cooperativa. Estas e outras ações proporcionarão bons resultados ao longo do semestre e esperamos que ao longo dos próximos meses alcancemos resultados satisfatórios, na continuidade da busca de realizações que venham ao encontro das expectativas de todos. JORGE FRANCISCO MIRA - PRESIDENTE

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Semestres findos em 30 de Junho de 2019 e 2018 - Valores em Reais (R\$)

Table with columns: ATIVO, NOTA, 1º Sem 2019, 1º Sem 2018. Rows include Circulante, Disponibilidades, Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Títulos e Valores Mobiliários, etc.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Semestres findos em 30 de Junho de 2019 e 2018 - Valores em Reais (R\$)

Table with columns: PASSIVO, NOTA, 1º Sem 2019, 1º Sem 2018. Rows include Depósitos, Depósitos à Vista, Depósitos Interfinanceiros, etc.

Demonstrações de Sobras ou Perdas Semestres findos em 30 de Junho de 2019 e 2018 - Valores em reais (R\$)

Table with columns: DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS, RECEITAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA, Operações de Crédito, etc.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - (Método Indireto) Semestres findos em 30 de Junho de 2019 e 2018 - Valores em reais (R\$)

Table with columns: Fluxo líquido, Ajustes por: Aumento do imobilizado, Provisões (reversão) para perdas, etc.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Semestres findos em 30 de Junho de 2019 e 2018 - Valores em Reais (R\$)

Table with columns: Capital Social, Reserva Legal, Reservas Estatutárias, Reserva para Expansão, Sobras ou Perdas Acumuladas, Total. Rows include Saldo no início do período em 01 Janeiro de 2018, Incremento/redução, etc.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Semestres findos em 30 de Junho de 2019 e 2018 - Valores em Reais (R\$)

Table with columns: Capital Social, Reserva Legal, Reservas Estatutárias, Reserva para Expansão, Sobras ou Perdas Acumuladas, Total. Rows include Saldo no início do período em 01 Janeiro de 2019, Incremento/redução, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E DE 2018

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL. A Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste, constituída em 26.11.1990, usando como nome fantasia a expressão PRIMACREDI, é uma sociedade cooperativa, singular, com objetivo social de cooperativa de crédito, equiparada à instituição financeira, com forma e natureza jurídica própria, de natureza civil, sem fins lucrativos e não sujeita à falência. Regê-se pelo disposto nas Leis 5.764, de 16.12.1971 e 4.595, de 31.12.1964, e nos artigos 1.093 a 1.098 da Lei 10.406, de 10.11.2002, nos arts normativos baixados pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e pelo Banco Central do Brasil. Tendo como área de ação circunscrita aos Municípios de Primavera do Leste, Campo Verde, Do Aquino, Gaúcha, do Norte, General Carneiro, Nova Brasília, Novo São Joaquim, Paranatinga, Poxoréu, Santo Antonio do Leste e Tesouro, todos no Estado de Mato Grosso. Fundada em 1991, apresentando 3.349 cooperados ativos em 30/06/2019, tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo por objetivo: a) Prestar serviços financeiros a seus cooperados, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito, visando o aumento da eficiência, eficácia e efetividade das atividades dos cooperados e a melhoria da sua qualidade de vida; b) Prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus cooperados em suas atividades específicas, buscando apoiar e aprimorar a produção e a produtividade dos cooperados, bem como a comercialização e a industrialização dos bens; c) Obter recursos financeiros junto às instituições de crédito oficiais e particulares, através de repasses e refinanciamentos; d) Captar, somente de cooperados, depósitos sem emissão de certificado, de instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, inclusive por meios de depósito interfinanceiros, bem como prestar as devidas garantias, receber recursos oriundos de fundos oficiais e de caráter eventual, recursos isentos de remuneração ou a taxas favorecidas, de qualquer entidade, na forma de doações, empréstimos ou repasses; nos termos da legislação específica, ter acesso a recursos oficiais para o financiamento das atividades dos cooperados; e) Aplicar recursos no mercado financeiro, inclusive em depósitos à vista e depósitos interfinanceiros, observadas eventuais restrições legais e regulatórias específicas de cada aplicação; f) Prestar serviços de cobrança, de custódia, de recebimentos e pagamentos por conta de terceiros mediante contrato com entidades públicas ou privadas, por conta ou em benefício de cooperados e usuários, observada a regulamentação em vigor; g) Subscrever e integralizar quotas de capital de cooperativa central de crédito e de bancos cooperativos de crédito, para prover as atividades de funcionamento da Cooperativa ou de oferecer serviços complementares aos cooperados; h) Não desenvolver o objeto social, a Cooperativa deverá adotar programas de uso adequado do crédito, de poupança e de formação educacional dos cooperados, tendo como base os princípios cooperativistas; i) Em todos os aspectos das atividades executadas na Cooperativa devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da indiscriminação religiosa, racial e social; (k) A Cooperativa poderá organizar seu quadro social em grupos ou atividades setoriais, distritais, municipais, regionais e estaduais, desde que não haja interferência no funcionamento dos cooperados à vida societária. São de característica funcional e hierárquica, órgãos assessores da administração da Cooperativa, sem poderes executivos ou de deliberação, conforme Regimento Interno do Quadro Social.
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - a) As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração da Cooperativa e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, adaptadas às peculiaridades da legislação cooperativista e as normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN, bem como apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de Contabilidade, algumas Normas e suas Interações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicadas às instituições financeiras quando aprovadas pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo Banco Central do Brasil são: Resolução CMN 4.144/2012 - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (CPC 00 - R1), Resolução CMN 3.969/2008 - Restrição do Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 - R1), Resolução CMN 3.604/2008 - Fluxo de Caixa (CPC 03 - R2), Resolução CMN 4.636/2018 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 - R1), Resolução CMN 3.969/2011 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 - R1), Resolução CMN 4.007/2011 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23) Resolução CMN 3.973/2011 - Evento Subsequente (CPC 24) Resolução CMN 3.832/2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25) e Resolução CMN 4.424/2015 - Benefícios a Empregados (CPC 33 - R1). Os demais pronunciamentos serão aplicáveis a partir de sua aprovação pelo órgão regulador. A Cooperativa cumpre a obrigatoriedade da Lei 12.973/14 ao que se refere a entrega do arquivo do SPED. Trata-se da Escrituração Contábil Fiscal - ECF, que não decorre do processo de convergência com as normas internacionais de Contabilidade Digital com obrigatoriedade de entrega à todas as empresas, inclusive as isentas e/ou imunes, do ano-calendário de 2019, referente ao exercício de 2018 foi entregue pela Cooperativa em 24 de maio de 2019. Tanto a ECF como a ECD são arquivos com entrega anual. b) Para efeito de comparabilidade, as Demonstrações Financeiras encerradas em 30/06/2019 estão ladeadas pelas demonstrações de 30/06/2018, apresentadas em reais, sem

Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2019

CNPJ 27.214.112/0001-00

Continuação			
b) Despesas de Captação			
	30 de Junho de 2019	30 de Junho de 2018	
Despesas letras de câmbio pós	1.700	446	
Total	1.700	446	
c) Despesas Tributárias			
	30 de Junho de 2019	30 de Junho de 2018	
COFINS	140	79	
PIS	23	13	
ISS	17	5	
IOF	1	1	
Total	181	98	
d) Outras Despesas Administrativas			
	30 de Junho de 2019	30 de Junho de 2018	
Contribuição Ordinária ao FGC	26	4	
Despesas de processamento de dados	516	435	
Despesas de serviços técnicos especializados	158	206	
Despesas de serviços do sistema financeiro	118	112	
Despesas de seguros	13	19	
Despesas de comunicações	13	14	
Despesas de serviços de terceiros	76	10	
Despesas de Promoções e Realizações	4	-	
Despesas de publicações	6	7	
Despesas de material	1	2	
Despesas de Viagens	32	15	
Despesas de Amortização	16	16	
Despesas de Depreciação	17	14	
Outras despesas administrativas	88	69	
Total	1.084	923	
e) Despesas de Pessoal			
	30 de Junho de 2019	30 de Junho de 2018	
Proventos	830	753	
Encargos	263	258	
Benefícios	174	169	
Outros	9	14	
Total	1.276	1.195	
f) Outras Receitas			
	30 de Junho de 2019	30 de Junho de 2018	
Outras rendas operacionais (i)	7	-	
Outras rendas não operacionais (ii)	204	34	
Reversão de provisões não operacionais	-	300	
Total	211	334	
(i) Refere-se à recuperação de créditos baixados como prejuízo;			
(ii) Refere-se a receitas de atualizações por valor presente dos créditos tributários calculados com base na taxa Selic, descontos obtidos, despesas recuperadas e comissões por intermediação financeira.			
g) Outras Despesas			
	30 de Junho de 2019	30 de Junho de 2018	
Reversão de provisões operacionais	-	135	
Outras despesas operacionais (i)	28	20	
Total	28	161	
(i) Refere-se a despesas diversas inerentes a operação da Amaggi CFI, tais como serviços de análises e informações para decisões de crédito, dentre outros.			
h) Rendas por Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias:			
	30 de Junho de 2019	30 de Junho de 2018	
Receita com taxa de cadastro	135	104	
Total	135	104	
i) Eventos subsequentes - Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após o semestre findo em 30 de junho de 2019.			
j) Contingências - Em 2019 e 2018 não existiram processos judiciais ou administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal e previdenciária e outros riscos devidos.			
Hugo de Carvalho Ribeiro Diretor Presidente			
Dante Pozzi Diretor Administrativo Financeiro			
Derli Teobaldo Halberstadt Contador - CRC-PR-042073/O-6 - CPF: 561.425.280-00			
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras			
Ilmos. Srs. Diretores e Acionistas da			
Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento			
Cuiabá - MT			
Opinião - Examinamos as demonstrações financeiras da Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Amaggi S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, em 30 de junho de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Base para Opinião - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.			
Enfase - Créditos Tributários - Chamamos a atenção para o fato da Instituição Financeira possuir contabilizado em 30 de junho de 2019, créditos tributários de imposto de renda e contribuição social no montante de R\$ 207 Mil, conforme divulgado na nota explicativa "14.B" às demonstrações financeiras. A realização desses créditos depende da geração de lucros tributários futuros, conforme projeção de resultados preparado e aprovado pela administração. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. Auditoria dos Valores Correspondentes ao Semestre Anterior - Os valores correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2018, apresentados para fins comparativos, foram anteriormente examinados por outros auditores independentes que emitiram relatório em 28 de agosto de 2018, sem modificação. Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Financeiras e o Relatório do Auditor - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco			
Central do Brasil - BCB, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Cuiabá, 16 de agosto de 2019.			
MULLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S CRC-PR Nº 6.472/O-1 S/MT REGINALDO BESCOROVAINE CONTADOR CRC-PR Nº 45.212/O-5 S/MT			

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O Produtor Rural Valdomiro Rocco, portador do CPF nº 046.244.599-20 e Inscrição Estadual 13.232.575-6, vem comunicar o Extravio das 5

(cinco) vias referente as notas fiscais sob numeração 6968 e 6969, AIDF 691476/2017, com endereço na Rodovia BR 163 S/N Km 545 na Fazenda São João, CEP: 78.400-000 Município de Diamantino - MT, conforme Boletim de Ocorrência nº 2019.232180 registrado em 06/08/2019.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2019
51130-85.2019.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 734/2019-C.ADM - DJE nº. 10512, de 11/06/2019, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2019 - 0051130-85.2019.8.11.0000**, no dia **16 de setembro de 2019**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Trata-se de solicitação formalizada pelo Departamento de Material e Patrimônio para a aquisição de água mineral, caneta esferográfica, café, Cappuccino normal, chá, clips, coador, cola, copo descartável, copo de vidro, envelope kraft médio, fone de ouvido, garfo, garrafa térmica 1.8, gás de cozinha, jarra de aço inox, Papel A4 branco, tinta para carimbo, xícara -, para atendimento das necessidades do Poder Judiciário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 29 de agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 23/2019
CIA 0035976-27.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Fundação Dom Cabral. CNPJ: 19.268.267/0001-92.

Decisão: " (...). Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria

Técnico-Jurídica de Licitação, homologo o projeto apresentado. Por consequência, **autorizo** a contratação da Fundação Dom Cabral para ministrar capacitação denominada "Programa de Desenvolvimento de Gestores" nos moldes do Projeto Básico encartado às fls. 228/256-TJ, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. (...) **Publique-se.** (...)". Cumpra-se. Cuiabá, 26 de agosto de 2019. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - *Presidente do Tribunal de Justiça*.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
 Cuiabá, 29 de agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 24/2019
CIA 0050786-07.2019.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a IOC Capacitação Ltda. CNPJ: 10.825.457/0001-99.

Decisão: " (...). Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, homologo o projeto apresentado. Por consequência, autorizo a contratação da empresa IOC Capacitação Ltda. (One Cursos - Treinamento e Desenvolvimento) para ministrar na Escola dos Servidores o curso sobre "Sistema de registro de Preço", com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. (...) **Publique-se.** (...)". Cumpra-se. Cuiabá, 26 de agosto de 2019. Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA** - *Presidente do Tribunal de Justiça*.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).
 Cuiabá, 29 de agosto de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE JACIARA
 1ª VARA CÍVEL DE JACIARA

AVENIDA ZÉ DE BIA, S/N, JARDIM AEROPORTO II, JACIARA - MT - CEP: 78820-000

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES

BASSNUF RODRIGUES & CIA LTDA, BASSNUF RODRIGUES TRANSPORTADORA LTDA - ME, MAJESTIC CONVENIENCIA LTDA - ME (EM RECUPEÇÃO)

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LAURA DORILÊO CÂNDIDO

PROCESSO n. 1000770-02.2019.8.11.0010	Valor da causa: R\$ 9.346.249,68
ESPÉCIE: [Classificação de créditos]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)	
POLO ATIVO: Nome: BASSNUF RODRIGUES & CIA LTDA	
Endereço: AVENIDA MAJARA, 3566, PLANALTO, JACIARA - MT - CEP: 78820-000	
Nome: BASSNUF RODRIGUES TRANSPORTADORA LTDA - ME	
Endereço: AVENIDA MARAJA, 3566, SALA 02, PLANALTO, JACIARA - MT - CEP: 78820-000	
Nome: MAJESTIC CONVENIENCIA LTDA - ME	
Endereço: AVENIDA PAJE, 3559, PLANALTO, JACIARA - MT - CEP: 78820-000	

POLO PASSIVO: Nome: CREDORES

Endereço: desconhecido

Nome: BANCO BRADESCO

Endereço: , 215, CENTRO, ARAPUTANGA - MT - CEP: 78260-000

Nome: ROBOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

Endereço: AVENIDA BADY BASSITT, 4717, - LADO ÍMPAR, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP: 15015-700

Nome: ROBOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA

Endereço: DA BEIRA, 5941, - DE 5841 A 5941 - LADO ÍMPAR, LAGOA, PORTO VELHO - RO - CEP: 76820-005

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO

Endereço: AV ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1240, CENTRO, JACIARA - MT - CEP: 78820-000

Nome: BANCO DO BRASIL S.A

Endereço: BANCO CENTRAL DO BRASIL, SBS QUADRA 3 BLOCO B, ASA SUL, BRASÍLIA - DF - CEP: 70074-900

Nome: ITAU UNIBANCO S/A

Endereço: AC SHOPPING PANTANAL, 3300, AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, S/N LOJA TÉRREO, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-973

Nome: ITAU UNIBANCO S/A

Endereço: AC SHOPPING PANTANAL, 3300, AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, S/N LOJA TÉRREO, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ - MT - CEP: 78050-973

Nome: WIDAL & MARCHIORETTO LTDA

Endereço: AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 691, (LOT CENTRO), CENTRO-NORTE, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78110-600

Nome: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Endereço: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 81, - DE 65 A 81 - LADO ÍMPAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-004

Nome: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2041, E 2235- LO A, VILA OLIMPIA, SÃO PAULO - SP - CEP: 04543-011

ADVOGADO DA PARTE AUTORA: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS

ADVOGADOS DOS CREDITORES: **BANCO BRADESCO** - RHAMAEEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA, SHILVA GOMES VILLAR, MAURO PAULO GALERA MARI, GERSON DA SILVA OLIVEIRA **BANCO DO BRASIL S.A** - ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA CREDITORES LETICIA BORGES POSSAMAI **ROBOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS** JEFERSON ALEX SALVIATO **ROBOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDONIA LTDA** - JEFERSON ALEX SALVIATO **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO** - EDUARDO ALVES MARCAL **ITAU UNIBANCO S/A** RICARDO LOPES GODOY **WIDAL & MARCHIORETTO LTDA** - FERNANDO FREITAS FERNANDES HELDER GUIMARAES MARIANO **RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.** - GERALDO FONSECA DE BARROS NETO **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - WILLIAM CARMONA MAYA

FINALIDADE: FAZ SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentada a lista de credores pelo Administrador Judicial neste Juízo, na forma do Art. 7º§2º, da Lei 11.101/2005.

REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDITORES : ART.7º§2º

A ADMINISTRADORA JUDICIAL GLAUCIA ALBUQUERQUE BRASIL, inscrita na OAB/MT sob nº. 13.810, no uso de suas atribuições legais apresenta a presente relação de credores, para conhecimento, indicando para tanto o endereço de seu escritório profissional com endereço sito à Rua Afonso Pena, nº 433, Edifício Verona - Salas 1101 e 1102 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-070, fone: (66) 3022-1626, e-mail: glaucia@gabrasil.adv.br e advogados@gabrasil.adv.br, para que as pessoas elencadas no Art. 8º caput, da Lei 11.101/2002, tenham acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da referida relação dos credores; documentos estes que ser compulsados 5 dias após a publicação do presente edital no DJE/MT

CREDOR/VALOR/CLASSIFICAÇÃO

1	AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	326,24	CLASSE IV	0,03068	7,6E-05
2	AGUILERA AUTO PEÇAS	2.303,19	CLASSE III	0,001	0,00053
3	ALINE SOUZA DUARTE	1.377,98	CLASSE I	0,02658	0,00032
4	ALLYSON DOUGLAS FARIA	2.238,63	CLASSE I	0,04319	0,00052
5	ANDERSON JOAQUIM DE CARVALHO	2.086,54	CLASSE I	0,04025	0,00048
6	ANDRE CHAVES DE ANDRADE	4.435,84	CLASSE I	0,08558	0,00103
7	BANCO BRADESCO S/A	49.039,28	CLASSE III	0,02119	0,01135
8	BANCO DO BRASIL S/A	1.101.853,21	CLASSE II	0,56733	0,2551
9	BANCO DO BRASIL S/A	1.253.895,49	CLASSE III	0,54174	0,29031
10	BANCO SANTANDER	86.938,22	CLASSE III	0,03756	0,02013
11	CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES AS	3.700,08	CLASSE III	0,0016	0,00086
12	CERVEJARIA PETROPOLIS CENTRO OESTE LTDA	1.815,40	CLASSE III	0,00078	0,00042
13	COPRALON CUIABA	622,11	CLASSE III	0,00027	0,00014
14	DAIENE ROCHA DA SILVA	3.122,58	CLASSE I	0,06024	0,00072
15	DIPECARR DISTR PEÇAS E ACES PARA CARRETAS	4.794,67	CLASSE III	0,00207	0,00111
16	ENERGISA	442,39	CLASSE III	0,00019	0,0001
17	EVERMAX LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	1111,28	CLASSE III	0,00048	0,00026
18	EVOLUÇÃO TURBO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	860	CLASSE III	0,00037	0,0002
19	FABIULA MARQUES PORFIRIA	2.328,60	CLASSE I	0,04492	0,00054
20	FENIX COMERCIO DE PNEUS LTDA	5.135,00	CLASSE III	0,00222	0,00119
21	FORMULA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	24.160,00	CLASSE III	0,01044	0,00559
22	ITAMAR GARCIA MARTINS	3.024,06	CLASSE I	0,05834	0,0007
23	JAILSON RODRIGUES SOBRINHO	2.310,94	CLASSE I	0,04458	0,00054
24	JANE SOUZA CAETANO	2.495,61	CLASSE I	0,04815	0,00058

25	JHONATAN ALVES DE SOUZA	685,75	CLASSE I	0,01323	0,00016
26	JOAO DOUGLAS DE JESUS CORDEIRO	266,7	CLASSE I	0,00515	6,2E-05
27	JOELSON VASCONCELOS DA SILVA	1.000,17	CLASSE I	0,0193	0,00023
28	JOSE AILTON SILVA SANTOS	2.593,33	CLASSE I	0,05003	0,0006
29	JOSE FERREIRA NETO	2.734,77	CLASSE I	0,05276	0,00063
30	JOSIMAR VASCONCELOS DA SILVA	2.153,91	CLASSE I	0,04155	0,0005
31	JPJ DISTRIBUIDORA LTDA EPP	8.157,80	CLASSE IV	0,76714	0,00189
32	KELLI DA SILVA SOUZA	2.335,42	CLASSE I	0,04506	0,00054
33	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	912,69	CLASSE III	0,00039	0,00021
34	LM VIANA COMERCIO ME	2.150,00	CLASSE IV	0,20218	0,0005
35	LUCIANA SILVA SANTANA	1.647,03	CLASSE I	0,03178	0,00038
36	LUIS CARLOS DOS SANTOS	2.105,29	CLASSE I	0,04062	0,00049
37	M2 COMERCIO E DISTRIB DE PEÇAS LTDA	1.042,00	CLASSE III	0,00045	0,00024
38	MARINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	109	CLASSE III	4,7E-05	2,5E-05
39	MAXWELL FARIA DOS SANTOS	2.105,29	CLASSE I	0,04062	0,00049
40	MELQUIZEDEQUE DA SILVA LIMA	847,21	CLASSE I	0,01634	0,0002
41	NACIONAL GPS	354	CLASSE III	0,00015	8,2E-05
42	NESTLE BRASIL LTDA	282,07	CLASSE III	0,00012	6,5E-05
43	POSTO DE MOLAS JACIARA	565,19	CLASSE III	0,00024	0,00013
44	RAIZEN COMBUSTIVEIS AS	840.334,20	CLASSE II	0,43267	0,19456
45	REFRIGERANTES MARAJA S/S	277,4	CLASSE III	0,00012	6,4E-05
46	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA	2.012,07	CLASSE III	0,00087	0,00047
47	RANDOMAX DISTRIBUIDORA DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES	1.797,00	CLASSE III	0,00078	0,00042
48	SEBASTIAO ALVES LOPES	2.105,29	CLASSE I	0,04062	0,00049
49	SICREDI - COOPERATIVA DE CREDITO RURAL JUSCIMEIRA	850.960,40	CLASSE III	0,36765	0,19702
50	SIMONE ALVES DA SILVA	2.529,03	CLASSE I	0,04879	0,00059
51	SK AUTOMOTIVE S/A DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS	15.448,40	CLASSE III	0,00667	0,00358
52	SOUZA CRUZ LTDA.	1.523,62	CLASSE III	0,00066	0,00035
53	VILMAR MORAES DE AMORIM	5.101,16	CLASSE I	0,09841	0,00118
54	WIDAL & MARCHIETTO LTDA	4.481,87	CLASSE III	0,00194	0,00104
55	WYLLIAN FERREIRA BOREL	203,45	CLASSE I	0,00393	4,7E-05
Total Geral		4.319.238,85		400,00%	100%

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LUZIA CAROLINE DE LUCENA BATISTA, digitei.

JACIARA, 8 de agosto de 2019.

(Assinado Digitalmente)
Laura Dorilêo Cândido
 Juíza de Direito

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Barra do Garças
Primeira vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo:

Processo: 5426-71.2018.811.0004 **Código:** 277021 **Vlr da causa** R\$ 10.000,00 **Tipo:** Cível

Espécie: Usucapião -Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-Procedimento Especiais-Procedimento de Conhecimento-Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: CELSO MARTIN SPOHR

Polo Passivo: EDEGAR FERREIRA DE SOUZA

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

EDEGAR FERREIRA DE SOUZA (Requerido(a)), Cpf: 09166971934, brasileiro, casado, comerciante, Endereço: Av. General Mello, N. 1168, Bairro: Dom Aquino, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78015300.

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo desde edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O requerente obteve de forma mansa e pacífica o imóvel situado na Rua Rubi, Qd 52, Lote 10, Bairro Jardim Nova Barra - MT, matriculado sob o nº 31947, sendo que sua ocupação se deu sem atos violentos e sem qualquer ofensa a ordem pública, já tendo realizado construção de moradias e pagamento dos impostos referentes ao imóvel. O imóvel usucapiendo possui área total de 450 m², sendo que ao longo dos anos (total de 13) quando do protocolo da inicial, o requerente cuida do imóvel como se fosse proprietário, custeando todas as despesas. Dessa forma, o requerente requer a citação do requerido e confinantes e que ao final do processo seja julgado procedente o pedido de usucapião, com a devida averbação no Cartório.

Despacho/Decisão: VISTOS. 1. Considerando que foram infrutíferas as tentativas de citação do Executado, e que o endereço obtido via INFOJUD (fl. 67) ao ser diligenciado também restou infrutífera, vislumbro as condições para o deferimento do pedido de citação editalícia. 2. Dessa forma, estando o Requerido em local incerto e não sabido, sendo impossível aferir com exatidão o endereço em que reside, DEFIRO a citação por edital, com prazo

de 30 (trinta) dias, conforme requerido às fls.69, em acordo com os artigos 246, IV c/c art. 256, II, do CPC/2015. Cabendo a parte Exequente proceder a publicação conforme disposto nos artigos 1.219 e 1.220 da CNGC. 3. Desde já, NOMEIO a Defensoria Pública desta Comarca como Curador Especial, para o caso de não apresentação de defesa no prazo legal, nos termos do disposto no art. 72, II, do CPC/2015.4. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Vanessa Faria de Freitas**, digitei.

Barra do Garças, 01 de agosto de 2019

Vanessa Faria de Freitas
Gesto(a) Judiciario(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS RECUPERANDAS PROCESSO N.º 1002456-41.2019.8.11.0006 - PJE Recuperação Judicial->Procedimentos TIPO DE AÇÃO: Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **AUTORAS:** ESTAÇÃO PANTANAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA, JACARÉ ASSESSORIA LTDA e ROSALVO CARNEIRO

ADVOGADOS DAS AUTORAS: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401-A) E MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (OAB/MT 10.280)

ADMINISTRADOR JUDICIAL: RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (OAB/MT 9.764-A)

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOSFINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial do Grupo Jacaré e da relação nominal de credores por ele apresentada, ficando os credores advertidos sobre o prazo disposto no art. 7º, §1º, da Lei n.º 11.101/2005, para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências diretamente à Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital; bem como sobre o prazo disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, para apresentarem suas objeções ao plano de recuperação judicial, no prazo 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital a que alude o §2º, do art. 7º, ou o parágrafo único, do art. 53, da mesma Lei. **RESUMO DA INICIAL:** "Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por ESTAÇÃO PANTANAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA, JACARÉ ASSESSORIA LTDA e ROSALVO CARNEIRO, componentes do GRUPO JACARÉ. Alegam os autores, em síntese, que, em 2010, ao perceberem a "carência" do mercado na área do entretenimento familiar na cidade de Cáceres/MT, começaram a idealizar em família um projeto de mais de 02 (dois) mil metros quadrados de área climatizada para conforto, com restaurante, sorveteria, boliche, brinquedos infantis, e outros inúmeros itens, em um ambiente familiar levando em consideração as necessidades que o público exigia. Prosseguem afirmando que, em razão dos compromissos assumidos perante o Banco do Brasil, redução do movimento da atividade voltada para a diversão, refletindo na qualidade dos serviços e produtos oferecidos e piorando a aceitação entre os consumidores, cumulação de valores vultosos para pagamento, redução do quadro de funcionários, o que impactou ainda mais as operações, fazendo com que a qualidade do atendimento caísse e consequentemente a clientela, ações trabalhistas e fiscalizações, acabou comprometendo seu fluxo de caixa levando a mesma, ora Autora, a uma crise econômica que se agravou ainda mais com os drásticos episódios da economia brasileira, que despencou durante o ano de 2015 e vem assim até os dias de hoje, obrigando a paralisação das atividades do Centro de Diversões Jacaré, mesmo este sendo o maior sonho dos empreendedores. Por tais razões, requereram os autores o processamento de sua recuperação judicial, visando à apresentação do respectivo plano de recuperação, concessão e posterior encerramento, bem ainda a observação dos atos previstos no art. 52 da Lei n.º 11.101/2005. Por meio da decisão proferida no ID. 19772154, determinou-se a realização de Perícia Prévia sobre a documentação apresentada pelo requerente, nomeando-se AJ1 Administração Judicial para a perícia, que aceitou o encargo (ID. 19847299). O relatório de perícia prévia e de constatação foi acostado ao ID. 20250958 pugnando pela intimação dos requerentes para que colacionassem aos autos documentos/esclarecimentos. Devidamente intimados, os requerentes se manifestaram no ID. 21086672, cumprindo a determinação. Em manifestação constante do ID. 22055527, a AJ1 Administração Judicial informou que a empresa Estação Pantanal cumpriu os requisitos previstos nos artigos 48 e 21 da Lei n.º 11.101/2005. É o relatório (...)" (16/08/2019 - Id. 22709716).

RESUMO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: "Diante do exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ESTAÇÃO PANTANAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.220.658/0001-50, com endereço situado na Rua São Pedro, nº 815, Sala 24, Bairro Cavalhada, no município de Cáceres/MT, CEP: 78200-000, da JACARÉ ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.170.457/0001-93, com sede na Rua São Pedro, nº 815, Sala 50, Bairro Cavalhada, no município de Cáceres/MT, e de ROSALVO CARNEIRO, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 534.586.488-87 e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 5110220556-8, residente e domiciliado na Rua dos Marinheiros, nº 66, Bairro Cavalhada, no município de Cáceres/MT, CEP nº 78.200-00 (DOC. 01), componentes do GRUPO JACARÉ e, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005: 1 - Determino que a recuperanda presente no prazo improrrogável de 60 dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, conforme previsão dos arts. 53, 71 e 73, inciso II, da Lei nº 11.101/05. Registro caber aos credores da empresa exercer a fiscalização sobre esta e auxiliarem na verificação da sua situação econômico-financeira, até porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano compete, se for o caso, à assembleia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pela empresa e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial estabelecido no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito durante o denominado concurso de observação; 2 - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Dr. Ricardo Ferreira de Andrade, brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/MT nº 9.764-A, com endereço profissional na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Ed. American B. Center, sala 1006, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78.050-00, Cuiabá-MT, telefone 65-3027-2886, 65-98401-3886, e-mail: ricardo@ricardoandrade.adv.br, onde pode ser encontrado, o qual deverá ser intimado, pessoalmente, para dizer se aceita o encargo, bem como assinar o respectivo termo de compromisso no prazo de 10 dias, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.101/05, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no art. 22, incisos I e II, e suas alíneas, da LRF. 2.1 - Com fundamento no disposto no artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", fixo a remuneração do Administrador Judicial, em R\$ 202.911,26 (duzentos e dois mil, novecentos e onze reais e vinte e seis centavos), equivalente a 3% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 6.763.708,98), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência, podendo estes ser revistos posteriormente conforme o desenrolar dos trabalhos e/ou a exigência da tarefa. 2.2 - Ainda para fins de remuneração do Administrador Judicial, determino o adiantamento de 20% sobre o total dos honorários fixados, e o remanescente será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, levando-se em consideração o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; 3 - Conforme previsão do art. 52, II, da lei nº 11.101/05, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelas autoras, após o respectivo nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" - art. 69 da mesma Lex; 4 - Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra o devedor-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação, bem ainda a ora recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52); 5 - Determino, ainda, que a requerente apresente, mensalmente enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005), bem como que passe a utilizar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei nº 11.101/2005; 6 - Conforme inciso V do art. 52, determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, mencionando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial; 7 - Publique-se edital no órgão oficial, dentro do Diário da Justiça, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação;

8 - Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma dos arts. 7º, § 1º e 9º, do diploma legal supracitado. Findo o prazo de habilitação essas serão entregues ao administrador judicial mediante certidão; 9 - De acordo com o art. 55, caput, da LF, os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal; 10 - Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (§ único, do art. 69, da Lei nº 11.101/2005); 11 - A empresa-autora deverá, no prazo de 48 horas, disponibilizar numerário suficiente para o administrador judicial remeter as correspondências aos credores constantes da relação apresentada, nos moldes do art. 22, I, a, da Lei nº 11.101/2005; 12 - Considerando o prazo de blindagem de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que concede o Processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005, pelo qual ficam suspensas ações e execuções contra o devedor, defiro o pedido formulado para que se oficie ao Cartório Privativo de Protesto desta Comarca, para que se abstenham e de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como ao SERASA e SPC, e demais órgãos congêneres, para que se abstenham de incluir o nome da requerente, ou caso já tenha incluído, que promova à imediata exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação. 13 - Ademais, DETERMINO que a Secretaria desta 2ª Vara Cível cumpra as deliberações acima com urgência, em virtude dos exímios prazos estabelecidos na Lei 11.101/05. INTIMEM-SE. EXPEÇA-SE o necessário. CUMPRA-SE" (16/08/2019 - Id. 22709716). **RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO JACARÉ SEPARADA POR DEVEDORAS E CLASSES: ESTAÇÃO PANTANAL ADM. DE IMÓVEIS E PART. LTDA: Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor):** 1, EDVAN RAFAEL FERREIRA MILLA, R\$ 1.322,06; 2, EVA ROSA DE SOUZA, R\$ 1.460,09; 3, JEFFERSON BARONCIELO DA SILVA, R\$ 1.570,06 - Subtotal: R\$ 4.352,21. **Classe III - Quirografário (Item, credor e valor):** 4, BANCO DO BRASIL, R\$10.233,34; 5, BANCO DO BRASIL, R\$693,13; 6, BANCO DO BRASIL, R\$50.599,52; 7, BANCO DO BRASIL, R\$1.587.656,55; 8, BANCO DO BRASIL, R\$100.195,65; 9, CONSTRUTORA DE ESTRUTURAS METÁLICAS NAKAMOTO LTDA, R\$387.122,15; 10, PONTUALGAZ COMERCIO DE GAS EIRELI, R\$77.560,00; 11, S.M. ELLER CONSTRUÇÕES - MARMORARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, R\$1.218.322,15 - Subtotal: R\$ 3.432.382,49. **Classe IV - ME/EPP (Item, credor e valor):** DE SOUZA - ME, R\$138.250,00; 13, COSTA ALVES E ALVES LTDA - EPP, R\$1.553.943,44; 14, PLACART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, R\$68.733,12 - Subtotal: R\$ 1.760.926,56. **TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À ESTAÇÃO PANTANAL ADM. DE IMÓVEIS E PART. LTDA: R\$ 5.197.661,26. JACARÉ ASSESSORIA LTDA: Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor):** 15, ADEJONAS ALVES DA SILVA, R\$ 2.768,65; 16, ADEMILSON LUIZ RAMOS, R\$ 1.464,81; 17, CAMILA DUARTE FARIA, R\$ 1.464,81; 18, EVERTON DE ARRUDA SILVA, R\$ 2.197,21; 19, FELIPE DOS SANTOS E SOUZA, R\$ 2.929,61; 20, JOSE ALEX SILVA DA COSA, R\$ 3.662,02; 21, KARINA DE OLIVEIRA SOUZA, R\$ 1.018,12; 22, LAUDENIR LINS SIQUEIRA, R\$ 1.140,18; 23, LEONICE RODRIGUES DA SILVA, R\$ 1.140,18; 24, LEZILIE RAYZA RIBEIRO RODRIGUES, R\$ 2.197,21; 25, LUANNA NASCIMENTO SOUZA, R\$ 1.140,18; 26, MAISA CARDOZO ESTEVAM, R\$ 2.197,21; 27, MARIA DAS DORES DE JESUS BATISTA, R\$ 1.664,28; 28, NATALIA CICALISE PROENÇA, R\$ 1.758,35; 29, ROBSON ARTIAGA, R\$ 2.961,81; 30, SENDY APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA CEBALHO, R\$ 2.197,21 - Subtotal: R\$ 31.901,84. **Classe III - Quirografário (Item, credor e valor):** 31, AGUAS DO PANTANAL, R\$75,14; 32, DOMINIO SISTEMAS, R\$980,23; 33, EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL, R\$808.740,26; 34, ENERGISA, R\$1.212,21 - Subtotal: R\$ 811.007,84. **TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À JACARÉ ASSESSORIA LTDA: R\$ 842.909,68. ROSALVO CARNEIRO: Classe I - Trabalhista (Item, credor e valor):** 35, ADENILZO EVANGELISTA MACHADO, R\$2.197,21; 36, AUREA NATES DOS SANTOS, R\$1.464,81; 37, RONEI DA SILVA ALVES, R\$2.197,21; 38, VALDIR DOS SANTOS, R\$2.929,61 - Subtotal: R\$8.788,84. **Classe III - Quirografário (Item, credor e valor):** 39, BANCO DO BRASIL, R\$489.350,20; 40, COMERCIAL DA ROÇA, R\$8.000,00; 41, EMPÓRIO AGROPECUÁRIA, R\$5.000,00; 42, EMPRESTIMO BANCO SICREDI, R\$212.000,00 - Subtotal: R\$714.350,20. **TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS À ROSALVO CARNEIRO: R\$ 723.139,04. TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS A TODAS AS DEVEDORAS DO GRUPO JACARÉ EM TODAS AS CLASSES: R\$ 6.763.709,98. ADVERTÊNCIAS:** Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei nº 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 11.101/2005, bem como objeções ao plano de recuperação judicial, nos autos do processo principal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital mencionado no art. 7º, §2º, ou no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, nos termos do art. 55, caput, da mesma Lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas ao Administrador Judicial, Ricardo Ferreira de Andrade, o qual poderá ser localizado na sede da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: grupojacare@aj1.com.br. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, neste último caso, através de agendamento prévio. Ainda, as cópias do processo de recuperação judicial e dos principais documentos que lhe constituem estarão disponibilizadas no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, foi expedido o

presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei. Cáceres/MT, 23 de agosto de 2019 **Felipe N. Mattioni Gestor Judiciário Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT. Contrato: B90621028-1 -DEVEDOR: MATERCLIN CLÍNICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SC LTDA, responsáveis/representantes: Drs. Lamberto Mário Henry, Laurindo José de Oliveira Filho e Alberto Pereira Santos. BEM: IMÓVEL 01: 01 (uma) edificação comercial com área de 927,20m² e seu respectivo terreno com área de 1.800m², composto pelos lotes nº 15, 16, 17 e 18 da quadra nº 12, situados no loteamento Vila Birigui, com frentes para a Rua Acyr Rezende Souza e Avenida Sete de Setembro, no município de Rondonópolis/MT. Matriculado sob nº 62.184 do Livro 02 do CRI de Rondonópolis/MT. Valor da Avaliação R\$ 13.591.076,00 (treze milhões e quinhentos e noventa e hum mil e setenta e seis reais). 1ª Praça: 10/09/2019 às 11:30h, horário local, pelo valor da avaliação. 2ª Praça: 12/09/2019 às 11:30h, horário local pelo valor da dívida atualizada. LOCAL: Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT e Leilão eletrônico através do Portal www.superbid.net. Leiloeira: POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA. Matrícula Jucemat 018. Edital completo acesse www.superbid.net. Informações: (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239 e/ou ainda pelo portal www.superbid.net

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 3ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP:78850-000 **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA PROCESSO n. 1004143-91.2018.8.11.0037 Valor da causa: R\$ 14.704,65 ESPÉCIE: [COMPRA E VENDA]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: JBS S/A Endereço: AVENIDA MARGINAL DIREITA DO TIETÊ, VILA JAGUARA, SÃO PAULO - SP - CEP: 05118-100 POLO PASSIVO: Nome: GOVEIA & SOUZA LTDA ME - ME FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.704,65, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 1004143-91.2018.8.11.0037 da 3ª Vara Cível da comarca de Primavera do Leste/MT, movida por JBS S.A. em face de Goveia e Souza Ltda ME, visando receber o valor de R\$ 14.704,65 (quatorze mil setecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), referente a aquisição de mercadorias, através de notas fiscais e duplicatas, junto a empresa exequente. **DECISÃO:** Vistos. Ante a impossibilidade de citar a parte executada pessoalmente cite-o, via edital com prazo de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a citação, nos termos do artigo 256 e 257, III, ambos do Código de Processo Civil. Após, em caso de inércia da parte requerida no prazo previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil, desde já, nomeio o Defensor Público atuante na comarca, como curador especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão. Em seguida, dê-se vista dos autos a parte exequente para se manifestar, no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo. Primavera do Leste/MT, 18 de julho de 2019.**

Fabrizio Sávio da Veiga Carlota-Juiz de Direito. **ADVERTÊNCIAS À PARTE:** O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), **2.** No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); **3.** No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); **4.** Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARIZELIA ALVES DAMASCENO, digitei. PRIMAVERA DO LESTE, 16 de agosto de 2019. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 2ª VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO COD. PROC.: 169680 NR: 5093-88.2016.811.0037 AÇÃO: MONITÓRIA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENC IOISA->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS ->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO PARTE(S) REQUERIDA(S): MIRIAM SORAYA SHIMIZU ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:OAB/MT 13.994-A, LUCIANA COSTA PEREIRA - OAB:MT 17498, MARIANA MARQUES DE MENDONÇA - OAB:16067/MT, RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB:MT 8.184-A ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MIRIAM SORAYA SHIMIZU, Cpf: 16461415807, brasileiro(a), atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 112.620,92 (Cento e doze mil e seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: A requerida firmou perante a requerente Contrato de Abertura de Conta Corrente e Termo de Opção nº 0947.0121738, convencionando a utilização de limite de crédito. Em tempo, valendo-se o Termo de Opção a requerida aderiu diversas vezes ao Crédito Parcelado, vinculado ao sobredito contrato, sendo-lhe disponibilizadas quantias, conforme demonstram os extratos de sua movimentação financeira. Ocorre que a requerida não honrou com as suas obrigações de saldar os valores que lhe foram creditados, contraindo perante a financeira, uma dívida detalhada. Em caso de revelia será nomeado curador especial. (art.257 III do novo CPC) Despacho/Decisão: Processo nº 5093-88.2016.811.0037 (Código 169680) Ação Monitória Exequente: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo Executado: Miriam Soraya Shimizu Vistos em correição permanente. Autorizo a pesquisa de endereço mediante acesso ao sistema INFOJUD. Exitosa a pesquisa de endereço, cite-se na forma da lei. Frustrada a tentativa de localização pessoal, cite-se por edital com prazo de 20 (vinte) dias (CPC, art.257, III), observadas todas as formalidades legais (CPC, art.257).Cumpra-se. Primavera do Leste (MT), 09 de agosto de 2018.Patricia Cristiane Moreira Juíza de Direito ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elivania Duarte dos Santos, digitei. Primavera do Leste, 12 de agosto de 2019 Ésio Martins de Freitas Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE 3ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE - RUA BENJAMIN CERUTTI, 252, CENTRO, PRIMAVERA DO LESTE - MT - CEP: 78850-000 - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA PROCESSO n. 1001387-12.2018.8.11.0037 Valor da causa: R\$ 58.218,69 ESPÉCIE: [DUPLICATA]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA Endereço: AVENIDA SOUZA NAVES, - DE 872 A 1176 - LADO PAR, ZONA 02, CIANORTE - PR - CEP: 87200-316 POLO PASSIVO: Nome: POSTO ROCHA LTDA, CNPJ 19.384.699/0001-69, FINALIDADE: 1. EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 58.218,69, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. RESUMO DA INICIAL: Processo: 1001387-12.2018.8.11.0037 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Exequente: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA Citando: AUTO POSTO ROCHA LTDA Valor da causa: R\$ 58.218,69, Data da distribuição do pedido: 10/03/2018 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado, AUTO POSTO ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nr 19.384.699/0001-69, com endereço sito à Avenida Mato Grosso, s/n, Cep. 78.628-000, na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 03 (três) dias, pague a quantia de R\$ 58.218,69 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), a ser corrigida a partir de 09 de Março de 2018, ou garanta a execução, nomeando bens à penhora, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quanto bastem para satisfação da dívida, nos termos da ação em epígrafe, cuja petição inicial segue transcrita abaixo, em resumo, ficando ciente o executado, ainda, de que o prazo para oposição de embargos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do vencimento do prazo deste edital. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: A exequente é credora do executado no valor original líquido, certo e exigível de R\$ 39.488,80 (Trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), representado por Título Executivo Extrajudicial DUPLICATA 80010/1. O executado não honrou com a obrigação legal tornando-se devedor, em 09 de Março de 2018, da importância R\$ 58.218,69 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), tendo sido infrutíferas todas as tentativas amigáveis para a composição da dívida. DESPACHO DE id 12718550.: Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida no valor de R\$ 58.218,69 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), acrescida, devendo pagar as custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação..... DECISÃO: Vistos.Defiro o pedido retro.Ante a impossibilidade de citar a parte executada pessoalmente cite-a, via edital com prazo de 20 (vinte) dias para que se considere realizada a citação, nos termos do artigo 256 e 257, III, ambos do Código de Processo Civil.Após, em caso de inércia da parte executada no prazo previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil, desde já, nomeio o Defensor Público atuante na comarca, como curador especial, em consonância com o disposto no artigo 72, inciso II, do Código de Processual Civil, a qual deverá ser intimada desta decisão.Em seguida, dê-se vista dos autos a parte exequente para se manifestar, no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário, com as cautelas de estilo.Primavera do Leste/MT, 29 de julho de 2019.Fabrizio Sávio da Veiga Carlota-Juiz de Direito ADVERTÊNCIAS À PARTE: O executado/ devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), **2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); **3.** No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); **4.** Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARIZELIA ALVES DAMASCENO, digitei. PRIMAVERA DO LESTE, 16 de agosto de 2019. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



SUA RESPONSABILIDADE
AO DIRIGIR VALE

MT.GOV.BR

32 MIL VIDAS



Em 2018, perdemos mais de 32 mil vidas em acidentes com pessoas embriagadas. Dois copos de cerveja já são suficientes para matar ou morrer no trânsito. Não faça isso. Não há bebedeira que valha uma vida. Se beber, não dirija. A ressaca passa, a culpa não. Compartilhe esta atitude: [#dirijanapaz.](#)



Na direção, dois copos de bebida são o bastante para matar.

DETRAN
Departamento
Estadual de Trânsito





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”